301

CONCORRÊNCIA 005/2024

Protocolo: 2965/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ – LAGEADO/CAMPO NOVO.

Volume 2

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

302

- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

VI. Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

VII. Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

4.5.3.1 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.

I. Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

II. Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

III. Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.

No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

IV. Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

V. Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obra apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

VI. Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

305

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo "A ... m", quando a obra for executada na pista ou acostamento.

Figura 4-1 - Sinal A-24: Obras

VII. Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

VIII. Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;

306

- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.

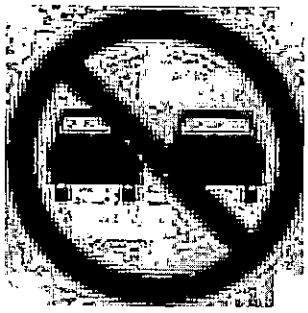

Figura 4-2 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar

IX. Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.

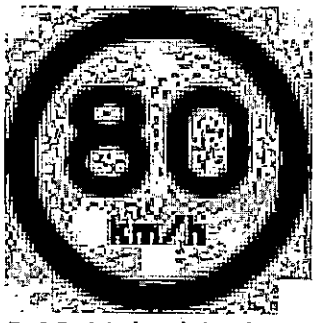

Figura 4-3 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

X. Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:

- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja e letras, setas e tarjas pretas.

XI. Sinal de acostamento em obras a ..... metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.

Figura 4-4 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros

XII. Sinal de fim de obras

Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retornar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

XIII. Projetos – Tipo

Segue abaixo seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento que será aplicado nesta obra.

309

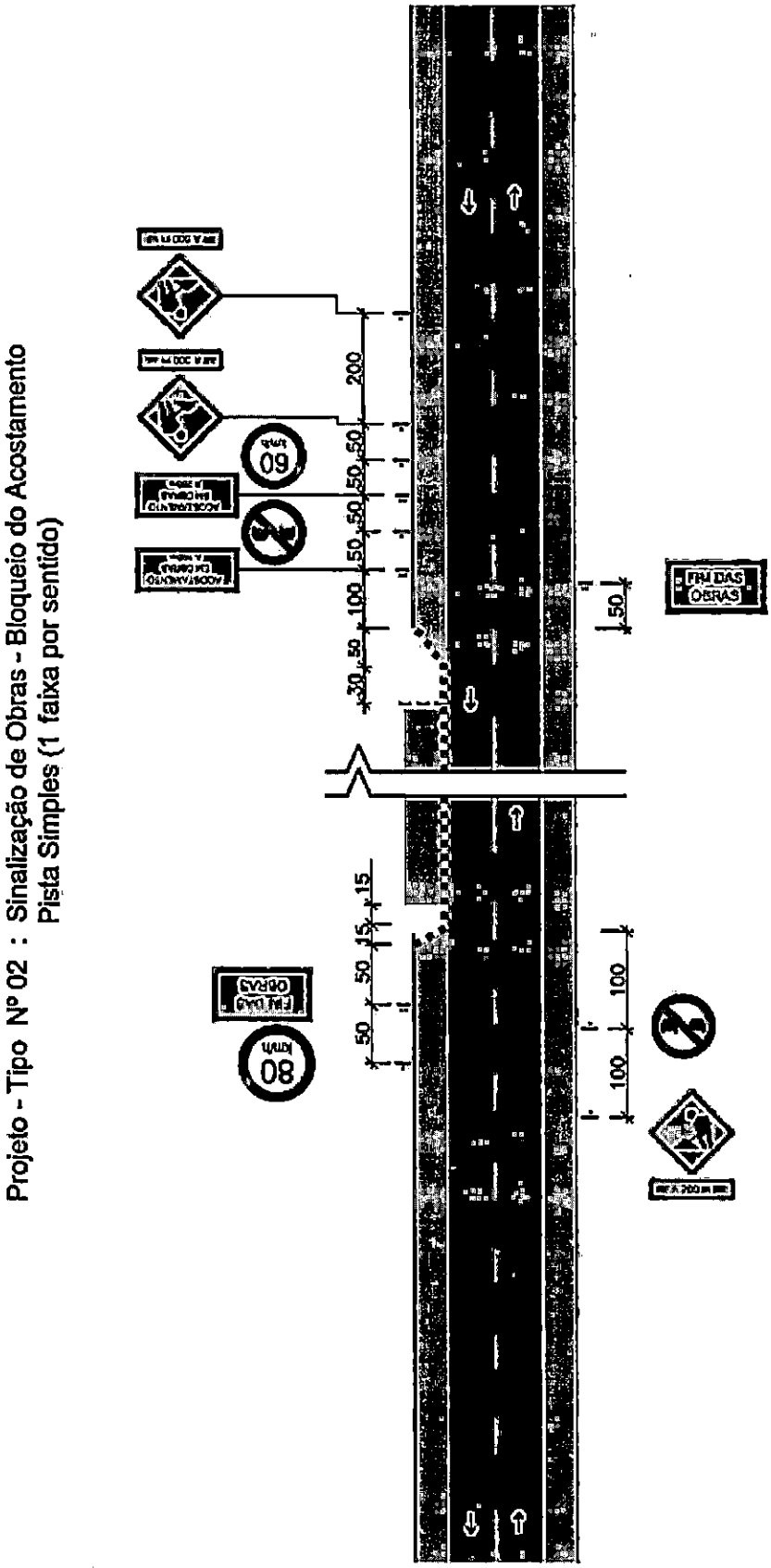

Figura 4-5 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento

310

Legenda:

- ▲ cone ou cilindro
- ■ barreira classe I e II
- ▮ barreira classe III
- → sentido de circulação
- ✦ iluminação interminente
- bandeira apoiada em cone
- ·| placa em coluna simples
- :| placa em coluna dupla

Nota: 1–As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2–Cotas em metros
3–O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiras é de:
. 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
. 30 m, na canalização em tangente

Figura 4-6 - Sinalização de Obra – Legenda

311

5 RELATORIO FOTOGRÁFICO

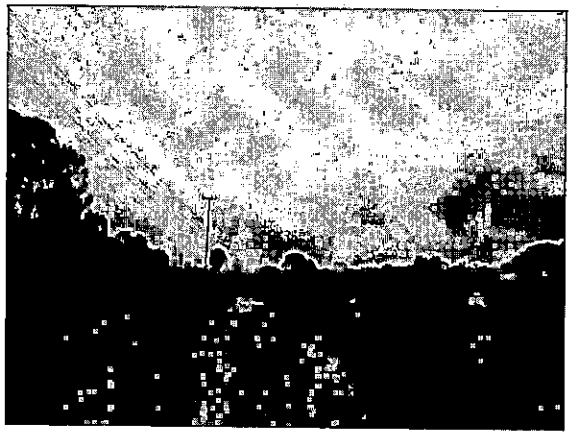
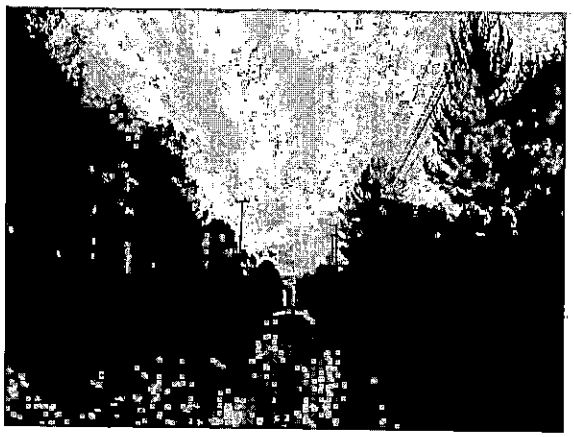
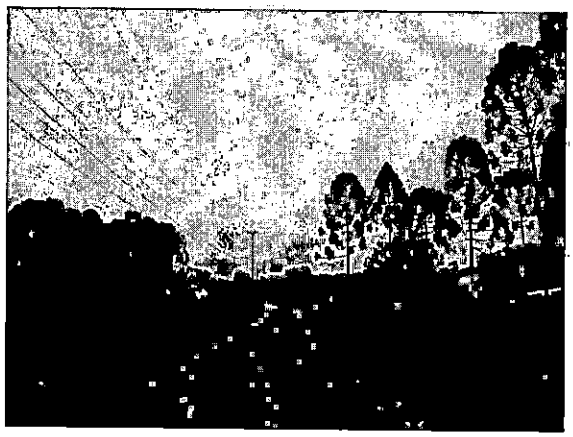

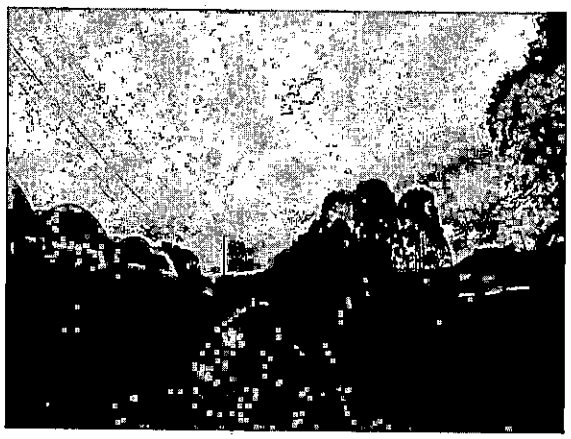

312

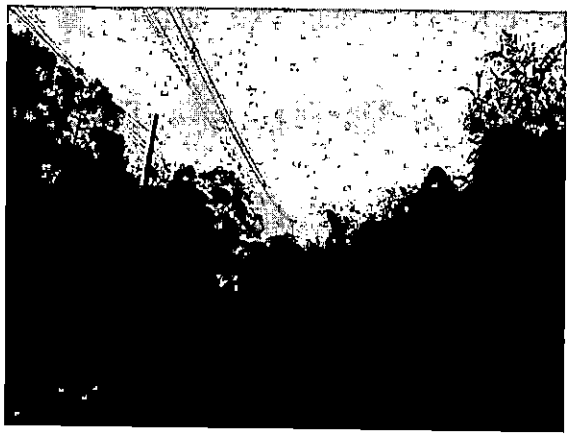

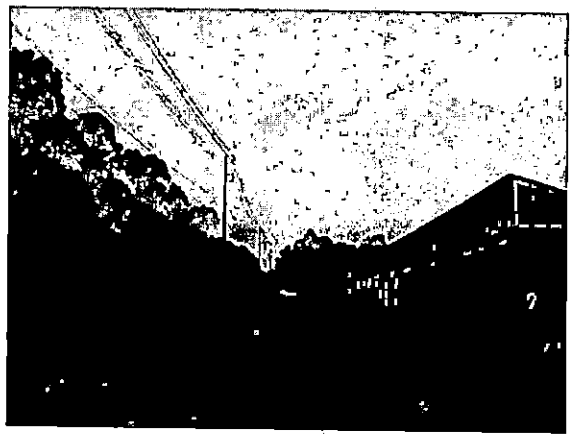

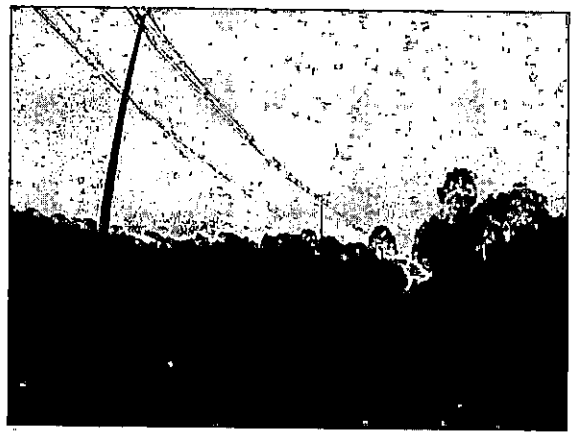

314

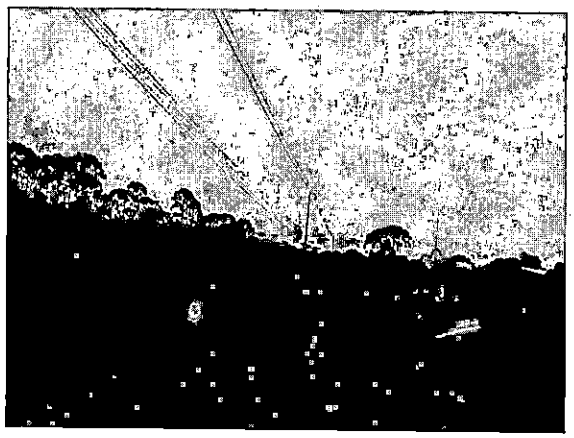

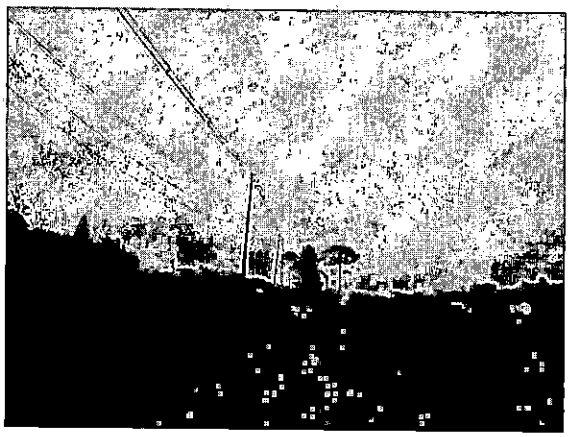

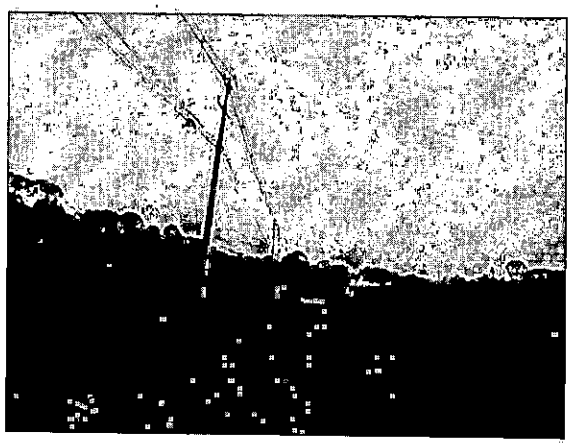

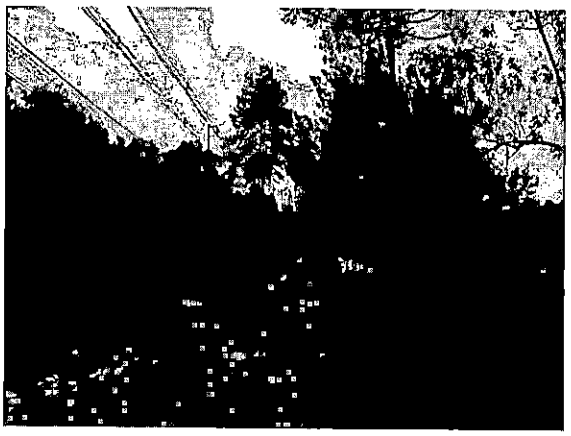

315

5.1 Sondagem

Figura 5-1– Estaca 0+040

Figura 5-2– Estaca 0+220

Figura 5-3– Estaca 0+440

Figura 5-4– Estaca 0+590

Figura 5-5– Estaca 0+840

Figura 5-6 – Estaca 1+060

Figura 5-7– Estaca 1+250

316

Figura 5-8– Estaca 1+440

Figura 5-10 – Estaca 1+870

Figura 5-9– Estaca 1+640

Figura 5-11– Estaca 2+085

6 BOLETINS DE SONDAGENS

317

COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

TERRA GEOTECNIA

Serviço: Material de Sondagem | Furo: 1422 LD | Prof.: 0,15 a 1,50 | Material: Argila Marrom Escura

318

Cliente: Prefeitura Municipal de Pién - PR
Local: Rua Poço Frio | Data: 15/11/2021

CARACTERISTICAS	
Energia de Compactação	Normal
Disco Espaçador (Pol)	2"
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,358
Cilindro	Horas
☐ Proctor ☒ C.B.R.	
Umidade Ótima (%)	33,96
C.B.R. (%)	7,74
Expansão (%)	0,58

AMOSTRA	
Peso da amostra úmida	
Ph (g) =	6000,0
Peso da amostra seca	
Ps (g) =	4894,4
Peso da água	
Água (g) =	1105,6

UMIDADE NATURAL		
Cápsula Nº.:	53	47
Cápsula + Solo Úmido (g)	92,42	97,89
Cápsula + Solo Seco (g)	78,23	83,15
Peso da Cápsula (g)	15,63	17,67
Água (g)	14,19	14,74
Solo Seco (g)	62,60	65,48
Umidade %	22,67	22,51
Média	22,59	

Descrição				Cilindro Nº 27	Cilindro Nº 21	Cilindro Nº 12	Cilindro Nº 19	Cilindro Nº 4	Cilindro Nº 1
Água	g	a	-	1480	1600	1720	1840	1960	2080
	%	b	-	24,7	26,7	28,7	30,7	32,7	34,7
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	8081,0	8927,0	9864,0	9682,0	9559,0	9418,0
Peso do Cilindro	g	d	-	4214,8	4834,9	5579,8	5554,9	5481,0	5345,0
Solo úmido	g	e	d - e	3866,2	4092,1	4284,2	4127,1	4078,0	4073,0
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2297,7	2300,7	2348,1	2308,0	2307,4	2346,2
Massa Específica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,683	1,779	1,825	1,788	1,767	1,736
Cápsula	nº	h	-	16	31	42	48	53	55
Solo úmido + cápsula	g	i	-	76,91	81,24	71,46	74,18	82,16	86,59
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	62,72	65,02	57,37	58,24	63,65	66,62
Peso da Água	g	l	i - j	14,19	16,22	14,09	15,94	18,51	19,97
Peso da Cápsula	g	m	-	16,35	14,97	16,75	15,01	15,63	17,10
Solo Seco	g	n	j - m	46,37	50,05	40,62	43,23	48,02	49,52
Umidade	g	o	l / n	30,60	32,40	34,70	36,90	38,50	40,30
Massa Específica Aparente Seca	**g/cm³**	**o**	**g / (1+o)**	**1,288**	**1,343**	**1,355**	**1,306**	**1,276**	**1,237**

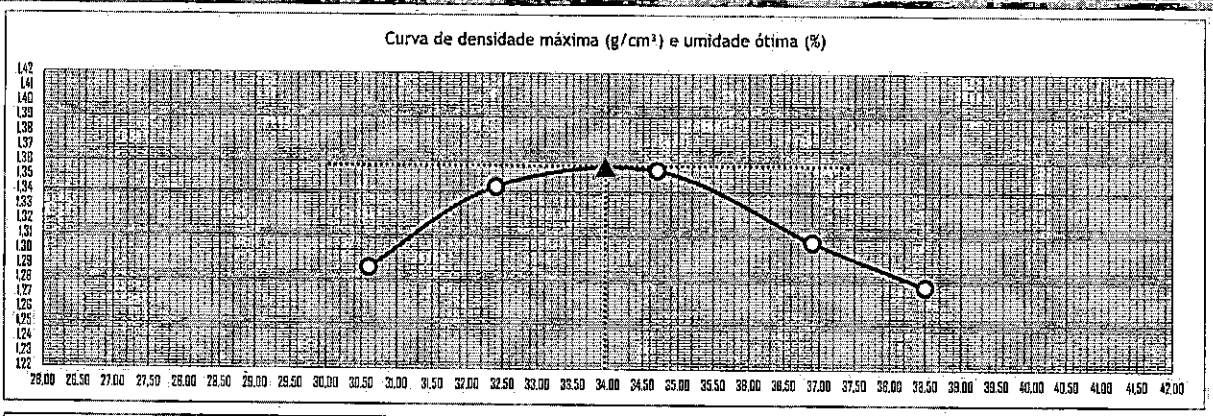

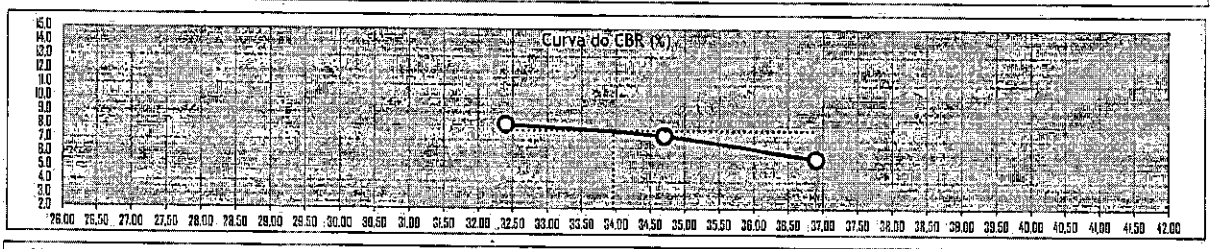

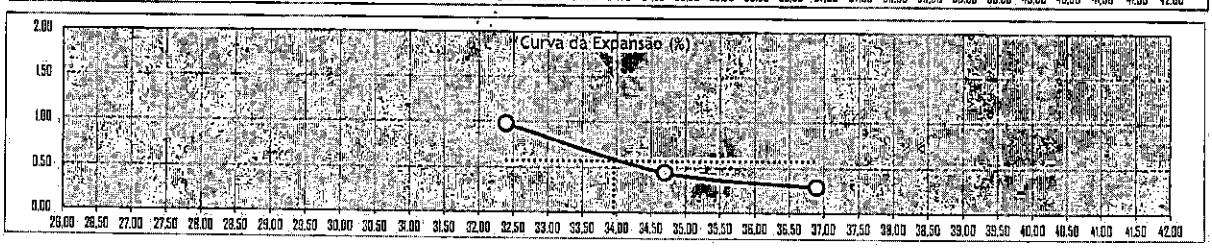

ISC e EXP

TERRA

Anel Dinamométrico	1032	Área do Pistão:	19,32	Constante:	0,10379

Cilindro		27			21			12			19			4		
Altura do Cilindro (cm)		12,679			12,679			12,889			12,719			12,699		
Data	Hora	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %
15/11/2021	11:15:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/11/2021	11:15:00	1,34	1,34	1,06	0,84	0,84	0,66	0,36	0,36	0,28	0,19	0,19	0,15	0,12	0,12	0,09
17/11/2021	11:15:00	1,60	1,60	1,26	0,92	0,92	0,73	0,41	0,41	0,32	0,24	0,24	0,19	0,14	0,14	0,11
18/11/2021	11:15:00	1,72	1,72	1,36	1,14	1,14	0,90	0,47	0,47	0,37	0,31	0,31	0,24	0,17	0,17	0,13
19/11/2021	11:15:00	1,92	1,92	1,51	1,24	1,24	0,98	0,57	0,57	0,45	0,37	0,37	0,29	0,20	0,20	0,16

T	Penet.	Cilindro	27		Cilindro	21		Cilindro	12		Cilindro	19		Cilindro	4	
Min.	mm	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.
0,5	0,63	15	1,6	1,6	11	1,1	1,1	8	0,8	0,8	6	0,6	0,6	3	0,3	0,3
1,0	1,27	30	3,1	3,1	23	2,4	2,4	17	1,8	1,8	13	1,3	1,3	6	0,6	0,6
1,5	1,90	47	4,9	4,9	37	3,8	3,8	30	3,1	3,1	21	2,2	2,2	12	1,2	1,2
2,0	2,54	68	7,1	7,1	51	5,3	5,3	43	4,5	4,5	30	3,1	3,1	17	1,8	1,8
3,0	3,81	97	10,1	10,1	68	7,1	7,1	58	6,0	6,0	42	4,4	4,4	24	2,5	2,5
4,0	5,80	112	11,6	11,6	83	8,6	8,6	75	7,8	7,8	58	6,0	6,0	37	3,8	3,8
6,0	7,62	124	12,9	12,9	87	9,0	9,0	81	8,4	8,4	62	6,4	6,4	42	4,4	4,4
8,0	10,16	140	14,5	14,5	92	9,5	9,5	84	8,7	8,7	67	7,0	7,0	46	4,8	4,8
10,0	12,70	157	16,3	16,3	97	10,1	10,1	88	9,1	9,1	71	7,4	7,4	50	5,2	5,2
CBR'	70,31		10,04			7,53			6,35			4,43			2,51	
CBR"	105,46		11,02			8,17			7,38			5,71			3,64	

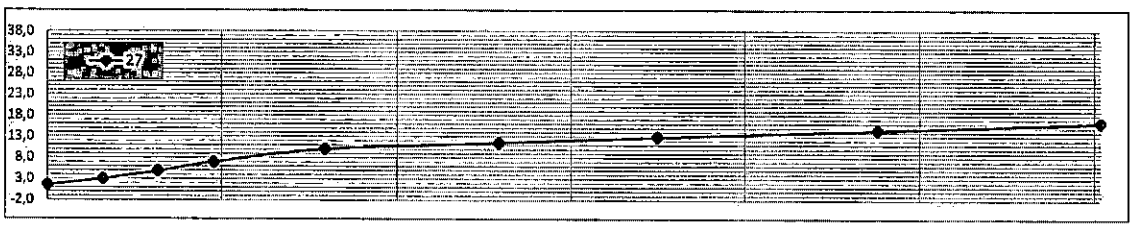

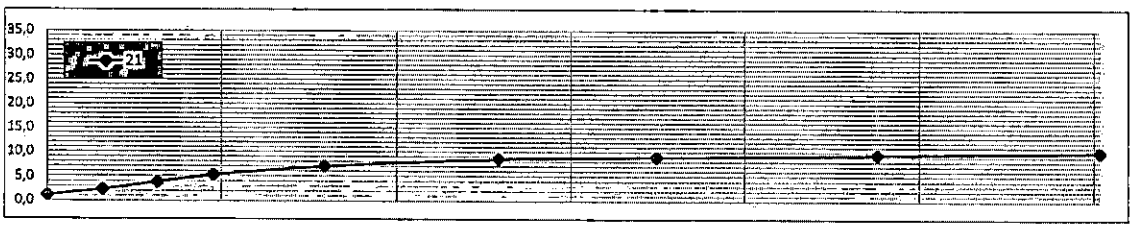

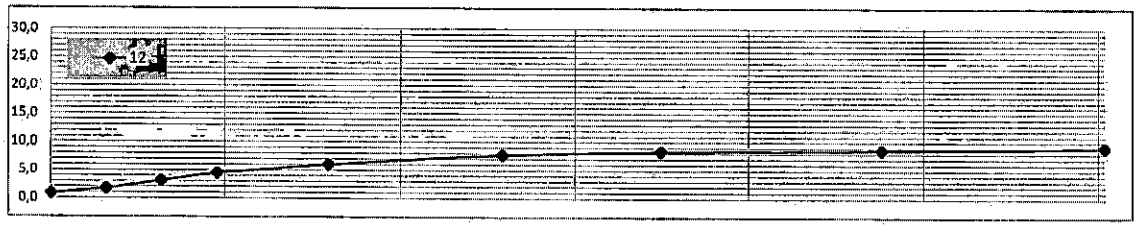

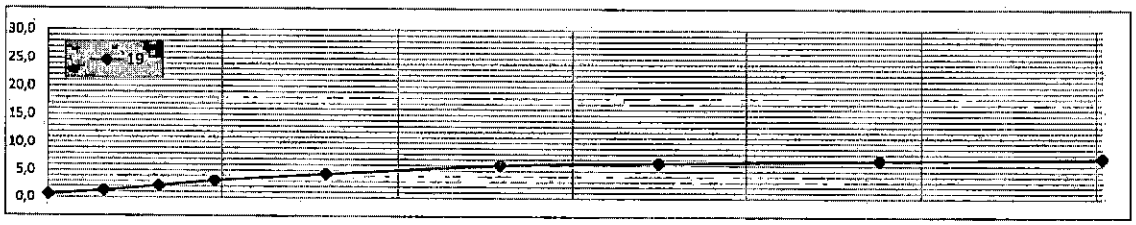

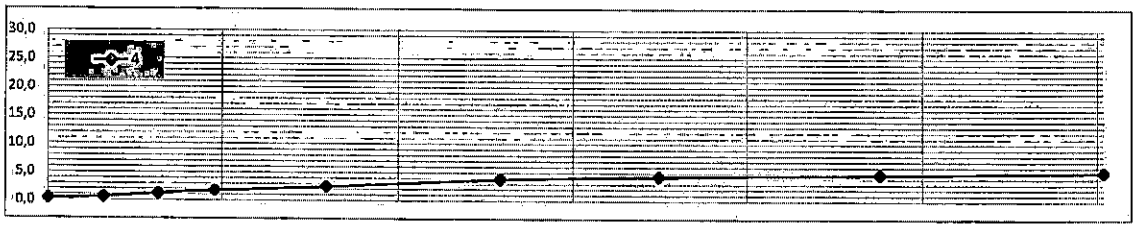

LIMITES FÍSICOS

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1422 LD — Prof.: 0,15 a 1,50 — Material: Argila Marrom Escura

Cliente: Prefeitura Municipal de Piên - PR

Local: Estrada municipal KO-002- TRECHO 09 — Data: 15/11/2021

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2	[redacted]	995,61	100,00%
2 1/2"	63,5	[redacted]	995,61	100,00%
2"	50,8	[redacted]	995,61	100,00%
1 1/2"	38,1	[redacted]	995,61	100,00%
1"	25,4	[redacted]	995,61	100,00%
3/4"	19,1	25,18	970,43	97,47%
1/2"	12,7	7,45	962,98	96,72%
3/8"	9,5	14,13	948,85	95,30%
4	4,8	21,03	927,82	93,19%
10	2,0	37,81	890,01	89,39%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	105,60
Solo Úmido Pass. #10 (g)	894,40
Solo S. Pass. #10 (g)	890,01
Amostra Total Seca (g)	995,61

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida: 100,00 — Peso da Amostra Seca: 99,51

Peneira N.	Peneira Abertura	Amostra Seca (g) Retido	Amostra Seca (g) Passante	Porcentagem que Passa Amostra Parcial	Porcentagem que Passa Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	19,29	80,22	80,61%	72,06%
200	0,075	39,84	40,38	40,58%	36,27%

Umidade Higroscópica

Cápsula Nº.:	1	23
Cápsula+Solo Úmido(g)	82,31	77,45
Cápsula+Solo Seco(g)	81,99	77,15
Peso da Cápsula (g)	17,10	16,37
Água (g)	0,32	0,30
Solo Seco (g)	64,89	60,78
Umidade %	0,49	0,49
Média	0,49	

ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
154	14,92	13,24	7,58	1,68	5,66	29,68	50			36,41
132	15,27	13,47	7,91	1,80	5,56	32,37	40			
152	14,51	12,55	6,95	1,96	5,60	35,00	31			
133	15,82	13,44	7,13	2,38	6,31	37,72	20	0,966	36,44	
165	16,07	13,82	8,19	2,25	5,63	39,96	11			

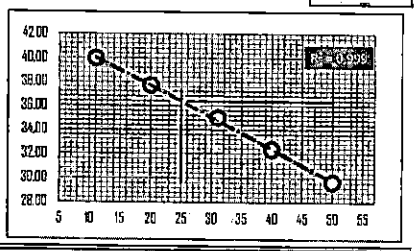

LIMITE DE PLASTICIDADE

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
104	10,17	9,74	8,22	0,43	1,52	28,29
109	9,82	9,18	6,86	0,64	2,32	27,59
151	10,47	9,84	7,42	0,63	2,42	26,03
130	11,05	10,40	8,12	0,65	2,28	28,51
186	10,53	10,01	8,02	0,52	1,99	26,13
			27,31			

RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	6,81%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	3,80%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	17,33%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	35,79%
Passando na #200	36,27%
Limite Liquidez	36,41
Limite Plasticidade	27,31
Indice Plasticidade	9,10
Indice de Grupo	0
Classificação H.R.B.	A4

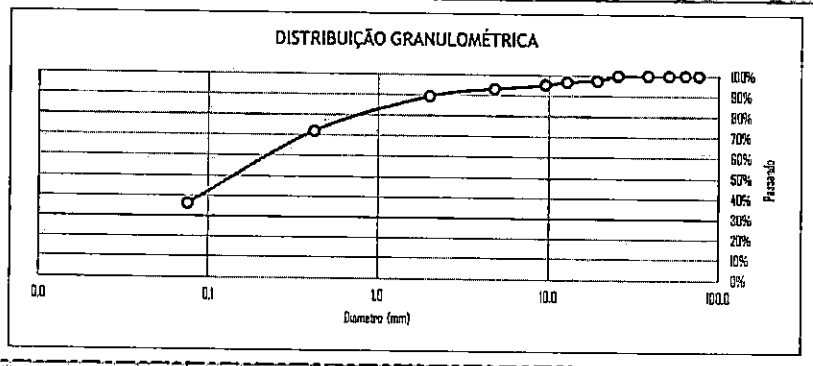

Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Data	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Operador	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1423 LE — Prof.: 0,20 a 1,50 — Material: Argila Variegada

Cliente: Prefeitura Municipal de Piên - PR

Local: Estrada municipal KO-002- TRECHO 09 — Data: 15/11/2021

CARACTERISTICAS	
Energia de Compactação	Normal
Disco Espaçador (Pol)	2"
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,419
Cilindro	Horas
☐ Proctor ☒ C.B.R.	
Umidade Ótima (%)	32,79
C.B.R. (%)	5,97
Expansão (%)	1,96

AMOSTRA	
Peso da amostra úmida	
Ph (g) =	6000,0
Peso da amostra seca	
Ps (g) =	5062,3
Peso da água	
Água (g) =	937,7

UMIDADE NATURAL		
Cápsula Nº.:	15	7
Cápsula + Solo Úmido (g)	91,46	97,68
Cápsula + Solo Seco (g)	79,43	85,11
Peso da Cápsula (g)	14,49	17,25
Água (g)	12,03	12,57
Solo Seco (g)	64,94	67,86
Umidade %	18,52	18,52
Média	18,52	

Descrição				Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº
				8	2	16	25	27	22
Água	g	a	-	1370	1490	1610	1730	1850	1970
	%	b	-	22,8	24,8	26,8	28,8	30,8	32,8
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	8121,0	8875,0	9777,0	9953,0	8421,0	8942,0
Peso do Cilindro	g	d	-	4141,6	4659,9	5410,3	5636,4	4214,8	4771,3
Solo úmido	g	e	d - e	3979,4	4215,1	4366,7	4316,6	4206,2	4170,7
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2312,7	2309,8	2328,7	2286,8	2297,7	2311,0
Massa Especifica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,721	1,825	1,875	1,888	1,831	1,805
Cápsula	nº	h	-	28	40	13	33	39	23
Solo úmido + cápsula	g	i	-	95,89	99,17	104,62	100,10	105,72	101,81
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	78,33	79,55	83,32	78,74	82,21	78,24
Peso da Água	g	l	i - j	17,56	19,62	21,30	21,36	23,51	23,57
Peso da Cápsula	g	m	-	16,66	15,71	17,42	16,85	17,56	16,37
Solo Seco	g	n	j - m	61,67	63,84	65,90	61,89	64,65	61,87
Umidade	g	o	l / n	28,50	30,70	32,30	34,50	36,40	38,10
Massa Especifica Aparente Seca	**g/cm³**	**o**	**g / (1+o)**	**1,339**	**1,396**	**1,417**	**1,403**	**1,342**	**1,307**

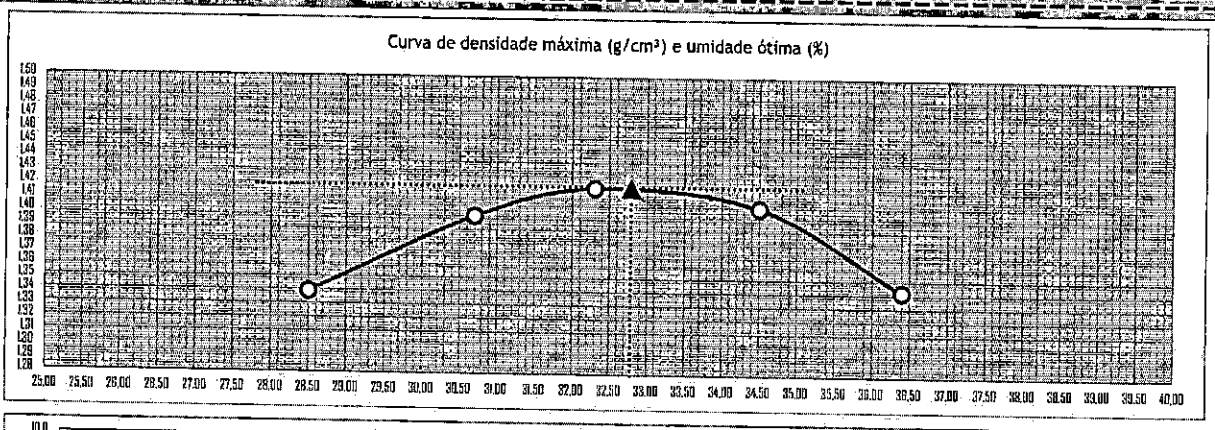

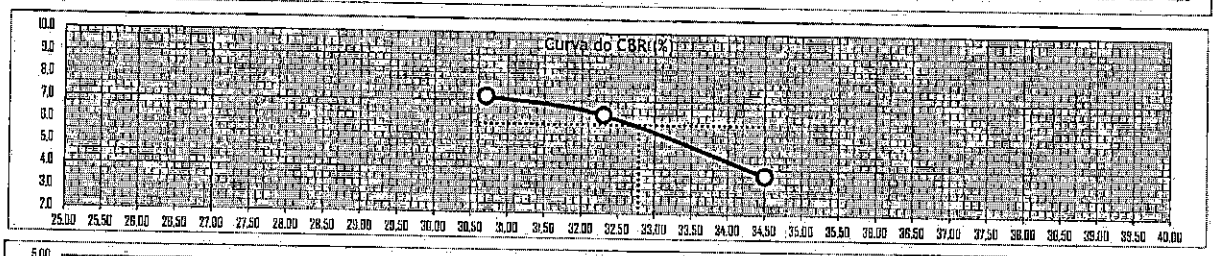

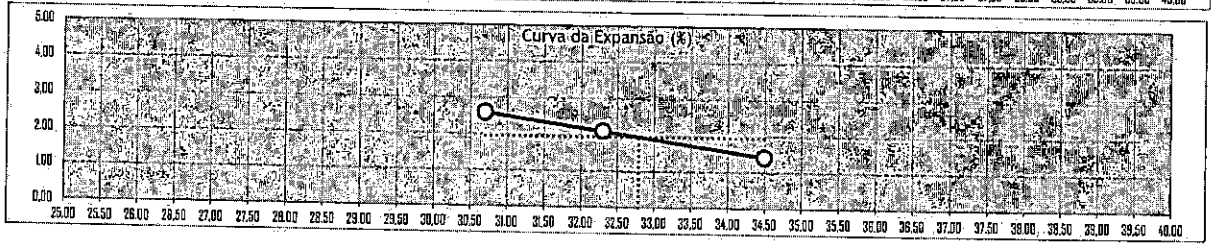

ISC e EXP

TERRA Engenharia

Anel Dinamométrico	1032	Área do Pistão:	19,32	Constante:	0,10379

Cilindro		8			2			16			25			27		
Altura do Cilindro (cm)		12,579			12,679			12,699			12,719			12,679		
Data	Hora	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %
15/11/2021	14:40:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/11/2021	14:40:00	3,39	3,39	2,69	2,43	2,43	1,93	1,76	1,76	1,40	1,20	1,20	0,95	0,62	0,62	0,49
17/11/2021	14:40:00	3,73	3,73	2,97	2,75	2,75	2,19	2,16	2,16	1,72	1,49	1,49	1,18	0,78	0,78	0,62
18/11/2021	14:40:00	4,08	4,08	3,24	3,08	3,08	2,45	2,41	2,41	1,92	1,67	1,67	1,33	0,96	0,96	0,76
19/11/2021	14:40:00	4,25	4,25	3,38	3,27	3,27	2,60	2,65	2,65	2,11	1,78	1,78	1,42	1,05	1,05	0,83

T	Penet.	Cilindro	8		Cilindro	2		Cilindro	16		Cilindro	25		Cilindro	27	
Min.	mm	L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)	
		(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.
0,5	0,63	12	1,2	1,2	9	0,9	0,9	6	0,6	0,6	3	0,3	0,3	2	0,2	0,2
1,0	1,27	22	2,3	2,3	18	1,9	1,9	14	1,5	1,5	8	0,8	0,8	5	0,5	0,5
1,5	1,90	30	3,1	3,1	26	2,7	2,7	21	2,2	2,2	14	1,5	1,5	11	1,1	1,1
2,0	2,54	42	4,4	4,4	37	3,8	3,8	30	3,1	3,1	21	2,2	2,2	17	1,8	1,8
3,0	3,81	60	6,2	6,2	56	5,8	5,8	46	4,8	4,8	29	3,0	3,0	24	2,5	2,5
4,0	5,80	78	8,1	8,1	73	7,6	7,6	65	6,7	6,7	38	3,9	3,9	32	3,3	3,3
6,0	7,62	84	8,7	8,7	77	8,0	8,0	70	7,3	7,3	43	4,5	4,5	35	3,6	3,6
8,0	10,15	89	9,2	9,2	81	8,4	8,4	74	7,7	7,7	47	4,9	4,9	39	4,0	4,0
10,0	12,70	94	9,8	9,8	84	8,7	8,7	78	8,1	8,1	51	5,3	5,3	43	4,5	4,5
CBR*	70,31		6,20			5,46			4,43			3,10			2,51	
CBR**	105,46		7,68			7,18			6,40			3,74			3,15	

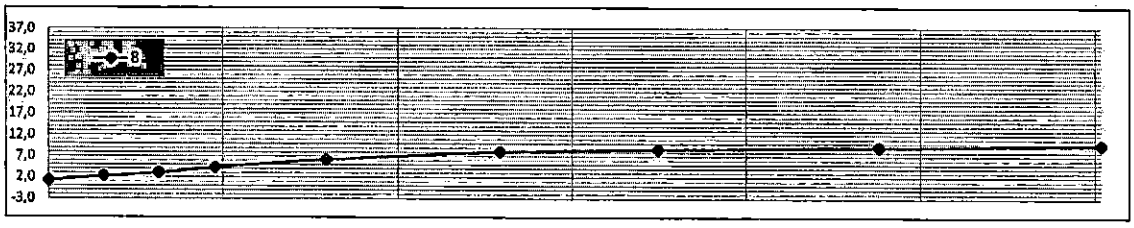

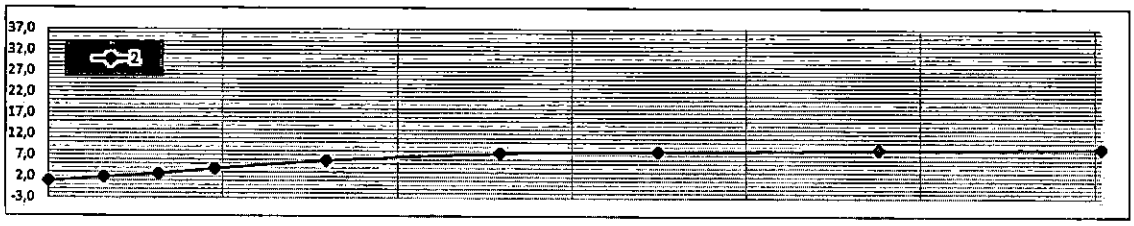

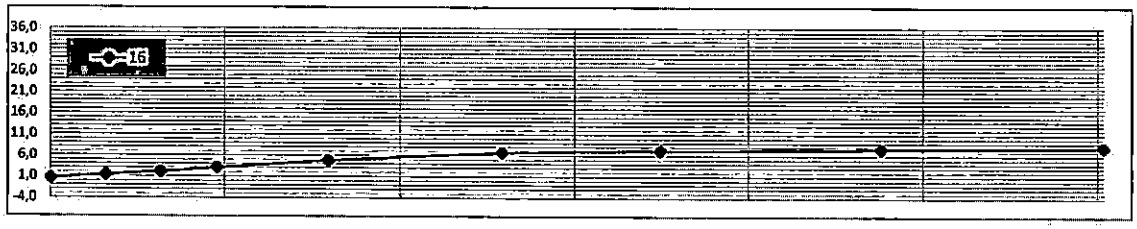

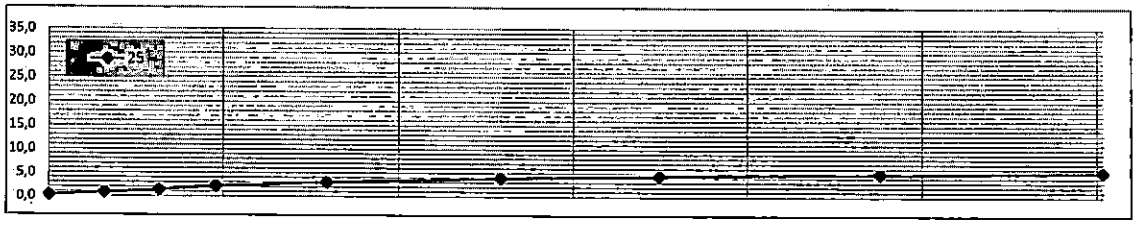

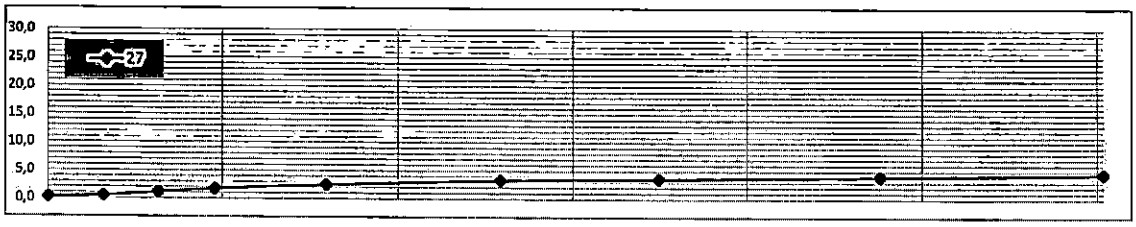

LIMITES FÍSICOS

TERRA

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1423 LE — Prof.: 0,20 a 1,50 — Material: Argila Variegada

Cliente: Prefeitura Municipal de Pién - PR

Local: Estrada municipal KO-002- TRECHO 09 — Data: 15/11/2021

323

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2	[redacted]	997,78	100,00%
2 1/2"	63,5	[redacted]	997,78	100,00%
2"	50,8	[redacted]	997,78	100,00%
1 1/2"	38,1	[redacted]	997,78	100,00%
1"	25,4	[redacted]	997,78	100,00%
3/4"	19,1	[redacted]	997,78	100,00%
1/2"	12,7	[redacted]	997,78	100,00%
3/8"	9,5	6,95	990,83	99,30%
4	4,8	20,41	970,42	97,26%
10	2,0	39,27	931,15	93,32%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	66,63
Solo Úmido Pass. #10 (g)	933,37
Solo S. Pass. #10 (g)	931,15
Amostra Total Seca (g)	997,78

Umidade Higroscópica		
Cápsula Nº.:	10	22
Cápsula+Solo Úmido(g)	79,68	85,24
Cápsula+Solo Seco(g)	79,52	85,09
Peso da Cápsula (g)	16,53	17,75
Água (g)	0,16	0,15
Solo Seco (g)	62,99	67,34
Umidade %	0,25	0,22
Média	0,24	

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida	100,00	Peso da Amostra Seca	99,76

Peneira		Amostra Seca (g)		Porcentagem que Passa	
N.	Abertura	Retido	Passante	Amostra Parcial	Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	13,24	86,52	86,73%	80,94%
200	0,075	26,18	60,34	60,49%	56,45%

ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
130	17,03	14,38	8,12	2,65	6,26	42,33	50			
157	17,47	14,64	8,32	2,83	6,32	44,78	42			
182	15,91	13,23	7,62	2,68	5,61	47,77	32			49,57
148	15,72	13,34	8,66	2,38	4,68	50,85	21	0,973	49,48	
122	16,11	13,20	7,77	2,91	5,43	53,59	11			

LIMITE DE PLASTICIDADE

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
151	10,06	9,43	7,42	0,63	2,01	31,34
163	10,58	10,01	8,24	0,57	1,77	32,20
109	9,20	8,63	6,86	0,57	1,77	32,20
124	9,89	9,58	8,61	0,31	0,97	31,96
138	10,27	9,76	8,13	0,51	1,63	31,29
			31,80			

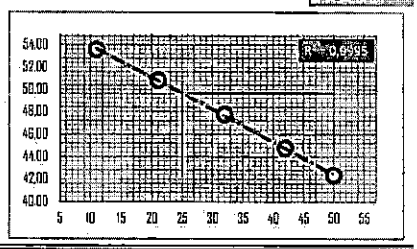

RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	2,74%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	3,94%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	12,39%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	24,49%
Passando na #200	56,45%
Limite Liquidez	49,57
Limite Plasticidade	31,80
Indice Plasticidade	17,77
Indice de Grupo	8
Classificação H.R.B.	A7-5

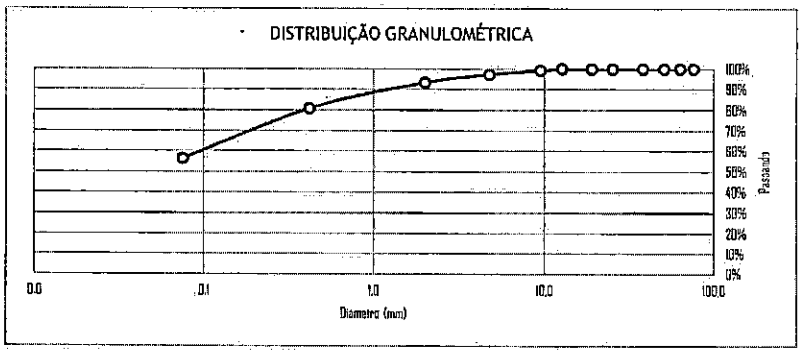

Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Data	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Operador	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1426 LD — Prof.: 0,05 a 1,50 — Material: Argila Escura

Cliente: Prefeitura Municipal de Pién - PR

Local: Estrada municipal KO-002- TRECHO 09 — Data: 10/11/2021

324

CARACTERISTICAS		AMOSTRA		UMIDADE NATURAL		
Energia de Compactação	Normal	Peso da amostra úmida		Cápsula Nº.:	11	4
Disco Espaçador (Pol)	2"	Ph (g) =	6000,0	Cápsula + Solo Úmido (g)	89,32	86,91
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,279			Cápsula + Solo Seco (g)	71,74	70,03
Cilindro	Horas	Peso da amostra seca		Peso da Cápsula (g)	16,33	16,71
☐ Proctor ☒ C.B.R.		Ps (g) =	4556,1	Água (g)	17,58	16,88
				Solo Seco (g)	55,41	53,32
Umidade Ótima (%)	37,67	Peso da água		Umidade %	31,73	31,66
C.B.R. (%)	6,04	Água (g) =	1443,9	Média	31,69	
Expansão (%)	0,50					

Descrição				Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº
				22	18	8	14	30	29
Água	g	a	-	1840	1960	2080	2200	2320	2440
	%	b	-	30,7	32,7	34,7	36,7	38,7	40,7
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	8369,0	7938,0	8071,0	9869,0	9480,0	7857,0
Peso do Cilindro	g	d	-	4771,3	4054,9	4074,0	5614,9	5585,1	4069,8
Solo úmido	g	e	d - e	3597,7	3883,1	3997,0	4054,1	3894,9	3787,2
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2311,0	2295,9	2274,0	2310,4	2305,5	2277,8
Massa Específica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,557	1,691	1,758	1,755	1,689	1,663
Cápsula	nº	h	-	53	49	46	44	32	33
Solo úmido + cápsula	g	i	-	90,52	86,95	92,12	93,46	97,42	99,13
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	71,87	68,86	71,17	71,64	73,55	74,35
Peso da Água	g	l	i - j	18,65	18,09	20,95	21,82	23,87	24,78
Peso da Cápsula	g	m	-	15,63	18,19	15,30	15,90	15,94	16,85
Solo Seco	g	n	j - m	56,24	50,67	55,87	55,74	57,61	57,50
Umidade	g	o	l / n	33,20	35,70	37,50	39,10	41,40	43,10
Massa Específica Aparente Seca	**g/cm³**	**o**	**g / (1+o)**	**1,169**	**1,246**	**1,278**	**1,261**	**1,195**	**1,162**

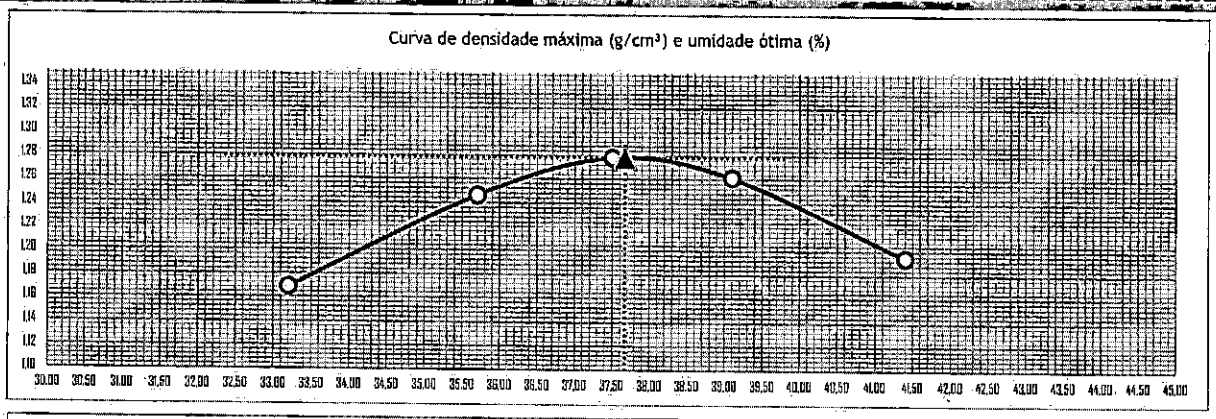

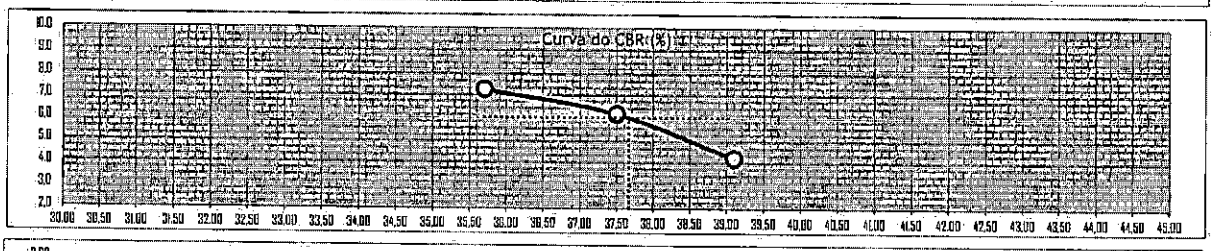

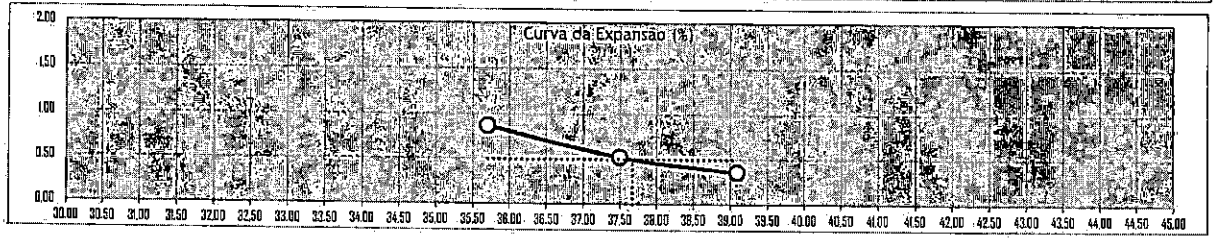

ISC e EXP

Anel Dinamométrico: 1032 | Área do Pistão: 19,32 | Constante: 0,10379

Cilindro		22			18			8			14			30		
Altura do Cilindro (cm)		12,669			12,619			12,579			12,699			12,639		
Data	Hora	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %
10/11/2021	07:55:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/11/2021	07:55:00	1,21	1,21	0,96	0,67	0,67	0,53	0,48	0,48	0,38	0,31	0,31	0,24	0,12	0,12	0,09
12/11/2021	07:55:00	1,43	1,43	1,13	0,92	0,92	0,73	0,53	0,53	0,42	0,37	0,37	0,29	0,16	0,15	0,12
13/11/2021	07:55:00	1,64	1,64	1,29	1,04	1,04	0,82	0,60	0,60	0,47	0,41	0,41	0,32	0,21	0,21	0,17
14/11/2021	07:55:00	1,78	1,78	1,41	1,10	1,10	0,87	0,66	0,66	0,52	0,45	0,45	0,36	0,26	0,26	0,21

T	Penet.	Cilindro	22		Cilindro	18		Cilindro	8		Cilindro	14		Cilindro	30	
Min.	mm	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.
0,5	0,63	9	0,9	0,9	8	0,8	0,8	4	0,4	0,4	3	0,3	0,3	2	0,2	0,2
1,0	1,27	18	1,9	1,9	16	1,7	1,7	10	1,0	1,0	7	0,7	0,7	6	0,6	0,6
1,5	1,90	31	3,2	3,2	27	2,8	2,8	19	2,0	2,0	14	1,5	1,5	11	1,1	1,1
2,0	2,54	44	4,6	4,6	39	4,0	4,0	30	3,1	3,1	22	2,3	2,3	16	1,7	1,7
3,0	3,81	64	6,6	6,6	58	6,0	6,0	46	4,8	4,8	35	3,6	3,6	24	2,5	2,5
4,0	5,80	82	8,5	8,5	74	7,7	7,7	63	6,5	6,5	43	4,5	4,5	31	3,2	3,2
6,0	7,62	85	8,8	8,8	79	8,2	8,2	68	7,1	7,1	47	4,9	4,9	35	3,6	3,6
8,0	10,15	90	9,3	9,3	83	8,6	8,6	74	7,7	7,7	53	5,5	5,5	39	4,0	4,0
10,0	12,70	94	9,8	9,8	87	9,0	9,0	78	8,1	8,1	58	6,0	6,0	42	4,4	4,4
CBR'	70,31		6,50			5,76			4,43			3,25			2,36	
CBR*	105,46		8,07			7,28			6,20			4,23			3,05	

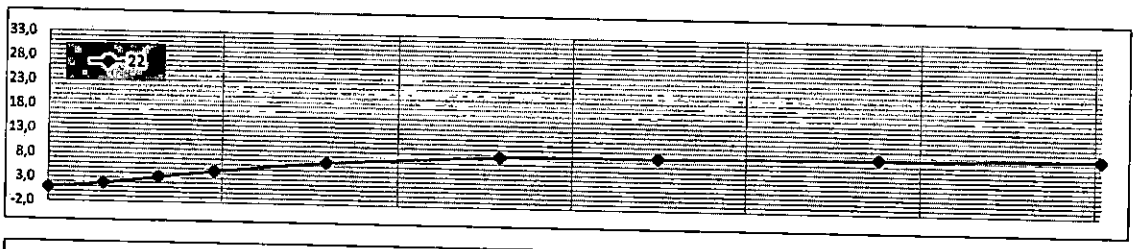

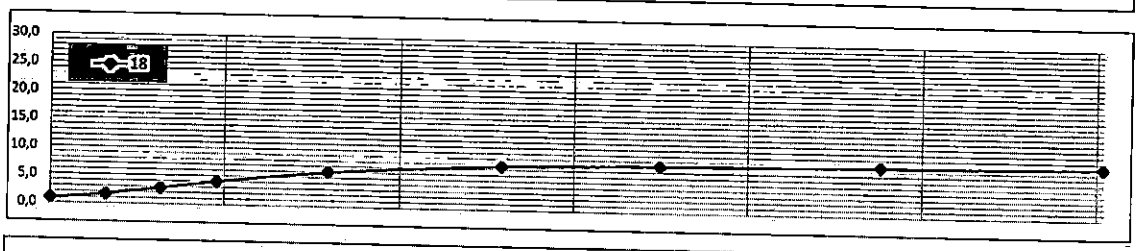

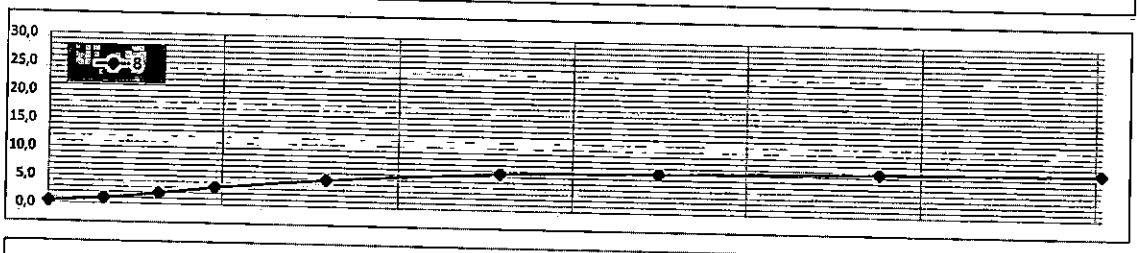

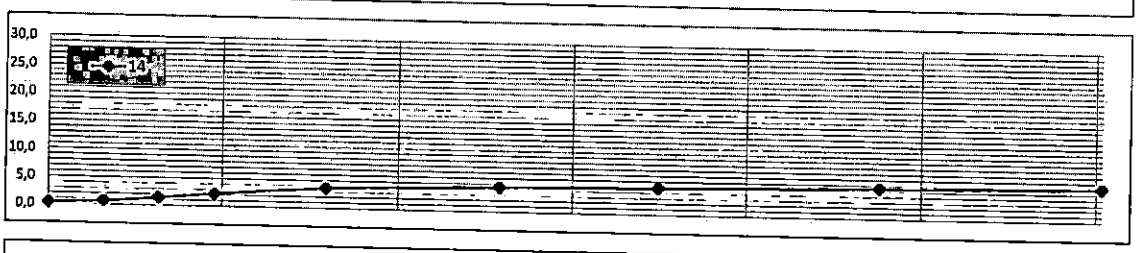

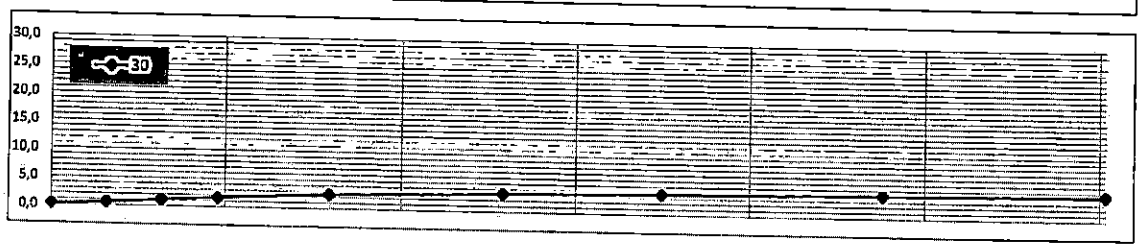

LIMITES FÍSICOS

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1426 LD — Prof.: 0,05 a 1,50 — Material: Argila Escura

Cliente: Prefeitura Municipal de Pién - PR

Local: Estrada municipal KO-002- TRECHO 09 — Data: 10/11/2021

326

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2		991,67	100,00%
2 1/2"	63,5		991,67	100,00%
2"	50,8		991,67	100,00%
1 1/2"	38,1		991,67	100,00%
1"	25,4		991,67	100,00%
3/4"	19,1	30,56	961,11	96,92%
1/2"	12,7	4,15	956,96	96,50%
3/8"	9,5	16,82	940,14	94,80%
4	4,8	24,16	915,98	92,37%
10	2,0	41,05	874,93	88,23%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	116,74
Solo Úmido Pass. #10 (g)	883,26
Solo S. Pass. #10 (g)	874,93
Amostra Total Seca (g)	991,67

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida: 100,00 — Peso da Amostra Seca: 99,06

Peneira N.	Abertura	Amostra Seca (g) Retido	Passante	Porcentagem que Passa Amostra Parcial	Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	16,53	82,53	83,31%	73,50%
200	0,075	39,51	43,02	43,43%	38,31%

Umidade Higroscópica

Cápsula Nº.:	50	16
Cápsula+Solo Úmido(g)	84,12	74,59
Cápsula+Solo Seco(g)	83,47	74,05
Peso da Cápsula (g)	16,38	16,35
Água (g)	0,65	0,54
Solo Seco (g)	67,09	57,70
Umidade %	0,97	0,94
Média	0,95	

ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
121	14,17	12,59	7,65	1,58	4,94	31,98	51			
144	13,82	12,51	8,60	1,31	3,91	33,50	40			
108	14,51	12,75	7,72	1,76	5,03	34,99	30	1,029	36,00	35,93
114	16,40	14,34	8,68	2,06	5,66	36,40	22	0,980	35,67	
183	14,27	12,64	8,41	1,63	4,23	38,53	11			

LIMITE DE PLASTICIDADE

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
139	8,85	8,61	7,69	0,24	0,92	26,09
112	9,93	9,49	7,80	0,44	1,69	26,04
157	10,52	10,05	8,32	0,47	1,73	27,17
116	10,07	9,54	7,46	0,53	2,08	25,48
143	10,82	10,21	7,86	0,61	2,35	25,96
			26,15			

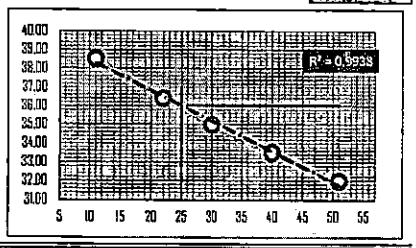

RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	7,63%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	4,14%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	14,72%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	35,19%
Passando na #200	38,31%
Limite Liquidez	35,93
Limite Plasticidade	26,15
Indice Plasticidade	9,79
Indice de Grupo	1
Classificação H.R.B.	A4

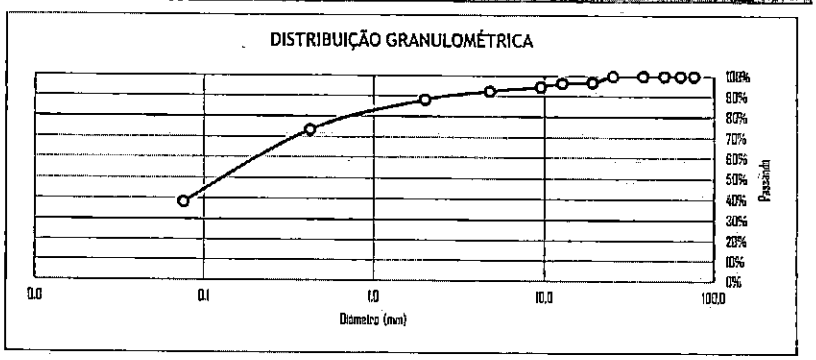

Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME 041/94	DNER ME 080/94	DNER ME 122/94	DNER ME 082/94	
Data					
Operador					

7 A.R.T

327

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845446-2**
Inicial
Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

OELITON ANTUNES COELHO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2511047721
Registro: 115283-2-SC
Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: CENTRO
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: 373
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021 Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

328

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: DIVERSOS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: DIVERSOS
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: S/N
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação **Serviço topografico Planialtimétrico**	Estudo	Levantamento	Dimensão do Trabalho: 30.000,00	Metro(s)
Coordenação **Fotogrametria**	Estudo	Levantamento	Dimensão do Trabalho: 1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
ordenação **Desenho Geométrico**	Estudo	Análise	Dimensão do Trabalho: 30,00	Quilômetros(s)
Coordenação **Terraplenagem**	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Coordenação **Drenagem**	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Coordenação **Pavimentação Asfáltica**	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Coordenação **Pavimentação em pedras**	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Coordenação **Base e/ou sub base**	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
Coordenação **Sinalização**	Projeto	Orçamento	Estudo	
Coordenação **Hidrologia**	Projeto	Estudo	Análise	
Coordenação **[illegible]áfego**	Projeto	Estudo	Análise	
Coordenação **Geotecnia**	Projeto	Estudo	Análise	

Dimensão do Trabalho: 30,00 Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 09

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 233,94 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310671
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

OELITON ANTUNES COELHO
069.210.969-20

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845460-8**
Inicial
Equipe - ART 7845446-2

329

1. Responsável Técnico

MATEUS JACQUES NAZARIO
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2518560106
Registro: 164158-6-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: CENTRO
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: 373
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021 Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: DIVERSOS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: DIVERSOS
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: S/N
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação				
Serviço topografico Planialtimétrico	Estudo	Levantamento		
	Dimensão do Trabalho:	30.000,00	Metro(s)	
Fotogrametria	Estudo	Levantamento		
	Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Desenho Geométrico	Estudo	Análise		
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Terraplenagem	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Drenagem	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Pavimentação Asfáltica	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
	Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)	
Pavimentação em pedras	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	
	Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)	
Base e/ou sub base	Orçamento	Dimensionamento	Dimensionamento	
	Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)	
Hidrologia	Estudo	Análise	Análise	
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Tráfego	Projeto	Estudo	Análise	
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Geotecnia	Estudo	Análise	Análise	
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310687
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

MATEUS JACQUES NAZARIO
059.298.219-09

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845465-9**
Inicial
Equipe - ART 7845446-2

1. Responsável Técnico

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA
Título Profissional: Engenheira Agrimensora
RNP: 2502175780
Registro: 081383-3-SC
Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

330

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: CENTRO
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: 373
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021 Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: DIVERSOS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: DIVERSOS
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: S/N
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação **Fotogrametria**	Estudo	Levantamento	Dimensão do Trabalho: 1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação **Desenho Geométrico**	Estudo	Análise	Dimensão do Trabalho: 30,00	Quilômetros(s)
ordenação **Terraplenagem**	Projeto	Orçamento	Dimensionamento	Dimensionamento
Projeto **Drenagem**	Orçamento	Dimensionamento	Dimensionamento	Dimensionamento
Projeto **Pavimentação Asfáltica**	Orçamento	Dimensionamento	Dimensionamento	Dimensionamento
Projeto **Pavimentação em pedras**	Orçamento	Dimensionamento	Dimensionamento	Dimensionamento
Projeto **Base e/ou sub base**	Orçamento	Dimensionamento	Dimensionamento	Dimensionamento
Projeto **Sinalização**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento

Dimensão do Trabalho: 30,00 Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310693
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA
029.732.219-27

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

MUNICÍPIO DE PIÊN

331

VOLUME II

ORÇAMENTO DO PROJETO

ESTRADA MUNICIPAL K0-002 TRECHO 09

LAGEADO

PIÊN –PR/ 2024

TERRA Engenharia

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

332

00	Emissão Inicial	MCM	16/01/2024
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

SUMÁRIO:

333

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 1.5
1.1 Identificação do Empreendedor; 1.5
1.2 Identificação do Consultor; 1.5
1.2.1 Equipe Técnica. 1.5

2 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS 2.6

3 ORÇAMENTO 3.26
3.1 Apresentação: 3.26
3.2 Planilha Orçamentária 3.26
3.3 Cronograma Físico Financeiro 3.28
3.4 BDI 3.30
3.5 Distância Média do Transporte 3.32

4 MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL 4.34
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 4.35
4.1.1 Placa de Obra 4.35
4.1.2 Remoção e Relocação de Cercas de Arame 4.36
4.1.3 Locação da obra 4.36
4.2 TERRAPLENAGEM 4.37
4.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.; 4.37
4.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora; 4.38
4.2.3 Compactação Mecânica, sem Controle do GC (C/ Compactador Placa 400 Kg); 4.39
4.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora 4.39
4.3 DRENAGEM 4.39
4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala 4.39
4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação 4.40
4.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita 4.41
4.3.4 Galerias de Águas Pluviais 4.41
4.3.5 Caixa Coletora de Sarjeta 4.43
4.3.6 Caixa de Ligação e Passagem 4.43
4.3.7 Boca para Bueiro Circular 4.44
4.3.8 Sarjetas Triangular de Concreto 4.44
4.3.9 Transposição de Segmento de Sarjetas 4.46
4.3.10 Dreno Profundo em Solo 4.47
4.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 4.48
4.4.1 Regularização do Sub-Leito: 4.48
4.4.2 Sub-Base de Macadame Seco: 4.49
4.4.3 Base de Brita Graduada 4.50
4.4.4 Imprimação com EAI 4.51
4.4.5 Pintura de Ligação 4.52
4.4.6 Revestimento Asfáltico 4.52

4.5 ..... **SINALIZAÇÃO VIÁRIA** **4.54**
4.5.1 *Sinalização Horizontal* *4.54*
4.5.2 *Sinalização Vertical* *4.55*
4.6 ..... **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.** **4.56**
4.6.1.1 ..... Considerações Gerais 4.58
4.7 ..... **LIMPEZA GERAL** **4.59**

334

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

335

MUNICIPIO DE PIÊN

CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000

Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.

Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Sr Emerson Gonçalves

Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: emerson.goncalves@pien.pr.gov.br

1.2 Identificação do Consultor;

MUNICIPIO DE PIÊN

CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000

Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.

Sec. Mun. de Planej., Obras e Urbanismo: Sra. Cassia Janes Hermes

Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: notas@pien.pr.gov.br

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Guilherme Silveira Barzan	Engenheiro Civil	CREA 098.954-4
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

336

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticados as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao munícipio a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

TERRA Engenharia

Remoção e Relocação de Cerca

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Comprimento (m) No Eixo	Comprimento (m) Na Cerca
1-LE	0	+	664,000	0	+	677,640	13,64	14,93
1-LE	1	+	85,750	1	+	230,530	144,78	140,11
1-LD	1	+	160,000	1	+	192,000	32,00	33,32
1-LE	1	+	850,230	1	+	863,710	13,48	13,49
							Total (m)	**201,85**

Remoção e Relocação de Postes

Trecho	LOCALIZAÇÃO Atual			LOCALIZAÇÃO Projetada			Observação
1-LD	0	+	536,610	0	+	536,610	RELOCAÇÃO VERTICAL
							Total (m) **1,00**

Corte de Árvore Diametro Maior que 30cm

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação
1-LD	2	+	147,720	
1-LD	2	+	153,840	
1-LD	2	+	165,310	
				Total (m) **3,00**

Remoção de Calçadas

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Area (m²)
1-LD	0	+	109,540	0	+	111,650	2,68
							Total de Área (m²) **0,00**
DMT (km)	**3,00**						***Espessura Estimada*** **0,08**
							Volume total (m³) **0,00**
							Transporte do Material Removido (m³ * Km) **0,00**

Relatório de Cálulo de Volume

TERRA Engenharia

338

	Distancias (m)		Área (m²)		Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estaca	Progressiva	Semi-Distancia	Coluna1	Coluna2	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
0+000,00	0,00	0,00	3,29	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
0+018,89	18,89	9,45	3,23	0,18	61,590	1,680	61,590	1,680
0+030,90	30,90	6,01	3,30	0,17	39,180	2,070	100,770	3,750
0+040,00	40,00	4,55	2,27	0,04	25,340	0,970	126,110	4,720
0+060,00	60,00	10,00	1,01	0,10	32,770	1,430	158,880	6,150
0+080,00	80,00	10,00	0,45	0,75	14,530	8,450	173,410	14,600
0+100,00	100,00	10,00	1,41	0,47	18,580	12,220	191,990	26,820
0+102,24	102,24	1,12	1,38	0,42	3,120	1,000	195,110	27,820
0+120,00	120,00	8,88	0,00	1,18	12,260	14,230	207,370	42,050
0+140,00	140,00	10,00	0,48	0,41	4,850	15,930	212,220	57,980
0+146,71	146,71	3,36	0,72	0,53	4,040	3,160	216,260	61,140
0+160,00	160,00	6,65	0,33	0,56	7,000	7,240	223,260	68,380
0+180,00	180,00	10,00	0,11	1,09	4,470	16,480	227,730	84,860
0+191,18	191,18	5,59	0,06	1,79	1,000	16,120	228,730	100,980
0+200,00	200,00	4,41	0,10	2,15	0,740	17,380	229,470	118,360
0+220,00	220,00	10,00	0,07	3,20	1,760	53,510	231,230	171,870
0+237,89	237,89	8,94	0,26	3,40	2,940	59,090	234,170	230,960
0+240,00	240,00	1,06	0,34	3,39	0,630	7,150	234,800	238,110
0+260,00	260,00	10,00	0,23	3,46	5,690	68,490	240,490	306,600
0+263,92	263,92	1,96	0,08	3,63	0,600	13,920	241,090	320,520
0+280,00	280,00	8,04	0,19	3,42	2,150	56,700	243,240	377,220
0+289,95	289,95	4,97	0,11	3,58	1,460	34,810	244,700	412,030
0+300,00	300,00	5,03	0,00	3,41	0,550	35,110	245,250	447,140
0+320,00	320,00	10,00	0,02	4,74	0,220	81,530	245,470	528,670
0+340,00	340,00	10,00	0,06	3,21	0,750	79,500	246,220	608,170
0+360,00	360,00	10,00	0,29	5,36	3,480	85,620	249,700	693,790
0+380,00	380,00	10,00	0,57	3,69	8,660	90,420	258,360	784,210
0+390,69	390,69	5,35	0,53	2,73	5,890	34,320	264,250	818,530
0+400,00	400,00	4,66	0,22	2,71	3,460	25,320	267,710	843,850
0+420,00	420,00	10,00	0,08	2,69	2,950	53,970	270,660	897,820
0+440,00	440,00	10,00	0,00	2,90	0,790	55,940	271,450	953,760
0+449,86	449,86	4,93	0,00	3,35	0,000	30,850	271,450	984,610
0+460,00	460,00	5,07	0,00	3,65	0,000	35,500	271,450	1.020,110
0+480,00	480,00	10,00	0,27	2,00	2,690	56,420	274,140	1.076,530
0+500,00	500,00	10,00	0,09	2,14	3,610	41,330	277,750	1.117,860
0+509,03	509,03	4,51	0,10	2,04	0,860	18,850	278,610	1.136,710
0+520,00	520,00	5,49	0,71	1,15	4,460	17,490	283,070	1.154,200
0+540,00	540,00	10,00	3,52	0,07	42,320	12,150	325,390	1.166,350
0+560,00	560,00	10,00	2,90	0,14	64,160	2,060	389,550	1.168,410
0+580,00	580,00	10,00	5,01	0,00	79,070	1,390	468,620	1.169,800
0+600,00	600,00	10,00	6,15	0,00	111,640	0,000	580,260	1.169,800
0+603,63	603,63	1,82	6,38	0,00	22,760	0,000	603,020	1.169,800
0+620,00	620,00	8,19	5,19	0,00	94,680	0,000	697,700	1.169,800

Relatório de Cálulo de Volume

TERRA Engenharia

339

	Distancias (m)		Área (m²)		Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estaca	Progressiva	Semi-Distancia	Coluna1	Coluna2	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
0+640,00	640,00	10,00	6,45	0,00	116,390	0,000	814,090	1.169,800
0+642,69	642,69	1,35	5,05	0,00	15,480	0,000	829,570	1.169,800
0+660,00	660,00	8,65	6,81	0,12	102,640	1,070	932,210	1.170,870
0+680,00	680,00	10,00	4,96	0,01	117,640	1,330	1.049,850	1.172,200
0+681,75	681,75	0,88	5,05	0,00	8,770	0,010	1.058,620	1.172,210
0+700,00	700,00	9,13	4,72	0,00	89,220	0,020	1.147,840	1.172,230
0+713,15	713,15	6,57	4,60	0,00	61,330	0,000	1.209,170	1.172,230
0+720,00	720,00	3,43	4,56	0,00	31,410	0,000	1.240,580	1.172,230
0+725,99	725,99	3,00	4,20	0,00	26,240	0,000	1.266,820	1.172,230
0+738,83	738,83	6,42	4,54	0,00	56,080	0,000	1.322,900	1.172,230
0+740,00	740,00	0,58	4,62	0,00	5,340	0,000	1.328,240	1.172,230
0+760,00	760,00	10,00	5,43	0,01	100,510	0,050	1.428,750	1.172,280
0+780,00	780,00	10,00	2,92	0,04	83,530	0,430	1.512,280	1.172,710
0+789,69	789,69	4,85	3,52	0,03	31,190	0,320	1.543,470	1.173,030
0+800,00	800,00	5,15	3,28	0,09	35,070	0,590	1.578,540	1.173,620
0+805,29	805,29	2,64	3,05	0,14	16,760	0,590	1.595,300	1.174,210
0+820,00	820,00	7,36	3,37	0,03	47,210	1,220	1.642,510	1.175,430
0+820,89	820,89	0,44	3,45	0,02	3,030	0,020	1.645,540	1.175,450
0+840,00	840,00	9,56	6,97	0,00	99,490	0,150	1.745,030	1.175,600
0+860,00	860,00	10,00	6,57	0,00	135,380	0,000	1.880,410	1.175,600
0+880,00	880,00	10,00	5,51	0,00	120,800	0,000	2.001,210	1.175,600
0+900,00	900,00	10,00	5,90	0,00	114,110	0,000	2.115,320	1.175,600
0+920,00	920,00	10,00	4,24	0,06	101,420	0,580	2.216,740	1.176,180
0+940,00	940,00	10,00	4,47	0,04	87,110	0,940	2.303,850	1.177,120
0+953,59	953,59	6,80	4,35	0,04	59,910	0,520	2.363,760	1.177,640
0+960,00	960,00	3,20	4,70	0,04	29,020	0,260	2.392,780	1.177,900
0+967,71	967,71	3,86	4,62	0,02	35,930	0,240	2.428,710	1.178,140
0+980,00	980,00	6,14	4,34	0,00	55,070	0,130	2.483,780	1.178,270
0+981,83	981,83	0,92	4,51	0,00	8,120	0,000	2.491,900	1.178,270
1+000,00	1.000,00	9,08	5,25	0,00	88,640	0,010	2.580,540	1.178,280
1+020,00	1.020,00	10,00	3,93	0,01	91,750	0,060	2.672,290	1.178,340
1+040,00	1.040,00	10,00	3,37	0,00	72,980	0,060	2.745,270	1.178,400
1+060,00	1.060,00	10,00	5,79	0,00	91,590	0,000	2.836,860	1.178,400
1+075,74	1.075,74	7,87	6,21	0,00	94,390	0,000	2.931,250	1.178,400
1+080,00	1.080,00	2,13	6,59	0,00	27,270	0,000	2.958,520	1.178,400
1+090,51	1.090,51	5,26	11,07	0,00	92,860	0,000	3.051,380	1.178,400
1+100,00	1.100,00	4,75	16,48	0,00	130,700	0,020	3.182,080	1.178,420
1+105,29	1.105,29	2,64	14,54	0,08	82,010	0,230	3.264,090	1.178,650
1+120,00	1.120,00	7,36	6,33	0,86	153,510	6,940	3.417,600	1.185,590
1+140,00	1.140,00	10,00	8,20	0,09	145,270	9,480	3.562,870	1.195,070
1+156,58	1.156,58	8,29	15,75	0,00	198,590	0,710	3.761,460	1.195,780
1+160,00	1.160,00	1,71	14,73	0,00	52,120	0,000	3.813,580	1.195,780
1+171,11	1.171,11	5,56	10,89	0,00	142,270	0,000	3.955,850	1.195,780

Relatório de Cálulo de Volume

TERRA Engenharia

340

	Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estaca	Progressiva	Semi-Distancia	Coluna1	Coluna2	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
1+180,00	1.180,00	4,44	7,90	0,00	83,540	0,000	4.039,390	1.195,780
1+185,64	1.185,64	2,82	6,33	0,00	40,110	0,000	4.079,500	1.195,780
1+200,00	1.200,00	7,18	8,39	0,00	105,710	0,000	4.185,210	1.195,780
1+220,00	1.220,00	10,00	6,32	0,00	147,080	0,000	4.332,290	1.195,780
1+240,00	1.240,00	10,00	3,82	0,00	101,380	0,000	4.433,670	1.195,780
1+255,60	1.255,60	7,80	2,99	0,00	53,110	0,010	4.486,780	1.195,790
1+260,00	1.260,00	2,20	3,28	0,02	13,790	0,040	4.500,570	1.195,830
1+280,00	1.280,00	10,00	5,07	0,00	83,490	0,160	4.584,060	1.195,990
1+299,82	1.299,82	9,91	2,92	0,02	79,130	0,240	4.663,190	1.196,230
1+300,00	1.300,00	0,09	2,91	0,02	0,540	0,000	4.663,730	1.196,230
1+320,00	1.320,00	10,00	2,89	0,06	58,000	0,810	4.721,730	1.197,040
1+340,00	1.340,00	10,00	3,96	0,00	68,470	0,610	4.790,200	1.197,650
1+344,03	1.344,03	2,01	4,15	0,00	16,330	0,010	4.806,530	1.197,660
1+360,00	1.360,00	7,99	3,90	0,00	64,310	0,030	4.870,840	1.197,690
1+380,00	1.380,00	10,00	3,08	0,06	69,800	0,580	4.940,640	1.198,270
1+400,00	1.400,00	10,00	2,03	0,18	51,110	2,410	4.991,750	1.200,680
1+420,00	1.420,00	10,00	2,54	0,14	45,730	3,260	5.037,480	1.203,940
1+422,31	1.422,31	1,15	2,56	0,14	5,910	0,330	5.043,390	1.204,270
1+440,00	1.440,00	8,85	2,86	0,10	47,970	2,110	5.091,360	1.206,380
1+454,78	1.454,78	7,39	4,97	0,00	57,880	0,740	5.149,240	1.207,120
1+460,00	1.460,00	2,61	5,44	0,00	27,150	0,020	5.176,390	1.207,140
1+480,00	1.480,00	10,00	5,52	0,01	109,630	0,150	5.286,020	1.207,290
1+487,25	1.487,25	3,63	4,21	0,04	35,280	0,190	5.321,300	1.207,480
1+500,00	1.500,00	6,38	7,22	0,01	72,840	0,330	5.394,140	1.207,810
1+520,00	1.520,00	10,00	3,71	0,03	109,280	0,370	5.503,420	1.208,180
1+540,00	1.540,00	10,00	4,41	0,00	81,230	0,260	5.584,650	1.208,440
1+560,00	1.560,00	10,00	5,75	0,00	101,660	0,000	5.686,310	1.208,440
1+568,27	1.568,27	4,13	5,31	0,00	45,760	0,000	5.732,070	1.208,440
1+580,00	1.580,00	5,87	4,01	0,00	54,630	0,000	5.786,700	1.208,440
1+600,00	1.600,00	10,00	4,92	0,00	89,260	0,000	5.875,960	1.208,440
1+611,68	1.611,68	5,84	5,56	0,00	61,230	0,000	5.937,190	1.208,440
1+620,00	1.620,00	4,16	6,31	0,00	49,390	0,000	5.986,580	1.208,440
1+640,00	1.640,00	10,00	3,76	0,00	100,720	0,000	6.087,300	1.208,440
1+655,09	1.655,09	7,55	3,33	0,01	53,530	0,070	6.140,830	1.208,510
1+660,00	1.660,00	2,45	3,69	0,00	17,240	0,020	6.158,070	1.208,530
1+680,00	1.680,00	10,00	4,25	0,01	79,330	0,110	6.237,400	1.208,640
1+700,00	1.700,00	10,00	3,80	0,00	80,500	0,110	6.317,900	1.208,750
1+720,00	1.720,00	10,00	6,71	0,00	105,130	0,000	6.423,030	1.208,750
1+740,00	1.740,00	10,00	3,73	0,00	104,360	0,000	6.527,390	1.208,750
1+760,00	1.760,00	10,00	8,19	0,00	119,200	0,000	6.646,590	1.208,750
1+780,00	1.780,00	10,00	1,15	0,23	93,490	2,320	6.740,080	1.211,070
1+786,81	1.786,81	3,40	1,91	0,04	10,440	0,940	6.750,520	1.212,010
1+800,00	1.800,00	6,60	4,89	0,00	44,880	0,300	6.795,400	1.212,310

Relatório de Cálulo de Volume

TERRA Engenharia

	Distancias (m)		Área (m²)		Volume Facial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estaca	Progressiva	Semi-Distancia	Coluna1	Coluna2	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
1+803,09	1.803,09	1,55	5,38	0,00	15,860	0,000	6.811,260	1.212,310
1+819,37	1.819,37	8,14	6,02	0,00	92,740	0,000	6.904,000	1.212,310
1+820,00	1.820,00	0,32	6,11	0,00	3,810	0,000	6.907,810	1.212,310
1+840,00	1.840,00	10,00	7,97	0,00	140,860	0,000	7.048,670	1.212,310
1+860,00	1.860,00	10,00	7,24	0,00	152,110	0,000	7.200,780	1.212,310
1+880,00	1.880,00	10,00	6,30	0,00	135,400	0,000	7.336,180	1.212,310
1+900,00	1.900,00	10,00	6,74	0,00	130,400	0,000	7.466,580	1.212,310
1+901,52	1.901,52	0,76	6,80	0,00	10,310	0,000	7.476,890	1.212,310
1+920,00	1.920,00	9,24	4,93	0,00	108,370	0,000	7.585,260	1.212,310
1+940,00	1.940,00	10,00	3,37	0,00	83,080	0,000	7.668,340	1.212,310
1+948,62	1.948,62	4,31	2,95	0,00	27,260	0,000	7.695,600	1.212,310
1+960,00	1.960,00	5,69	2,12	0,00	28,840	0,000	7.724,440	1.212,310
1+980,00	1.980,00	10,00	0,48	1,16	25,970	11,630	7.750,410	1.223,940
1+995,72	1.995,72	7,86	0,70	2,08	9,230	25,450	7.759,640	1.249,390
2+000,00	2.000,00	2,14	0,51	2,45	2,580	9,700	7.762,220	1.259,090
2+020,00	2.020,00	10,00	0,03	4,68	5,350	71,360	7.767,570	1.330,450
2+028,85	2.028,85	4,42	0,00	5,83	0,110	46,550	7.767,680	1.377,000
2+040,00	2.040,00	5,58	0,00	6,09	0,000	66,430	7.767,680	1.443,430
2+044,88	2.044,88	2,44	0,00	6,19	0,000	29,940	7.767,680	1.473,370
2+060,00	2.060,00	7,56	0,00	5,30	0,000	86,840	7.767,680	1.560,210
2+060,90	2.060,90	0,45	0,00	5,22	0,000	4,750	7.767,680	1.564,960
2+080,00	2.080,00	9,55	0,00	3,31	0,000	81,390	7.767,680	1.646,350
2+097,01	2.097,01	8,51	0,09	1,14	0,750	37,790	7.768,430	1.684,140
2+100,00	2.100,00	1,49	0,09	1,24	0,260	3,560	7.768,690	1.687,700
2+120,00	2.120,00	10,00	1,20	0,57	12,870	18,080	7.781,560	1.705,780
2+125,12	2.125,12	2,56	0,63	1,62	4,700	5,600	7.786,260	1.711,380
2+140,00	2.140,00	7,44	5,15	0,70	43,010	17,280	7.829,270	1.728,660
2+153,24	2.153,24	6,62	8,34	0,06	89,290	5,060	7.918,560	1.733,720
2+160,00	2.160,00	3,38	10,25	0,00	62,820	0,200	7.981,380	1.733,920
2+180,00	2.180,00	10,00	4,16	0,00	144,090	0,000	8.125,470	1.733,920
2+200,00	2.200,00	10,00	4,65	0,00	88,100	0,040	8.213,570	1.733,960
2+200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	8.213,570	1.733,960
Total					**8.213,570**	**1.733,960**	**161**	**161**

341

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

TERRA Engenharia

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE						VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO ATERRO						VOLUME (M³)	DMT
	ORIGEM			DESTINO					ORIGEM			DESTINO				
Conformação do Greide	0	+	0,00	2	+	200,00	8.213,57	Corpo de Aterro		+			+		0,00	
		+			+			Calçada	0	+	0,00	2	+	200,00	1.733,96	200,00
		+			+			Camada Final		+			+		0,00	
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+		0,00	
		+			+			Bota Fora	0	+	0,00	2	+	200,00	6.479,61	3.000,00
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Material de Jazida Comercial		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Remoção de Solos Moles		+			+			Bota Fora		+			+			

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento	Vol. Solto	Vol. X DMT
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		8.213,57		8.213,57	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	1.733,96	15,00%	1.994,05	398,81
TRANSPORTE EMPRÉSTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE JAZIDA COMERCIAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	6.479,61	15,00%	7.451,55	22.354,65
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		1.733,96		1.733,96	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		0,00		0,00	
TOTAL COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAT. ARGILOSO/ARENOSO		1.733,96		1.733,96	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		6.479,61	15,00%	7.451,55	

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

DAVANTI ENGENHARIA

Serviço	Lado	LOCALIZAÇÃO KM_I	Co	M_I	KM_F	Co	M_F	Quantidade No Eixo	Real	Unidade	Observação
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-01	0	+	31,640	0	+	153,100	121,46	122,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-02	0	+	160,000	0	+	555,410	395,41	393,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-03	0	+	572,410	0	+	602,000	29,59	30,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-04	0	+	605,410	0	+	613,820	8,41	9,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-05	0	+	617,150	0	+	638,370	21,22	22,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-06	0	+	641,660	0	+	718,080	76,42	78,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-07	0	+	724,800	0	+	767,000	42,20	43,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-08	0	+	770,500	0	+	929,000	158,50	156,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-09	0	+	936,000	0	+	944,000	8,00	8,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-10	0	+	960,000	0	+	1055,500	95,50	96,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-11	1	+	59,000	1	+	275,620	216,62	214,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-12	1	+	279,030	1	+	335,140	56,11	56,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-13	1	+	340,000	1	+	388,000	48,00	48,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-14	1	+	410,000	2	+	179,000	769,00	772,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LE-15	2	+	195,000	2	+	200,000	5,00	14,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LD-01	0	+	30,570	0	+	47,000	16,43	16,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LD-02	0	+	54,000	0	+	108,840	54,84	55,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LD-03	0	+	112,390	0	+	167,100	54,71	54,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LD-04	0	+	170,650	0	+	451,220	280,57	281,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LD-05	0	+	458,050	0	+	544,000	85,95	87,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LD-06	0	+	548,000	0	+	553,000	5,00	5,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LD-07	0	+	849,120	0	+	972,240	123,12	123,00	m	
Sarjeta Triangular de Concreto	LD-08	0	+	975,940	2	+	200,000	1.224,06	1.232,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-01	0	+	153,100	0	+	160,000	6,90	7,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-02	0	+	555,410	0	+	572,410	17,00	17,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-03	0	+	602,000	0	+	605,410	3,41	3,50	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-04	0	+	613,820	0	+	617,150	3,33	3,50	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-05	0	+	638,340	0	+	641,660	3,32	3,50	m	

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

DAVANTI ENGENHARIA

Serviço	Lado	LOCALIZAÇÃO KM_I	Co	M_I	KM_F	Co	M_F	Quantidade No Eixo	Real	Unidade	Observação
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-06	0	+	718,080	0	+	724,800	6,72	7,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-07	0	+	767,000	0	+	770,500	3,50	3,50	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-08	0	+	929,000	0	+	936,000	7,00	7,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-09	0	+	944,000	0	+	960,000	16,00	16,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-10	0	+	1055,500	0	+	1059,000	3,50	3,50	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-11	0	+	1275,620	0	+	1279,030	3,41	3,50	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-12	0	+	1335,140	0	+	1340,000	4,86	5,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LE-13	2	+	178,500	2	+	195,000	16,50	16,50	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LD-01	0	+	47,000	0	+	54,000	7,00	7,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LD-02	0	+	108,840	0	+	112,390	3,55	3,50	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LD-03	0	+	167,100	0	+	170,650	3,55	3,50	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LD-04	0	+	451,220	0	+	458,050	6,83	7,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LD-05	0	+	544,000	0	+	548,000	4,00	4,00	m	
Transposição Segmento de Sarjeta	LD-06	0	+	972,240	0	+	975,940	3,70	3,50	m	
Dreno Profundo Longitudinal	LE-01	0	+	548,960	1	+	388,000	839,04	844,00	m	
Dreno Profundo Longitudinal	LD-01	0	+	30,570	0	+	553,000	522,43	523,00	m	
Dreno Profundo Longitudinal	LD-02	0	+	849,120	2	+	200,000	1.350,88	1.360,00	m	
Bocas de Saídas em Concreto	LD-01	0	+	30,570	0	+	30,570	0,00	1,00	unid.	
Bocas de Saídas em Concreto	LD-02	0	+	849,120	0	+	849,120	0,00	1,00	unid.	
Bocas de Saídas em Concreto	LD-03	2	+	200,000	2	+	200,000	0,00	1,00	unid.	
Boca para Bueiro - Tubo 0,60	-	0	+	0,000	2	+	200,000	2.200,00	2,00	unid.	
Boca para Bueiro - Tubo 0,80	-	0	+	0,000	2	+	200,000	2.200,00	2,00	unid.	
CLP BSTC600	-	0	+	0,000	2	+	200,000	2.200,00	1,00	unid.	
Caixa Coletora de Sarjeta	-	0	+	0,000	2	+	200,000	2.200,00	7,00	unid.	
			+			+		0,00			
			+			+		0,00			
			+			+		0,00			

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@davantiengenharia.eng.br

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS DE GALERIA PLUVIAL

Trecho	Descrição	Extensão (m)	Diâmetro (m)	Montante	Jusante	Prof. Coletor (Montante) (m)	Prof. Coletor (Jusante) (m)	Profundidade média (m)	Largura da Vala (m)	Escavação (m³)	Área do Tubo (m²)	Lastro de Brita (m³)	Reaterro (m³)
Trecho-1	TSCC - Ø 600 mm	3,10	0,60	CCS-1	ALA-1	1,20	0,60	0,90	1,120	3,12	0,407	0,347	1,515
Trecho-2	TSCC - Ø 600 mm	12,92	0,60	CCS-2	CCS-1	1,20	1,20	1,200	1,120	17,36	0,407	1,447	10,655
Trecho-3	TSCC - Ø 800 mm	5,11	0,80	CCS-3	ALA-2	1,40	0,80	1,100	1,360	7,65	0,724	0,695	3,253
Trecho-4	TSCC - Ø 800 mm	9,35	0,80	CCS-4	CCS-3	1,40	1,40	1,400	1,360	17,81	0,724	1,272	9,765
Trecho-5	TSCC - Ø 800 mm	3,93	0,80	ALA-3	CCS-4	0,80	1,40	1,100	1,360	5,88	0,724	0,535	2,500
Trecho-6	TSCC - Ø 600 mm	15,17	0,60	CCS-5	ALA-4	1,00	0,60	0,800	1,120	13,59	0,407	1,699	5,717
Trecho-7	TSCC - Ø 600 mm	17,59	0,60	CCS-6	CLP-1	1,10	1,19	1,143	1,120	22,52	0,407	1,970	13,390
Trecho-8	TSCC - Ø 600 mm	8,50	0,60	CCS-7	CCS-6	1,10	1,10	1,100	1,120	10,47	0,407	0,952	6,059

Planilha de Resumo dos Quantitativos de Drenagem

DAVANTI ENGENHARIA

Serviço / Insumo				Quantidade	Unidade
Total de Escavação para obras de drenagem				**98,41**	**m³**
Total Escavação 1ª Categoria			100%	98,41	m³
Total Escavação 3ª Categoria			0%	0,00	m³
Total Bota Fora Mat. 3ª Cat.	DMT	3	Km	0,00	m³xKm
Total Escavação solo mole			0%	0,00	m³
Total Bota Fora solo mole	DMT	3	Km	0,00	m³xKm
Total de Reaterro				**52,85**	**m³**
Total de Reaterro com aproveitamento do Solo escavado				52,85	m³
Total de Reaterro com material de emprestimo				0,00	m³
Total de Transportes Mat.1ª Categoria			16 Km	0,00	m³xKm
Total de Lastro de Brita				**8,92**	**m³**
Total de Transportes Lastro de Brita			16 Km	142,67	m³xKm

Quantitativos de Tubulação	Ext
TSCC - Ø 600 mm	57
TSCC - Ø 800 mm	18

Quantitativos de Drenagem Superficial	Quantidades	
Serviço	m	unid.
Sarjeta Triangular de Concreto	3.914,00	
Transposição Segmento de Sarjeta	125,00	
Dreno Profundo Longitudinal	2727,00	
Bocas de Saídas em Concreto		3,00
Boca para Bueiro - Tubo 0,60		2,00
Boca para Bueiro - Tubo 0,80		2,00
CLP BSTC600		1,00
Caixa Coletora de Sarjeta		7,00

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TERRA Engenharia

PROJETO:	Estrada Municipal K0-002 - T9	TRECHO						DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
TRECHO:	Trecho 09	INÍCIO			FINAL			Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito		0	+	0,000	110	+	0,000	2.200,00	8,77	-	-	-	16.302,40	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco		0	+	0,000	110	+	0,000	2.200,00	7,48	0,200	1,60	-	16.302,40	3.260,48	5.216,77	-
Base - Brita Graduada		0	+	0,000	110	+	0,000	2.200,00	8,77	0,150	1,80	-	19.078,10	2.861,72	5.151,09	-
Pintura de Ligação - RR-2C		0	+	0,000	110	+	0,000	2.200,00	8,50	-	1,00	0,5	18.567,00	-	-	9,28
Imprimação - CM-30		0	+	0,000	110	+	0,000	2.200,00	8,50	-	1,00	1,1	18.567,00	-	-	20,42
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)		0	+	0,000	110	+	0,000	2.200,00	7,00	0,050	2,40	5,0	15.309,85	765,49	1.837,18	91,86
Revestimento Faixa Compartilhada. - (CBUQ)		0	+	0,000	110	+	0,000	2.200,00	1,50	0,030	2,40	5,0	3.257,15	97,71	234,51	11,73

ACESSO:	1	LOCALIZAÇÃO:	LE	DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito				11,00	7,00	-	-	-	87,83	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco				11,00	7,00	0,200	1,6	-	87,83	17,57	28,11	-
Base - Brita Graduada				9,38	10,24	0,150	1,8	-	100,95	15,14	27,26	-
Pintura de Ligação - RR-2C				11,00	7,00	-	1,0	0,5	87,83	-	-	0,04
Imprimação - CM-30				11,00	7,00	-	1,0	1,1	87,83	-	-	0,10
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)				11,00	7,00	0,050	2,4	5,0	87,83	4,39	10,54	0,53

ACESSO:	2	LOCALIZAÇÃO:	LE	DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito				13,00	7,00	-	-	-	133,92	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco				13,00	7,00	0,200	1,60	-	133,92	26,78	42,85	-
Base - Brita Graduada				11,38	10,24	0,150	1,80	-	146,67	22,00	39,60	-
Pintura de Ligação - RR-2C				13,00	7,00	-	1,00	0,5	133,92	-	-	0,07
Imprimação - CM-30				13,00	7,00	-	1,00	1,1	133,92	-	-	0,15
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)				13,00	7,00	0,050	2,40	5,0	133,92	6,70	16,07	0,80

RESUMO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	KM		DMT			QUANTITATIVOS			
	Gran.	Lig.	Granulares M³xKM	Granulares TxKM	Ligantes TxKM	Total (m²)	Total (m³)	Total (Tonelada)	Total Ligantes (Toneladas)
Regularização Sub-Leito	-	-	-	-	-	16.524,15	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	16	-	52.877,28	84.603,65	-	-	3.304,83	5.287,73	-
Base - Brita Graduada	16	-	46.381,73	83.487,11	-	-	2.898,86	5.217,94	-
Pintura de Ligação - RR-2C	-	88,1	-	-	1.158,70	18.788,75	-	-	9,39
Imprimação - CM-30	-	88,1	-	-	1.986,35	18.788,75	-	-	20,67
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	16	88,1	12.425,28	29.820,67	8.543,98	-	776,58	1.863,79	93,19
Revestimento Faixa Compartilhada. - (CBUQ)	16	88,1	1.563,43	3.752,24	1.074,36	-	97,71	234,51	11,73

Memória de Cálculo de Placas para 7.0-E adaMunicipal_K0-002_T9-Sinal cao

ID	Nome Bloco	Código	Estaca/KM	Dimensão	Área	Eixo	Est	Lado	Nort
33537	R-35a_SV	R-35a	2+198,82	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	650969,5911	LE	7109286,1356
3340D	R-1_SV	R-1	2+176,14	L = 0,33m	0,526	Est.K0-002-T9	650947,5968	LE	7109291,6763
33237	R-35b_SV	R-35b	2+172,41	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	650943,9086	LE	7109292,2744
33095	A-2a_SV	A-2a	2+160	L = 0,60m	0,36	Est.K0-002-T9	650931,8187	LE	7109295,0958
32F3F	A-2b_SV	A-2b	2+80	L = 0,60m	0,36	Est.K0-002-T9	650852,9716	LD	7109281,9737
32E1D	S-14_SV	S-14	1+785,03	L = 0,50x0,70m	0,35	Est.K0-002-T9	650566,3399	LD	7109218,9659
32C6D	R-19.4_SV	R-19.4	1+800	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	650580,3467	LD	7109223,1065
32B00	R-19.4_SV	R-19.4	1+800	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	650578,1129	LE	7109232,3645
329AA	A-2b_SV	A-2b	1+660	L = 0,60m	0,36	Est.K0-002-T9	650445,363	LE	7109186,3962
317F9	A-2a_SV	A-2a	1+560	L = 0,60m	0,36	Est.K0-002-T9	650347,4476	LD	7109176,5293
31691	R-19.4_SV	R-19.4	1+340	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	650132,7692	LD	7109189,4693
31529	R-19.4_SV	R-19.4	0+900	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649745,3096	LD	7109007,4011
303AC	Rua_SV	Rua	2+197,03	L=0,45x0,25 m	0,112	Est.K0-002-T9	650967,992	LE	7109287,1757
2E857	R-35a_SV	R-35a	19+0	0,60	0,283	EstradaPocoFrio_T2	650520,1379	LE	7109211,4317
2E81C	R-35b_SV	R-35b	19+0	0,60	0,283	EstradaPocoFrio_T2	650520,1379	LE	7109211,4317
27B84	R-35a_SV	R-35a	0+799,99	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649653,4006	LE	7108971,4657
27A0B	R-35b_SV	R-35b	0+799,99	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649653,4006	LE	7108971,4657
278AE	R-35a_SV	R-35a	1+300	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	650091,6855	LE	7109186,8043
27735	R-35b_SV	R-35b	1+300	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	650091,6855	LE	7109186,8043
275A3	R-19.4_SV	R-19.4	1+340	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	650131,3228	LE	7109198,8773
251D7	R-19.4_SV	R-19.4	0+900	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649740,7393	LE	7109015,7521
250D1	A-2a_SV	A-2a	0+700	L = 0,60m	0,36	Est.K0-002-T9	649553,7759	LE	7108962,1825
24B3A	A-2b_SV	A-2b	0+600	L = 0,60m	0,36	Est.K0-002-T9	649487,8281	LD	7108894,2106
24A07	R-35a_SV	R-35a	0+580	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649473,4307	LE	7108877,4623
24481	R-19.4_SV	R-19.4	0+580	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649482,6007	LD	7108874,9052
241B8	R-1_SV	R-1	0+557,17	L = 0,33m	0,526	Est.K0-002-T9	649467,0385	LE	7108855,5469
23FEA	R-35b_SV	R-35b	0+554,77	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649466,8057	LE	7108853,1153
23E82	R-19.4_SV	R-19.4	0+520	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649457,3144	LE	7108819,6673
22CA6	R-35b_SV	R-35b	0+280	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649290,335	LE	7108665,6595
2295C	R-35a_SV	R-35a	0+280	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649290,335	LE	7108665,6595
227CA	R-19.4_SV	R-19.4	0+60	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649137,1347	LD	7108510,0394
22668	R-35a_SV	R-35a	0+50,06	Ø = 0,60m	0,283	Est.K0-002-T9	649123,7548	LE	7108507,3776
224F9	A-22_SV	A-22	0+31,93	L = 0,60m	0,36	Est.K0-002-T9	649115,3517	LE	7108491,1038
2238A	A-22_SV	A-22	0+17,43	L = 0,60m	0,36	Est.K0-002-T9	649112,0321	LD	7108475,9534
2022C	Rua_SV	Rua	0+1,34	L=0,45x0,25m	0,112	Est.K0-002-T9	649104,4183	LD	7108461,7598

Memória de Cálculo de Suportes para 7.0-EstaMunicipal_K0-002_T9-Sinalizacao

ID	Nome Bloco	Altura	Eixo	Est	Estaca/KM	Lado	Material	Nort	Tipo
334F9	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650969,5911	2+198,82	LE	Metálico	7109286,1356	Coluna Simples
333CF	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650947,5968	2+176,14	LE	Metálico	7109291,6763	Coluna Simples
331F9	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650943,9086	2+172,41	LE	Metálico	7109292,2744	Coluna Simples
33057	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650931,8187	2+160	LE	Metálico	7109295,0958	Coluna Simples
32F01	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650852,9716	2+80	LD	Metálico	7109281,9737	Coluna Simples
32D97	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650566,3399	1+785,03	LD	Metálico	7109218,9659	Coluna Simples
32C2F	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650580,3467	1+800	LD	Metálico	7109223,1065	Coluna Simples
32AC2	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650578,1129	1+800	LE	Metálico	7109232,3645	Coluna Simples
3296C	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650445,363	1+660	LE	Metálico	7109186,3962	Coluna Simples
317BB	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650347,4476	1+560	LD	Metálico	7109176,5293	Coluna Simples
31653	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650132,7692	1+340	LD	Metálico	7109189,4693	Coluna Simples
314EB	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649745,3096	0+900	LD	Metálico	7109007,4011	Coluna Simples
3036E	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650967,992	2+197,03	LE	Metálico	7109287,1757	Coluna Simples
2E838	Coluna Simples_SVS	3,55m	EstradaPocoFrio_T2	650520,1379	19+0	LE	Metálico	7109211,4317	Coluna Simples
2E806	Coluna Simples_SVS	3,55m	EstradaPocoFrio_T2	650520,1379	19+0	LE	Metálico	7109211,4317	Coluna Simples
27B46	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649653,4006	0+799,99	LE	Metálico	7108971,4657	Coluna Simples
279CD	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649653,4006	0+799,99	LE	Metálico	7108971,4657	Coluna Simples
27870	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650091,6855	1+300	LE	Metálico	7109186,8043	Coluna Simples
276F7	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650091,6855	1+300	LE	Metálico	7109186,8043	Coluna Simples
27565	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	650131,3228	1+340	LE	Metálico	7109198,8773	Coluna Simples
25199	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649740,7393	0+900	LE	Metálico	7109015,7521	Coluna Simples
25093	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649553,7759	0+700	LE	Metálico	7108962,1825	Coluna Simples
24AFC	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649487,8281	0+600	LD	Metálico	7108894,2106	Coluna Simples
249C9	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649473,4307	0+580	LE	Metálico	7108877,4623	Coluna Simples
24443	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649482,6007	0+580	LD	Metálico	7108874,9052	Coluna Simples
2417A	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649467,0385	0+557,17	LE	Metálico	7108855,5469	Coluna Simples
23FAC	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649466,8057	0+554,77	LE	Metálico	7108853,1153	Coluna Simples
23E44	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649457,3144	0+520	LE	Metálico	7108819,6673	Coluna Simples
22C68	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649290,335	0+280	LE	Metálico	7108665,6595	Coluna Simples
2291E	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649290,335	0+280	LE	Metálico	7108665,6595	Coluna Simples
2278C	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649137,1347	0+60	LD	Metálico	7108510,0394	Coluna Simples
2262A	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649123,7548	0+50,06	LE	Metálico	7108507,3776	Coluna Simples
224BB	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649115,3517	0+31,93	LE	Metálico	7108491,1038	Coluna Simples
2234C	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649112,0321	0+17,43	LD	Metálico	7108475,9534	Coluna Simples
201CA	Coluna Simples_SVS	2,20	Est.K0-002-T9	649104,4183	0+1,34	LD	Metálico	7108461,7598	Coluna Simples

Memória de Cálculo de Faixas e Tachas para 7.0-EstradaMunicipal_K0-002_T9-Sinalizacao

ID	Tipo	Comp (m)	Larg (m)	Cadência	Área	Cor	Material	Tacha	Qtd T ou C	Situação
2EB0A	MCI	18,66	0,1	Contínua	1,87	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2E5D8	LCO	26,88	0,1	1x1	1,34	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2E5D6	MCI	1638,71	0,1	Contínua	163,87	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2E5D5	MCI	18,47	0,15	Contínua	2,77	vermelha	Tinta acrílica	não	0	implantar
2E5D3	MCI	16,31	0,1	Contínua	1,63	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2E5D1	MCI	16,5	0,15	Contínua	2,48	vermelha	Tinta acrílica	não	0	implantar
2E5CB	LFO-2	26,88	0,1	1x2	0,9	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F02C	MCI	515,26	0,1	Contínua	51,53	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F024	LCO	17	0,1	1x1	0,85	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F023	LBO	2195,41	0,1	Contínua	219,54	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F022	LFO-2	17	0,1	1x2	0,57	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F020	MCI	1636,3	0,1	Contínua	163,63	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F01F	MCI	1638,51	0,15	Contínua	245,78	vermelha	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F01E	MCI	1636,5	0,15	Contínua	245,48	vermelha	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F01D	LFO-1	1600,71	0,1	Contínua	160,07	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F01C	MCI	515,51	0,15	Contínua	77,33	vermelha	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F01B	MCI	517,91	0,15	Contínua	77,69	vermelha	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F01A	MCI	567,71	0,1	Contínua	56,77	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
1F019	LFO-1	554,7	0,1	Contínua	55,47	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar

Memória de Cálculo de Legendas para 7.0-EstradaMunicipal_K0-002_T9-Sinalizacao

ID	Nome Bloco	Área	Comprimento	Eixo	Est	Estaca/KM	Lado	Material	Nort
2EAE1	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	650968,6811	42+0,74	LD	Tinta acrílica	7109278,9165
2EAD5	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	650942,92	40+14,27	LD	Tinta acrílica	7109284,9995
2EAC9	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	650520,7641	19+0	LE	Tinta acrílica	7109209,585
279A3	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	649653,8962	0+800,31	LE	Tinta acrílica	7108970,3793
276CD	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	650092,3406	1+300,18	LE	Tinta acrílica	7109185,8469
2499F	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	649474,0422	0+578,13	LE	Tinta acrílica	7108875,3538
242B1	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	649467,6697	0+554,4	LE	Tinta acrílica	7108852,4945
228F4	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	649291,2325	0+280,35	LE	Tinta acrílica	7108664,8553
22762	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	649125,4274	0+51,57	LE	Tinta acrílica	7108508,0433
1FD6E	SIC_SH	0,47	1,95	Est.K0-002-T9	649834,5599	50+0,09	LE	Tinta acrílica	7109052,2577

FORNECIMENTO							
Chapa		*Pelicula Fundo*		*Pelicula Legenda/Orla*		*Suportes*	
Tipo	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Alumínio	10,732	Tipo I	10,732	Tipo I	3,2196	Coluna Simples	35

SERVIÇO							
Implantação de Placa		*Remoção de Placa*		*Implantação de Suporte*		*Remoção de Suporte*	
Em Suporte:	*Qtd (un)*	*De Suporte:*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Coluna Simples	35			Coluna Simples	35		

FORNECIMENTO

Tintas Faixas

Material	*Qtd (m2)*
Tinta acrílica-branca	661,03
Tinta acrílica-vermelha	651,53
Tinta acrílica-amarela	217,01

Tintas Legendas

Material	*Qtd (m2)*
Tinta acrílica	4,7

Dispositivos

Tipo	*Qtd (un)*

SERVIÇO

Implantação de Faixas

Tipo	*Area (m2)*
MCI-branca	439,3
LCO-branca	2,19
MCI-vermelha	651,53
LFO-2-amarela	1,47
LBO-branca	219,54
LFO-1-amarela	215,54

Implantação de inscrições

Tipo	*Area (m2)*
SIC	4,7

Implantação de dispositivos

Tipo	*Qtd (un)*

Remoção de Faixas

Tipo	Area (m2)

Remoção de inscrições

Tipo	Area (m2)

Remoção de dispositivos

Tipo	Area (m2)

Placas

Placa	Código	Qtd (un)
	R-35a	7
	R-1	2
	R-35b	6
	A-2a	3
	A-2b	3
	S-14	1
	R-19.4	9
	Rua	2

Suportes

Suporte	Tipo	Qtd (un)
	Coluna Simples	35

Faixas

Faixa	Tipo	Qtd (
	MCI	8736,
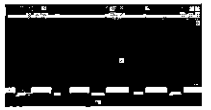	LCO	43,8
	LFO-2	43,8
	LBO	2195,
	LFO-1	2155,

3 ORÇAMENTO

3.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – ESTRADA MUNICIPAL K0-002 - Extensão 1.565,23 m localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

3.2 Planilha Orçamentária

PLANILHA DE SERVI - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 1 3/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN		87
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra :	ESTRADA MUNICIPAL KO-002- TRECHO 09- LAGEADO		
Fonte do Recurso:	PAM		

SAM 87
LOTE nº 1
Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 12/04/2024 - sex

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
															8.820,15	2.994,89	11.815,04	11.815,04
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																
600700A	DER	Demolição de Concreto Simples				146,92	2,49	149,41	181,85	m3	0,21	178,82	3,03	181,85	37,55	0,64	38,19	
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 380 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.					2.460,15	2.460,15	2.994,25	un	1,00	-	2.994,25	2.994,25	-	2.994,25	2.994,25	
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame				35,01		35,01	42,61	m	201,85	42,61	-	42,61	8.600,83	-	8.600,83	
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				49,78		49,78	60,59	un	3,00	60,59	-	60,59	181,77	-	181,77	
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm				1,15		1,15	1,40	m2		1,40	-	1,40	-	-	-	
												-	-	-	63.460,78	88.295,86	151.756,64	151.756,64
2		TERRAPLENAGEM																
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual				1,56		1,56	1,90	m3	1.733,96	1,90	-	1,90	3.294,52	-	3.294,52	
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,77		6,77	8,24	m3		8,24	-	8,24	-	-	-	
5201000	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	3,00	1,5000	8,84	5,39		14,23	17,31	m3	8.213,57	8,56	10,75	17,31	53.881,02	88.295,86	142.176,90	
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora				0,80		0,80	0,97	m3	6.479,61	0,97	-	0,97	6.285,22	-	6.285,22	
												-	-	-	251.880,08	298.936,78	550.816,86	550.816,86
3		DRENAGEM																
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,68		11,68	14,22	m3	98,41	14,22	-	14,22	1.399,39	-	1.399,39	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				34,72		34,72	42,26	m3	52,85	42,26	-	42,26	2.233,44	-	2.233,44	
603900H	DER	Lastro de Brita	16,00	1,5000	29,70	66,99	65,15	161,84	196,98	m3	8,92	81,53	115,45	196,98	727,25	1.029,81	1.757,06	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m			55,89	119,51	882,87	1.058,27	1.288,02	un	2,00	145,46	1.142,56	1.288,02	290,92	2.285,12	2.576,04	
620200A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m			61,05	119,51	1.271,15	1.471,71	1.791,21	un	2,00	145,46	1.645,75	1.791,21	290,92	3.291,50	3.582,42	
620700	DER	Boca (Ala) de BDTC ø 1,00 m			176,03	166,50	2.504,64	2.927,17	3.562,66	un		226,99	3.335,67	3.562,66	-	-	-	
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1			11,34	49,73	100,18	161,25	196,26	m	-	60,53	135,73	196,26	-	-	-	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			3,38	31,18	99,81	134,35	163,52	m		37,95	125,57	163,52	-	-	-	
610600B	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			11,34	49,73	245,87	306,94	373,58	m	57,00	60,53	313,05	373,58	3.450,21	17.843,85	21.294,06	
610800A	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			19,31	74,60	401,46	495,37	602,91	m	18,00	90,80	512,11	602,91	1.634,40	9.217,98	10.852,38	
BLSA200	DER	B.L. Simples alvenaria H até 2,00 m			44,68	1.606,89	2.907,93	4.561,48	5.551,78	un	7,00	1.958,18	3.593,60	5.551,78	13.707,26	25.155,20	38.862,46	
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60			33,09	848,09	1.532,84	2.414,02	2.938,10	un	1,00	1.032,21	1.905,89	2.938,10	1.032,21	1.905,89	2.938,10	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60			44,64	482,00	871,18	1.397,82	1.701,29	un	-	586,64	1.114,65	1.701,29	-	-	-	
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4				34,88	34,65	69,51	84,60	m	3.914,00	42,43	42,17	84,60	166.071,02	165.053,38	331.124,40	
655200	DER	Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/SZ-3) c/ tubo 0,30m			2,38	61,18	312,99	376,51	458,25	m	125,00	74,44	383,81	458,25	9.305,00	47.976,25	57.281,25	
644200	DER	Dreno sub- superficial - tipo 2			2,88	15,54	4,56	22,98	27,97	m	2.727,00	18,91	9,06	27,97	51.567,57	24.706,62	76.274,19	
622200	DER	boca de saída dreno sub- superficial			5,32	46,89	123,73	175,74	213,89	un	3,00	56,83	157,06	213,89	170,49	471,18	641,67	
611050	DER	Corpo de BDTC d= 1,00m sem berço com armação dupla CA-2			58,97	89,85	1.656,00	1.804,82	2.196,65	m		109,36	2.087,29	2.196,65	-	-	-	
												-	-	-	224.586,18	993.248,36	1.217.826,54	1.217.826,54
4		BASE / SUB-BASE																
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				4,30		4,30	5,23	m2	18.524,15	5,23	-	5,23	96.421,30	-	96.421,30	
531000A	DER	Brita Graduada	16,00	2,4000	47,52	14,07	117,40	178,99	217,85	m3	2.898,86	17,12	200,73	217,85	49.628,45	581.888,17	631.516,65	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra			18,04	22,01	84,23	124,28	151,26	m3	3.304,83	26,79	124,47	151,26	88.536,40	411.352,19	499.888,59	
												-	-	-	113.941,85	1.226.612,92	1.340.554,78	1.340.554,78
5		REVESTIMENTO																
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,51	-	0,51	0,62	m2	18.788,75	0,62	-	0,62	11.649,03	-	11.649,03	
589190A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	91,60	1,0000	118,39		4.786,46	4.773,30	5.810,31	ton	20,67	-	5.810,31	5.810,31	-	120.099,11	120.099,11	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	m2	18.788,75	0,43	-	0,43	8.079,18	-	8.079,18	
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	91,60	1,0000	118,39		3.748,59	3.764,42	4.581,68	ton	9,39	-	4.581,68	4.581,68	-	43.021,98	43.021,98	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0586	24,02	36,89	160,05	220,96	268,93	ton	2.098,30	44,90	224,03	268,93	94.213,67	470.082,15	564.295,82	
589000B	DER	Fornecimento do CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	88,10	1,0000	128,87		4.645,19	4.646,97	5.655,83	ton	104,92	-	5.655,83	5.655,83	-	593.409,68	593.409,68	
												-	-	-	28.733,41	54.721,24	83.454,65	83.454,65
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO																
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,96	20,51	31,47	38,30	m2	1.529,57	13,34	24,96	38,30	20.404,46	38.178,07	58.582,53	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				202,74	386,03	588,77	716,59	m2	0,58	246,75	469,84	716,59	143,12	272,50	415,62	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e abas anti-giro h=3,00m				79,38	338,45	417,83	508,54	un	3,00	96,61	411,93	508,54	289,83	1.235,79	1.525,62	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				202,74	386,03	588,77	716,59	un	22,00	246,75	469,84	716,59	5.428,50	10.336,48	15.764,98	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				202,74	386,03	588,77	716,59	un	-	246,75	469,84	716,59	-	-	-	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				202,74	386,03	588,77	716,59	un	2,00	246,75	469,84	716,59	493,50	939,68	1.433,18	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				202,74	386,03	588,77	716,59	un	8,00	246,75	469,84	716,59	1.974,00	3.758,72	5.732,72	
												-	-	-	11.930,96	-	11.930,96	11.930,96
9		ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				5.354,42		5.354,42	6.516,86	un	1,00	6.516,86	-	6.516,86	6.516,86	-	6.516,86	
	COTAÇÃO	Cabos, Postes, Conectores, Chaves para realocação dos postes				4.448,36		4.448,36	5.414,10	un	1,00	5.414,10	-	5.414,10	5.414,10	-	5.414,10	
												-	-	-	46.726,10	6.274,45	53.000,55	53.000,55
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade de empresa executora da obra.)																
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização o Compactação do Subleito				134,18	14,91	149,09	181,46	un	22,00	163,31	18,15	181,46	3.592,82	399,30	3.992,12	
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				134,18	14,91	149,09	181,46	un	22,00	163,31	18,15	181,46	3.592,82	399,30	3.992,12	
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				138,38	15,37	153,73	187,10	un	22,00	168,40	18,70	187,10	3.704,80	411,40	4.116,20	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				87,03	21,51	108,54	132,47	un	27,00	105,92	26,55	132,47	2.859,84	716,85	3.576,69	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas				164,34	18,26	182,60	222,24	un	27,00	200,02	22,22	222,24	5.400,54	599,94	6.000,48	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				111,85	28,10	139,95	170,33	un	27,00	136,13	34,20	170,33	3.675,51	923,40	4.598,91	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				45,01	5,01	50,02	60,88	un	27,00	54,78	6,10	60,88	1.479,06	164,70	1.643,76	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				88,06	14,91	102,97	125,32	un	27,00	107,18	18,14	125,32	2.893,86	489,78	3.383,64	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				91,52	10,17	101,69	123,77	un	27,00	111,39	12,38	123,77	3.007,53	334,26	3.341,79	
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.				5.626,44	625,16	6.251,60	7.608,82	gb	2,00	6.847,94	760,88	7.608,82	13.695,88	1.521,76	15.217,64	
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				289,98	32,22	322,20	392,15	un	8,00	352,93	39,22	392,15	2.823,44	313,76	3.137,20	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL
	21,92%	78,08%	
	750.879,50	2.671.076,52	3.421.156,02

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 12/4/2024

376

3.4 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 21,71 % para os serviços executados em obra, e BDI de 18,38 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela CEF.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115.283-2/D

3.5 Distância Média do Transporte

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

Município PIÊN
Trecho: PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL K0-002
Obra: Pavimentação Rural

Distâncias Médias de Transportes(DMT)

	Materiais	Origem	Comercial Pav.	Comercial N/pav.	Local Pav.	Local N/pav.	TOTAL
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)					0,00
	Areia	BK Mineração	16,00				16,00
	Brita	BK Mineração	16,00				16,00
	Cal hidratada/virgem	Comercio Local				1,50	1,50
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul	121,50			3,50	125,00
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar	79,00			3,50	82,50
	Cimento	Cimento Itambé	93,60			3,50	97,10
	CM-30	Ref. Pres. Get. Vargas	88,10			3,50	91,60
	Emulsão	Ref. Pres. Get. Vargas	88,10			3,50	91,60
	Emulsão c/ polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	88,10			3,50	91,60
	Gabião galvanizado	Curitiba					0,00
	Massa brita graduada	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa a quente	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa a frio	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa solo-cimento	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Material de fresagem	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Material de pav.demolido	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Paralelepipedo						0,00
	Pedra Britada-O.A.E.	BK Mineração	16,00				16,00
	Pedra mão	BK Mineração	16,00				16,00
	Poliedro	BK Mineração	16,00				16,00
	Preench.rebaixo	BK Mineração	16,00				16,00
	Rachão	BK Mineração	16,00				16,00
	Solo jazida	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Saibro	Gaspar Mineração	5,00				5,00
	Tijolos	Comercio Local					0,00
	Trilhos/chapas	Curitiba	75,30			4,70	80,00
	Tubo/lajota concreto	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		23,80
	Meio Fio Prémoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		23,80
DESTINO:	Areia	Maahs Areia Brita				6,50	6,50
	Brita	Usina Paviplan				0,50	0,50
	Cimento Portland	Cimento Itambé	106,00				106,00
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	88,10				88,10
	Cal hidratada CH-I		135,00				135,00
	Emulsão RM-1C/2C	Ref. Pres. Get. Vargas	88,10				88,10
	Emulsão c/polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	88,10				88,10
	Solo jazida	Jazida-					0,00

Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115.283-2

4 MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do Deinfra-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
IX. Termoplástico EM-372;
X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
XI. IPR 738 – DNIT;
XII. E-321-0001 Celesc;
XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES

XIV. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;
XV. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;
XVI. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
XVII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;
XVIII. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 4,00x2,00 metros em lona 360 GRS, impressão digital, fixada em estrutura de madeira.

363

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de madeira de no mínimo 3'' para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Federal", de versão vigente.

4.1.2 Remoção e Relocação de Cercas de Arame

Para este serviço não foi verificado a necessidade de equipamento mecanizado, uma vez que o serviço compreende mudança de alinhamento da cerca existente.

O primeiro passo é ir arrancando os grampos que prendem os fios aos mourões, o fio à medida que for sendo solto deve ser enrolado e guardado em local protegido.

Após a remoção dos fios deve ser aberto um pequeno buraco ao lado do mourão para que o mesmo possa ser retirado sem danifica-lo, com auxílio de ferramentas manuais deve-se abrir os novos buracos no alinhamento constante do projeto.

Ao implantar o mourões no alinhamento o mesmo deve ser aterrado com o mesmo material escavado e compactado com soquete manual, verifica-se o mesmo está firme em condições de receber os fios.

4.1.3 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras

364

indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

4.2 TERRAPLENAGEM

4.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagrado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

365

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deveram ser executadas por conta da empreiteira.

4.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

4.2.3 Compactação Mecânica, sem Controle do GC (C/ Compactador Placa 400 Kg);

366

Deverá ser empregada nas áreas que constituem as ciclovias, o servente com auxílio de uma enxada espalhará o material em camadas de no máximo 20 centímetros até que a superfície fique uniforme e na cota determinada no projeto. Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 400 kg até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

4.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camadas seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

4.3 DRENAGEM

4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

367

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

368

4.3.3 *Lastro de Vala com Pedra Brita*

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

4.3.4 *Galerias de Águas Pluviais*

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).

369

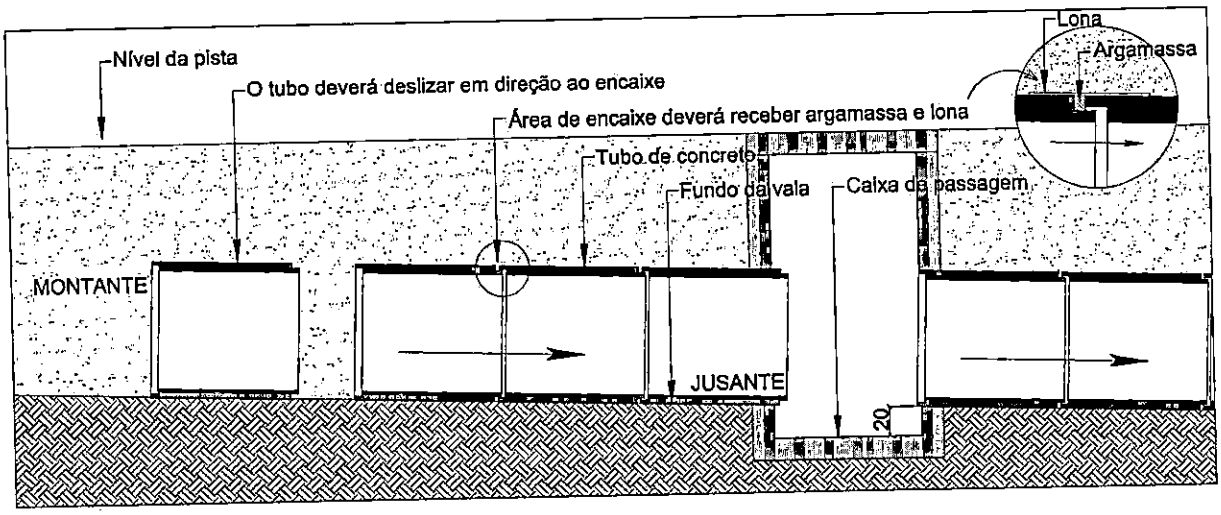

Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

A tubulação recebera esse tipo de tratamento de rejuntamento com argamassa e lona quando o mesmo houver desencaixa entre os tubos ou algum tipo de quebra nos encaixes.

3-0

4.3.5 *Caixa Coletora de Sarjeta*

Tem o objetivo de captar a águas interceptadas pela sarjeta e direcioná-las para a tubulação de transposição.

A caixa coletora terá as dimensões especificadas em projeto.

Será com fundo em concreto armado, sobre camada de 10 cm de brita nº 2, parede em alvenaria de 20 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior.

A tampa será composta por nervuras pré moldadas em concreto armado, com dimensões e especificações de projeto, formando uma grelha de proteção e captação de águas excedentes.

O concreto terá uma resistência de 25 Mpa aos 28 dias, sendo utilizado aço CA-50 para as armaduras e nervuras.

4.3.6 *Caixa de Ligação e Passagem*

Deverá ser executada com concreto armado fck = 20 MPa, confeccionado em betoneira considerando lançamento manual, armação com aço CA-60 nas dimensões de projeto, as formas serão em tábuas de pinho podendo ser reutilizadas por até 3 vezes.

A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A fabricação da tampa deve ser feita com forma de pinho, onde será colocada a armadura em aço conforme projeto, sobre espaçadores dispostos de maneira que a armadura se mantenha suspensa sem flexão, e em seguida deve ser lançado o concreto. Só poderá ocorrer o desforme após o período mínimo de 7 dias, e a instalação no local da obra após 28 dias, sendo que as peças deverão ser içadas com auxílio de retro escavadeira.

371

4.3.7 *Boca para Bueiro Circular*

Deverá ser feita a escavação das cavas para assentamento do dispositivo, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas em projeto.

Regularização e compactação do fundo escavado, com emprego de compactador mecânico e com controle de umidade a fim de garantir o suporte necessário para o dispositivo, em geral de considerável peso próprio.

Instalação das fôrmas de madeira serrada nas laterais e paredes da boca, sendo estes escorados também com madeira de 3ª qualidade, não aparelhada.

Lançamento de concreto, amassado em betoneira sendo o concreto dosado experimentalmente para resistência característica à compressão com fck min 20 Mpa, conforme detalhe em projeto.

Retirada das guias e das fôrmas, o que somente pode ser feita após a cura do concreto, iniciando-se o reaterro lateral após a total desforma.

Os dispositivos devem ser protegidos para que não haja a queda de materiais soltos para o seu interior, o que pode causar sua obstrução.

Recomposição do terreno lateral às paredes, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras ou fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação.

Sendo o material local de baixa resistência, deve ser feita a substituição por areia ou pó de pedra, fazendo-se o preenchimento dos vazios com adensamento com adequada umidade.

4.3.8 *Sarjetas Triangular de Concreto*

As sarjetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" atendendo ao disposto no projeto ou em consequência de imposições construtivas.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa à plataforma cujos trabalhos de regularização ou acerto possam danificá-las.

O preparo e a regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

Os materiais empregados para camadas preparatórias para o assentamento das sarjetas serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.

Em qualquer condição, a superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada.

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamentos serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das aguas superficiais.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em lances alternados.

O espalhamento e acabamento do concreto serão feitos mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.

A retirada das guias dos seguimentos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos seguimentos intermediários será feito com apoio da régua de desempeno no próprio concreto dos trechos adjacentes.

A cada segmento com extensão máxima de 12,0 metros será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária, para sua aplicação por escoamento na junta.

As saídas d'agua das sarjetas serão executadas de forma idêntica as próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com deflexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).

Esta extensão deverá ser ajustada ás condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.

Para maiores esclarecimentos deverá ser verificado os procedimentos descritos na NORMA DNIT 018/2006 – ES.

4.3.9 Transposição de Segmento de Sarjetas

Para a execução da travessia de sarjeta com tubos de concreto, deverá ser adotada a seguinte sistemática:

a) Interrupção da sarjeta ou valeta no segmento correspondente ao acesso a ser atendido;
b) Escavação de forma a comportar o dispositivo selecionado, obedecendo, no que couber, à especificação apropriada ao tipo de canalização a ser adotada;
c) Apiloamento a superfície resultante da escavação;
d) Execução do berço com concreto de resistência a compressão mínima ($Fck_{mín}$), aos 28 dias, de 20 Mpa, com espessura de 10 cm;
e) Colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:3, em massa, de acordo com o estabelecido na norma DNER-ES 330/97.

374

f) Complementação do envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e com recobrimento mínimo sobre a geratriz de 15cm.

4.3.10 Dreno Profundo em Solo

As etapas a serem seguidas na execução dos drenos longitudinais profundos, para subleito em solo ou rocha, são as seguintes:

A. Abertura das valas, no sentido de jusante para montante, atendendo às dimensões estabelecidas no projeto. A declividade longitudinal mínima do fundo das valas deve ser de 1%. Deve ser utilizado processo de escavação compatível com a dificuldade extrativa do material;

B. Disposição do material escavado, em local próximo aos pontos de passagem, de forma a não prejudicar a configuração do terreno nem dificultar o escoamento das águas superficiais;

C. Aplicação do geotêxtil, quando previsto, fixando-o nas paredes e na superfície adjacente à vala, com grampos de ferro de 5mm dobrados em "U";

D. Preenchimento das valas no sentido de montante para jusante, com os materiais especificados no projeto, atendendo às seguintes particularidades:

   I. Preparo de uma camada de 10cm de espessura no fundo da vala, com o material filtrante ou drenante, devidamente acomodado;

   II. Assentamento dos tubos de PVC perfurado, com diâmetro de 15,00 cm;

   III. Complementação do enchimento da cava com o material filtrante, ou drenante, acomodado em camadas individuais de cerca de 20cm cada, até a cota especificada no projeto-tipo

adotado. Cuidados especiais devem ser tomados, no sentido de manter a integridade dos tubos durante a operação de acomodação; 375

IV. Dobragem e costura do geotêxtil, com sobreposição transversal de cerca de 20cm, complementando o envelopamento. Impor sobreposição da manta nas emendas longitudinais de, pelo menos, 20cm com costura, ou 50cm, sem costura.

E. Aplicação e compactação do solo de argila, quando previsto;

F. Execução das bocas de saídas de concreto de acordo com o projeto-tipo adotado. Nas saídas dos cortes, os drenos devem ser defletidos em cerca de 45 graus, com raio da ordem de 5m, prolongandose no mínimo 1m além do "off-set" do aterro anexo. Executar, se necessário, escavação que garanta adequado fluxo às águas dispostas pelo dreno.

4.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.1 Regularização do Sub-Leito:

Executada a locação será procedida a regularização do terreno natural destinado a pista de rolamento, a qual será executada com pelo menos 0,5 metros a mais do que a largura da pavimentação final, fazendo a conformação da área ajustando o greide e seção transversal definida em projeto.

Após a execução da regularização deverá ser procedida a compactação da Rua, a qual será executada em condições de umidade adequada, até ser atingida uma compactação de no mínimo 95% do ensaio de Proctor Normal.

Estes serviços devem seguir o primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT 137/2010-ES Pavimentação – Regularização do sub-leito.

4.4.2 *Sub-Base de Macadame Seco:*

Após a liberação pela Fiscalização/Contratante para o serviço de Regularização do Sub-Leito, logo deverá ser iniciada a sub-base, antes que se perca o serviço de regularização.

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra rachão) de rocha sã, deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação, o espalhamento será feito com moto niveladora.

Para o espalhamento do agregado graúdo deve-se utilizar a escavadeira hidráulica para realizar a quebras dos montes e a moto niveladora para espalhamento, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo Efetuadas as correções necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Após a distribuição do material de enchimento, a camada deve ser compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Logo após a completa compactação da camada, deve ser feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, deve-se realizar as correções necessárias da seguinte forma: 377

I. Se houver deficiência de finos, deve-se processar o espalhamento da segunda camada de material de enchimento;
II. Se houver excesso de finos, deve-se processar a remoção do material excedente por meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares, tais como: pá, enxada, rastelo ou vassoura mecânica.

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.

4.4.3 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem

produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

4.4.4 Imprimação com EAI

É a impermeabilização da base com Emulsão Asfáltica de Imprimação EAI, aplicado a uma camada de 1,2 kg/m². Dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor.

A imprimação só será executada após liberação da base pelo laboratório e topografia. Deverá ser devidamente varrida por processo mecânico com vassoura mecânica.

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 144/2012 – ES.

4.4.5 *Pintura de Ligação*

Na pintura de ligação deve ser aplicado o seguinte material asfáltico: - emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C, a taxa de aplicação da emulsão, definida é de 0,6 l/m².

Antes da aplicação da pintura de ligação deve-se proceder à limpeza da superfície, que deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas acoplada a trator de pneus. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

A aplicação deve ser feita por caminhão distribuidor de emulsão asfáltica, sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, manômetros e termômetros de fácil leitura, e mangueira de operação manual para aspersão; o equipamento espargidor deve possuir certificado de aferição atualizado.

4.4.6 *Revestimento Asfáltico*

Revestimento asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico (CAP 50/70), e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

O Revestimento não poderá distar há mais de 100 km do empreendimento. A densidade para efeito de orçamento foi considerada as médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de 2,40 ton/m³ e o teor de asfalto de 5,0%

320

O transporte se fará em caminhões basculantes as caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;
b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar;
e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;
f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;

381

g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitido que escorra pelo tambor e acumule se na superfície da camada.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Sempre que solicitados serão apresentados ensaios e Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela construtora para comprovar atendimento às normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva ART/RRT.

4.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.5.1 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme

382

determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

4.5.2 Sinalização Vertical

As placas de sinalização de transito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do tubo para evitar infiltração de agua, fixada na calçada em sapata de

383

concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).

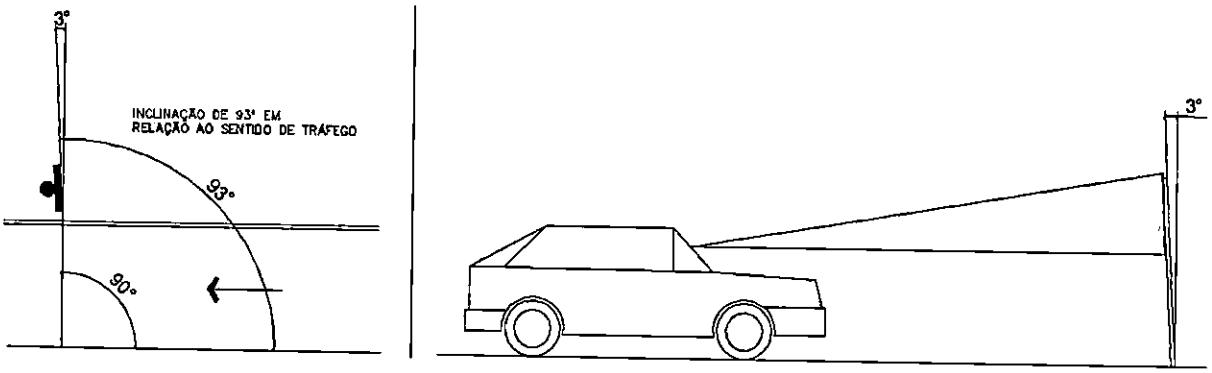

Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

4.6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C, conforme indicado no item 6.3.6.

384

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

A partir dos laudos, será verificado se o traço apresentado pela contratada condiz com o executado, sendo admitida, para o teor de betume, uma variação máxima de 0,3 (NORMA DNIT 031/2006 – ES).

Em caso de divergência, a capa asfáltica não será aceita pela fiscalização.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento**.

A Empresa deverá fornecer, antes do início dos serviços o projeto da massa asfáltica a ser utilizada no local, indicando minimamente: a taxa de

aplicação do CAP 50/70, a faixa granulométrica e densidade, com data não superior a 12 meses.

385

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

4.6.1.1 Considerações Gerais

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1a qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

386

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

4.7 LIMPEZA GERAL

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

387

PROTOCOLO Nº 2965/2024
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, Bairros Lajeado e Campo Novo.

2) MODALIDADE: Concorrência.

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.770.418,52 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORAS E URBANISMO	04.001.15.451.0006.1008.44.90.51.00.00 Transferência voluntárias R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) Contrapartida Municipal R$ 970.418,52 (novecentos e setenta mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
Saldo Atualizado em _____/_____/_____ às_____:_____ hrs R$ _____
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
15/04/2024

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
(✓) Não há previsão recursos financeiros.
(✓) Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
15/04/2024

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2965/2024
Assunto: "Pavimentação em CBUQ das estradas KO 002 - trecho 09 - Lageado e KO 305 - Trecho 01 – Campo Novo, vinculadas ao Convênio nº 167/2024 - SECID, Projeto nº 87".
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

388

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "Pavimentação em CBUQ das estradas KO 002 - trecho 09 - Lageado e KO 305 - Trecho 01 – Campo Novo, vinculadas ao Convênio nº 167/2024 - SECID, Projeto nº 87, conforme autorização e material disponibilizado pela Secretaria das Cidades - SECID".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos disponibilizados pela Secretaria das Cidades - SECID, bem como declaração orçamentaria/financeira, a qual parte será através de repasse financeiro por Transferências voluntárias do Estado do Paraná e a contrapartida municipal informou a necessidade de haver suplementação desta.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital fornecido pela SECID, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de necessidade de suplementação pelo setor de contabilidade.

E, por fim, ressalta-se, estar presente declaração da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de parte dos recursos financeiros oriundos de repasse Estadual, faltando a suplementação de recursos próprios.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "Pavimentação em CBUQ das estradas KO 002 - trecho 09 - Lageado e KO 305 - Trecho 01 – Campo Novo, vinculadas ao Convênio nº 167/2024 - SECID, Projeto nº 87", atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

390

Todavia, condicionamos a continuidade do procedimento licitatório a prévia suplementação orçamentária/financeira.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 11 de abril de 2024.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da Casa Civil, no uso de seus poderes, certifica que este documento, devidamente registrado e arquivado em meio digital, é cópia do original. http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.
Paranaguá, 12 de abril de 2024.
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

36784/2024

Piên

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Tipo: Menor Preço Global

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de abril do ano de 2024, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Lajeado e Campo Novo. Objeto: Pavimentação de Estradas em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 30.293,08 m2. Prazo de execução 420 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

Eduardo Duarte Schcivaraski
Agente de Contratação

36204/2024

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para Aquisição de concreto (asfalto) betuminoso usinado a quente (CBUQ)**. Valor Máximo Total: **R$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais)**. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 16/04/2024 até às 08h00min do dia 30/04/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 30/04/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 30/04/2024.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 23 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

27176/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de vias com pavimento asfáltico e recomposição de pavimentos (tapa buracos) e execução de serviços complementares, como serviços de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical e serviços de terraplanagem, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, tabela SINAPI**. Valor Máximo Total: **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 16/04/2024 até às 08h00min do dia 03/05/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 03/05/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 03/05/2024.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 08 de março de 2024.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

26577/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação nº 006/2024– Pregão Eletrônico nº 006/2024 - visando **Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de diagramação e publicação em jornal de grande circulação regional de atos oficiais diversos do Município de Piraí do Sul.** Sendo assim, o recebimento das propostas será a partir das **08h00min do dia 16/04/2024 até às 08h00min do dia 02/05/2024.** Abertura e julgamento das propostas **das 08h01min até às 08h59min do dia 02/05/2024** e o início da sessão de disputa de preços da referida licitação fica adiada para **o dia 02 de maio de 2024, às 09h00min**, local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". O edital alterado poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br .

Piraí do Sul, 05 de abril de 2024.
Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal

32096/2024

391

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O CAPS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 29 de Abril de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 11/04/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal

36286/2024

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sondagem do solo, estudo de percolação do solo e levantamento topográfico em áreas públicas do município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 30/04/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br. Pontal do Paraná, 12 de abril de 2024.
Áurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

36669/2024

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005 /2024

O Município de Prudentópolis-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de maio do ano de 2024, na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	14.254,02 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Prudentópolis, www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Prudentópolis, 12 de abril de 2024.
Vanessa A. Becher Sass
Agente de Contratação

36593/2024

392

Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
VII - Assessorar as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dar provimento às suas determinações e recomendações;
VIII - Dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho Municipal de Desenvolvimento;
IX - Elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos planos e ações determinadas nas Leis do Plano Diretor, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;
X - Participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XI - Opinar sobre os atos do Poder Executivo, relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5BA1A282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **30 de abril do ano de 2024**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Lajeado e Campo Novo	Pavimentação de Estradas em CBUQ	30.293,08 m2	420

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:580C161D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 096 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1151/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40-A da Lei Municipal 1151/2013, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1151/2013, de 30 de janeiro de 2013, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área I da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor de Área I na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 13 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:14187DD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no dia 12 de abril de 2024, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	08
CMEI Vida Nova		1	20
CMEI Vida Nova		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.
Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Campanha arrecada mais de 300 itens de higiene para mulheres na Lapa

Ação, intitulada Campanha Kit do Afeto, foi realizada por meio de parceria entre a prefeitura da Lapa e a Paróquia Santo Antônio

Durante o mês de março, uma parceria entre a prefeitura da Lapa e a Paróquia Santo Antônio mobilizou a população na Campanha Kit do Afeto, com o objetivo de arrecadar produtos de higiene pessoal a serem destinados a mulheres em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa é da primeira-dama Janaina Ribas, da secretária de Educação Neuzeli Camargo e do Padre Elves Alano Perrony. No total, foram mais de 300 itens doados, entre sabonetes, shampoos, desodorantes, escovas e principalmente absorvente íntimo.

Os produtos serão entregues na Unidade Básica de Saúde do São Lucas para posterior distribuição ao público alvo da campanha. A ação faz parte do conjunto de iniciativas de cunho social desenvolvidas no município, que atende ao que preconiza a política de assistência e desenvolvimento econômico implantadas.

Resultado – Na ação foram arrecadados 125 absorventes íntimos, 81 sabonetes, 41 cremes dentais, 15 desodorantes, nove aparelhos de depilar, oito shampoos, sete kits higiene, seis escovas dentais, seis kits shampoo e condicionador, cinco hidratantes corporal, três lenços umedecidos, duas toalhas de banho, dois protetores solar, duas toalhas de boca, uma toalha de rosto, um condicionador, um hidratante de cabelo, um pente de cabelo, uma escova de cabelo, um repelente e papel higiênico.

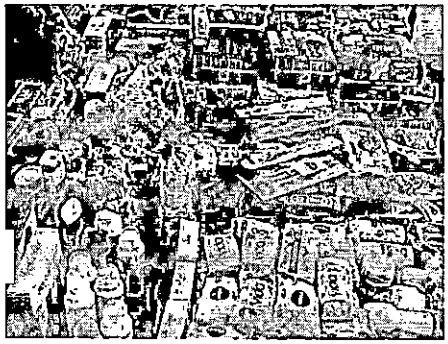

CENTENAS DE ITENS foram arrecadados

Piên sedia etapa estadual de orientação no fim de semana

Município volta a receber corrida de orientação. Provas, que são válidas pelo circuito paranaense, serão disputadas no sábado à tarde, no centro da cidade, e no domingo pela manhã, no bairro Avencal

A cidade de Piên volta a sediar, neste final de semana, corrida de orientação. É o 31° Circuito Paranaense de Orientação (CIPO), que terá, no município, a 1ª Etapa CIPO Floresta e 3° OriSPRINT 2024.

O 3° Percurso OriSPRINT, que é urbano, ocorre no sábado, a partir das 15 horas, com concentração na Praça da Paz. Já o 1° Percurso CIPO Floresta, com trajeto predominantemente em estradas, carreiros e mata, será no domingo, a partir das 9 horas, com concentração no Ginásio Municipal de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes, em Avencal.

A premiação ocorre no ginásio no início da tarde de domingo, às 13h30.

A realização é da Federação Paranaense de Orientação (FPO) e do Clube de Orientação Gralha Azul (COGA), com apoio da prefeitura de Piên. Serão cerca de 100 atletas na prova do sábado e mais de 200 inscritos para o domingo. O evento terá também participação de atletas locais.

Orientação é uma modalidade esportiva que é uma espécie de rally a pé. Os participantes precisam passar por pontos de controle marcados no terreno, no menor tempo possível, com auxílio de mapa.

CORRIDA DE ORIENTAÇÃO será realizada em Piên neste final de semana

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4943/2024, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que recebera os documentos dos dias 12/04/2024 até 07/05/2024, das 08:00 as 17:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua XV de Novembro nº 1458 - Centro, licitação na modalidade Chamada Publica, destinada ao CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS A FIM DE CELEBRAR UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE PLANO DE TRABALHO, ENTRE AS ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov, ou através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, em 11 de abril de 2024.

Aline Wolakiewicz Giombelli - Presidente da comissão de contratação

Prefeitura Municipal de Piên

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Agente de Contratações nomeada pela PORTARIA Nº 24/2024 torna público que se encontra aberto o Chamamento Público que Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de bens alimentícios diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Piên, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.

Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 12/04/2024 a 15/05/2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia 16/05/2024 às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações.

Piên /PR, 09 de abril de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski - Agente de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de abril do ano de 2024, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lajeado e Campo Novo	Pavimentação de Estradas em CBUQ	30.293,08 m2	420

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sito eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski - Agente de Contratação

Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba

FUNDADA EM 09 DE JUNHO DE 1977
CGC 77.529.352/0001-63
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Lino Constantino Machado nº 01, Centro, na cidade de Mandirituba, às 08:30 horas, do dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, e em segunda convocação às 09:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2023.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial, sendo estabelecidas todas as regras de higienização conforme portaria nº1.565 de 18 de junho de 2020.

Mandirituba 11 de abril de 2024

Itamar Rodrigo Felipe - Presidente da APAE de Mandirituba

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE AGUDOS DO SUL

CNPJ 03.730.379/0001-83
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul, com Sede na Rua Rui Barbosa nº 626, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. João Maria de Souza; CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Sede da APAE às 19h00m, do dia 07 de maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades e das contas do exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo25, inciso V, e 26, Paragrafo único, do Estatuto padrão da APAE de Agudos do Sul.

Terão direito de votar, na Assembleia Geral, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h:30m com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, às 19horas, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2°, do Estatuto da APAE).

Agudos do Sul, 05 de abril de 2024.

João Maria de Souza - Presidente

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

394

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Municipio de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024
Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: -Estrada Municipal KO 002 – Trecho 09 – Lajeado (entre a estaca 0+000,00m à estaca 2+200,00m) e – Estrada Municipal KO 305 – Campo Novo (entre a estaca 0+000,00m à estaca 1+093,29m), área pavimentada: 30.293,08 m² em Piên -PR.

Licitante: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.133.291/0001-00
Rodovia BR 280, Nº 3290
Bairro Industrial Sul
CEP: 89.295-000
Fone: 47 999794918 E-mail: nfe@strabe.com.br
Insc.Estadual: 257.964.924
Cidade: Rio Negrinho Estado: Santa Catarina
Banco do Brasil Agência: 0674-2 Conta-corrente:42498-6

A Empresa Strabe Comercio e Construções Ltda, propõe ao MUNICIPIO DE PIÊN, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de **R$ 5.674.605,61 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos).**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, a Senhora Lilian Baumel Maahs, portadora do CPF nº 008.706.959-83.

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024.

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

Bruna Mirele Janstsch
Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE

CNPJ: 05.133.291/0001-00
Inscrição Estadual: 257.964.924
Rodovia BR 280, nº 3290
Industrial Sul
Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 99979-4918

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÇÃ	SAM	87
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CBUQ DE ÁREA 30.293,06M².	LOTE nº	1
Local da Ob	ESTRADA MUNICIPAL KO-002- TRECHO 09: LAGEADO E ESTRADA MUNICIPAL KO-305- TRECCHO 01- CAMPO NOVO		

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/04/2023

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				14.799,22	6.969,54	R$ 20.768,76
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	0,21	180,64	37,32	0,61	37,93
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA,	un	2,00	2.994,07	-	5.988,14	5.988,14
640000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	313,95	42,60	13.375,03	0,47	13.375,65
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	20,00	60,49	1.209,80	-	1.209,80
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	127,58	1,39	177,02	0,32	177,34
2		TERRAPLENAGEM				81.845,12	112.225,16	R$ 194.070,28
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual	m3	2.078,10	1,89	3.920,36	7,26	3.927,61
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	114,71	8,23	943,79	0,27	944,06
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	10.480,57	17,22	68.244,07	112.231,35	180.475,42
401300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora	m3	8.086,66	0,96	8.736,91	13,72	8.723,19
3		DRENAGEM				476.071,51	542.936,92	R$ 1.018.008,43
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.168,31	14,12	16.776,99	1,95	16.778,94
601200	DER	Reaterro e enlocamento mecânico	m3	1.043,21	42,23	44.058,27	3,51	44.054,76
603900H	DER	Lastro de Brita	m3	46,36	191,08	4.288,29	4.670,18	8.838,47
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	2,00	1.277,96	365,13	2.190,79	2.555,92
620200A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	2,00	1.728,28	365,13	3.091,43	3.456,56
620700	DER	Boca (Ala) de BDTC ø 1,00 m	un	2,00	3.342,16	452,76	6.231,56	6.684,32
610000D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	45,00	193,52	2.683,71	6.024,69	8.708,40
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	281,00	156,22	10.602,16	33.857,66	44.459,82
610600B	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	67,00	356,68	3.447,92	16.996,84	20.444,76
610800A	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	m	18,00	578,12	1.521,18	8.784,98	10.406,16
BLSA200	DER	B.L. Simples alvenaria H até 2,00 m	un	14,00	5.495,21	27.399,38	49.533,56	76.932,94
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	1,00	2.896,70	1.832,10	1.064,60	2.896,70
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	1,00	1.646,74	588,64	1.060,10	1.646,74
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	6.266,50	82,76	259.316,54	259.299,00	518.615,54
655200	DER	Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/3Z-3) c/ tubo 0,30m	m	265,00	453,68	19.674,42	100.630,28	120.304,70
644200	DER	Dreno sub-superficial - tipo 2	m	4.343,00	24,40	81.930,91	24.038,29	105.969,20
622200	DER	boca de saída dreno sub-superficial	un	3,00	200,42	170,15	449,11	619,26
611050	DER	Corpo de BDTC ø 1,00m sem berço com armação dupla CA-2	m	12,00	2.126,27	1.299,88	24.215,36	25.515,24
4		BASE / SUB-BASE				736.669,30	1.247.463,49	R$ 1.984.132,79
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	29.141,51	5,22	152.158,28	30,01	152.118,68
631000A	DER	Brita Graduada	m3	4.576,24	208,12	300.786,09	661.641,02	962.407,07
631500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	5.828,30	150,92	283.744,96	595.862,08	879.607,04
5		REVESTIMENTO				311.903,34	1.889.699,71	R$ 2.201.603,05
5601000	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	30.293,06	0,61	18.434,55	43,83	18.478,38
589100A	DER	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	33,32	5.658,66	-	188.543,22	188.543,22
661100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	30.293,06	0,41	12.535,70	115,54	12.420,16
583420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	15,14	4.436,88	-	67.174,39	67.174,39
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	3.478,93	267,76	254.045,04	677.446,48	931.491,52
580000I	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	173,95	5.653,32	26.887,75	956.507,26	983.395,01
6		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				40.159,35	92.010,31	R$ 132.169,66
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	2.456,68	38,22	32.569,85	61.300,64	93.870,49
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	7,98	715,65	1.961,92	3.748,97	5.710,89
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/lampa e abraçadeira giro h=3,00m	un	21,00	507,63	2.019,17	8.638,96	10.658,13
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	22,00	715,65	5.408,78	10.335,51	15.744,30
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	715,65	737,58	1.409,39	2.146,95
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	715,65	983,42	1.879,18	2.862,60
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	10,00	715,65	2.458,54	4.697,96	7.156,50
10		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				35.760,83	0,02	R$ 35.760,81
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	3,00	6.516,35	19.549,06	0,01	19.549,05
	COTAÇÃO	Cabos, Postes, Conectores, Chaves para realocação dos postes	un	3,00	5.403,92	16.211,77	0,01	16.211,76
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS				72.356,60	8.636,14	R$ 81.271,63

STRABE

STRABE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA

05.133.291/0001-00

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

Município:	PRN			SAM	0	Data da Proposta		Nº dias para início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO					Prazo do Projeto	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			LOTE nº	87	Data	5.133.291/0001-0	Obs	1	Data	3VALOR!	Sigla	1			PAM	nº dias	420
Quantidade:	30233,08 M²									CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO								
GRUPO	SERVIÇOS		R							NÚMERO DE ETAPAS (%)								
ITEM			14	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
			420	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
	Data Início			8/6/24	9/7/24	9/8/24	9/9/24	10/10/24	10/11/24	11/12/24	11/1/25	11/2/25	14/3/25	14/4/25	15/5/25	15/6/25	16/7/25
	Data Fim			8/7/24	8/8/24	8/9/24	9/10/24	9/11/24	10/12/24	10/1/25	10/2/25	13/3/25	13/4/25	14/5/25	14/6/25	15/7/25	15/8/25
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	32.768,74	50%	50%												
2	TERRAPLENAGEM	R$	194.070,24		25%	25%	25%	25%									
3	DRENAGEM	R$	1.015.908,43	10%	20%	20%	20%	20%	10%								
4	BASE / SUB-BASE	R$	1.984.192,79						20%	20%	20%	20%	20%				
5	REVESTIMENTO	R$	1.001.271,00								10%	10%	10%	20%	15%	10%	25%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	133.766,86												25%	25%	50%
9	ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$	3.766,61													50%	50%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	81.271,83								10%	10%	10%	20%	15%	10%	25%
	TOTAIS	R$	5.574.805,63														

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
				ETAPAS (R$)													
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	10.294,38	10.294,38												
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	-	48.517,57	48.517,57	48.517,57	48.517,57									
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	101.590,84	203.181,69	203.181,69	203.181,69	203.181,69	101.590,84								
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$						396.838,56	396.838,56	396.838,56	396.838,56	396.838,56				
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$								220.150,31	220.150,31	220.150,31	449.399,66	330.225,46	220.150,31	550.375,76
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$												34.542,47	34.542,47	69.084,93
9T	ILUMINAÇÃO PUBLICA	TESOURO	R$													17.880,41	17.880,41
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		8.127,16	8.127,16	8.127,16	16.254,33	12.190,74	8.127,16	20.317,91
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	112.285,22	262.693,64	252.299,26	252.299,26	252.299,26	498.717,40	396.838,56	625.104,03	625.104,03	625.104,03	465.654,94	376.958,67	280.700,34	657.659,01
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	112.285,22	374.978,86	627.278,13	879.577,37	1.131.875,63	1.630.594,03	2.027.432,59	2.652.536,61	3.277.640,64	3.902.744,66	4.368.399,60	4.745.358,27	5.026.058,61	5.574.805,63

RIO NEGRINHO 30 DE ABRIL DE 2024.

Briana Marcela Jastsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

STRABE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
LUCIAN BUCHINI STRAUB
CPF: 008.706.069-84

396

		(Os custos com mobilização e desmobilização da equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)						
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) : Regularização e Compactação do Subleito.	un	33,00	176,26	5.221,36	562,22	5.783,58
09.02.11	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	33,00	175,26	5.221,36	562,22	5.783,58
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	33,00	176,36	5.221,36	598,52	5.819,88
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	44,00	131,45	4.659,06	1.124,74	5.783,80
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	44,00	221,51	8.782,59	963,85	9.746,44
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	44,00	169,18	5.944,32	1.499,60	7.443,92
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	44,00	60,25	2.409,86	241,14	2.651,00
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	44,00	124,14	4.712,61	749,55	5.462,16
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	44,00	122,93	4.873,27	535,65	5.408,92
09.01.18	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	3,00	7.576,45	20.447,28	2.282,07	22.729,35
09.03.02	DAER/RS	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com betis graduada	un	12,00	388,25	4.220,90	438,10	4.659,00
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL
						R$ 1.774.922,64	R$ 3.899.682,97	R$ 5.674.605,61

RIO NEGRINHO 30 DE ABRIL DE 2024.
PRAZO DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

Bruna Lantsch
Bruna Mirele Lantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
ADRIAN BAUMGARTEN KLAANS
CPF: [illegible]

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	[illegible]	[illegible]	87
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL [illegible] - TRECHO [illegible] E ESTRADA MUNICIPAL [illegible] - TRECHO [illegible]		
Fonte de Preços:	[illegible]		

Código Base	Órgão	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIST. km	CONSUMO (t/m³)	TRANSP.	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES													[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DER	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
COMPOSIÇÃO 1	[illegible]	PLACA DE OBRA TIPO BANNER [illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

Data Base de aprovação do Orçamento [illegible]

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - [illegible]: [illegible] ([illegible])

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: [illegible]

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço = calculado [illegible]

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL ITEM COM BDI MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

398

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

STRABE

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Concorrência Eletrônica nº 005/2024

Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m²,

Incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Trechos: -Estrada Municipal KO 002 – Trecho 09 – Lajeado (entre a estaca 0+000,00m à estaca 2+200,00m) e – Estrada Municipal KO 305 – Campo Novo (entre a estaca 0+000,00m à estaca 1+093,29m), área pavimentada 30.293,08 m² em Piên -PR

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	22,0%	22,0%
A2	SESI	Não incide	Não incide
A3	SENAI	Não incide	Não incide
A4	INCRA	Não incide	Não incide
A5	SEBRAE	Não incide	Não incide
A6	Salário Educação	Não incide	Não incide
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0%	3,0%
A8	FGTS	7,0%	7,0%
A9	SECONCI	1,0%	1,0%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	33,0%	33,0%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18%	Não incide
B2	Feriados	3%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	1%	0,5%
B4	13º Salário	11,1%	8,3%
B5	Licença Paternidade	0,01%	Não incide
B6	Faltas Justificadas	0,50%	0,50%
B7	Dias de Chuva	1,20%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	Não incide
B9	Férias Gozadas	13,00%	10,00%
B10	Salário Maternidade	0,01%	Não incide
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,34%	19,30%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4%	3%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1%	Não incide
C3	Férias Indenizadas	1,0%	0,5%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,0%	1,0%

C5	Indenização Adicional	0,5%	0,3%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	7,6%	4,8%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18%	7%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indezinado	0,4%	0,3%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro.	18%	7%

TOTAL (A+B+C+D)	106,3%	64,4%

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024.

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

BRUNA MIRELE JANTSCH
Eng. Civil Bruna Jantsch
CREA/PR 1712734D

05.133.2[illegible]/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

CNPJ: 05.133.291/0001-00
Inscrição Estadual: 257.964.924
Rodovia BR 280, n°3290
Industrial Sul
Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 99959-9416

STRABE

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRA'BE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA

AO MUNICIPIO DE PIÊN

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	3,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	18,38
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTO)	18,38%	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

RIO NEGRINHO 30 DE ABRIL DE 2024.

Bruna Jantsch

STRA'BE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
ENG. CIVIL BRUNA JANTSCH CREA SC 171273-4
CNPJ: 05.133.291/0001-00

STRA'BE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
LILIAN BAUMEL MAAHS
CPF: 008.706.959-83

CNPJ: 05.133.291/0001-00

ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	[illegible]	MÊS	[illegible]
Projeto:	[illegible]	LOTE	1
Local Obra:	ESTRADA MUNICIPAL [illegible] TRECHO [illegible] E ESTRADA MUNICIPAL [illegible] TRECHO [illegible] CAMPO NOVO		

Nº Etapas: 14

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14				
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0%	100,00%																	
[illegible]	100,0%	0,21																	
CONFECÇÃO [illegible]	100,0%	2,00																	
[illegible]	100,0%	413,60																	
[illegible]	100,0%	30,00																	
[illegible]	100,0%	127,30																	
2 - TERRAPLENAGEM	100,0%		[illegible]	30,00%	22,27%														
[illegible]	100,0%		1.150,78	538,19	144,21														
[illegible]	100,0%				114,71														
[illegible]	100,0%		8.183,21	4.024,56	2.212,02														
[illegible]	100,0%		2.208,62	1.400,12	2.427,63														
3 - DRENAGEM	100,0%	10,54%	4,28%	17,18%	4,26%				23,80%	12,43%			18,30%	22,96%	16,43%				
[illegible]	100,0%	38,41		3.697,30															
[illegible]	100,0%	52,43		992,53															
[illegible]	100,0%	8,42		17,84															
[illegible]	100,0%													2,00					
[illegible]	100,0%													2,00					
[illegible]	100,0%								1,00										
[illegible]	100,0%			45,00															
[illegible]	100,0%			221,00															
[illegible]	100,0%	57,00																	
[illegible]	100,0%	19,00																	
[illegible]	100,0%	8,00		8,00					1,00				1,00						
[illegible]	100,0%	1,00																	
[illegible]	100,0%			1,00															
[illegible]	100,0%								1.120,00	1.170,00				1.250,00	2.418,00				
[illegible]	100,0%								70,00	70,00				42,00	84,00				
[illegible]	100,0%	1.840,00	1.540,00		1.618,00														
[illegible]	100,0%													5,00					
[illegible]	100,0%			12,00															
4 - BASE E SUB-BASE	100,0%					11,01%	23,38%		4,47%	9,61%	30,33%	10,05%	10,76%						
[illegible]	100,0%					6.000,00	6.017,05		5.368,00	5.370,00	5.003,23								
[illegible]	100,0%						2.617,37				968,00	954,00	908,85						
[illegible]	100,0%					1.262,06	1.262,47			1.507,00	7.206,33	1.109,60							
5 - REVESTIMENTO	100,0%						[illegible]	18,39%				21,58%	29,19%	29,23%					
[illegible]	100,0%						2.760,00	8.434,84				6.262,35	6.262,00	8.256,78					
[illegible]	100,0%						2,42	9,33				6,33	9,00	8,07					
[illegible]	100,0%						8.800,00	8.344,33				6.897,02	6.202,00	6.264,73					
[illegible]	100,0%						3,55	4,20				3,13	8,13	8,15					
[illegible]	100,0%						660,77	650,27				603,00	693,00	703,97					
[illegible]	100,0%						16,52	16,52				16,97	16,77	16,30					
6 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,0%														[illegible]				
[illegible]	100,0%														2.434,60				
[illegible]	100,0%														7,16				
[illegible]	100,0%														23,00				
[illegible]	100,0%														22,00				
[illegible]	100,0%														8,00				
[illegible]	100,0%														4,00				
[illegible]	100,0%														10,00				
[illegible] - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,0%							66,67%				33,33%							
[illegible]	100,0%							2,00				1,00							
[illegible]	100,0%							2,00				1,00							
11 - [illegible]	100,0%					11,18%	11,25%	4,12%	19,77%	12,22%	6,51%	22,20%	12,60%	11,31%					

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
[illegible]	100,0%					5,09	6,00		7,00	7,00	8,00								
[illegible]	100,0%						11,00				2,00	1,00	4,00						
[illegible]	100,0%						11,00				2,00	1,00	2,00						
[illegible]	100,0%						8,00	8,00				9,00	9,00	8,00					
[illegible]	100,0%						4,00	2,00				8,00	9,00	8,00					
[illegible]	100,0%						8,00	8,00				8,00	6,00	8,00					
[illegible]	100,0%						8,00	4,00				8,00	9,00	8,00					
[illegible]	100,0%						2,00	8,00				7,00	9,00	2,00					
[illegible]	100,0%						2,00	9,00				2,00	9,00	9,00					
[illegible]	100,0%					5,00			5,00					1,00					
[illegible]	100,0%					4,00	2,00			2,00	2,00	3,00							
[illegible]		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

4C2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.133.291/0001-00

Razão Social: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RODOVIA BR 280, 3290 - INDUSTRIAL SUL - 89.295-748 - Rio Negrinho / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.133.291/0001-00 DUNS®: 89*****09
Razão Social: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: STRA'BE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-SC	198916-8	31/03/2025
CREA-PR	1720240003124	31/12/2026
CREA BRUNA -SC	171273-4	31/03/2025
CREA BRUNA - PR	30355/2024	11/09/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA SC - OBRA AGUAS CLARAS	252024160057	31/12/2026
CREA-SC - OBRA BAGGIO	252023150904	31/12/2025
CREA PR - OBRA LAGOA DOS PRETOS	1720240003124	31/12/2026
CREA - PR - OBRA TAQUARA LISA	1720240001944	31/12/2025
CREA-SC - OBRA SAMAE	252023148876	31/12/2025
CREA - SC OBRA SASH	252024156306	31/12/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.133.291/0001-00	DUNS®:	89*****09
Razão Social:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Nome Fantasia:	STRA'BE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2024
Receita Municipal	Validade:	22/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/04/2024 13:48

CPF: 008.XXX.XXX-83 Nome: LILIAN BAUMEL MAAHS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.133.291/0001-00	DUNS®:	89*****09
Razão Social:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Nome Fantasia:	STRA'BE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.133.291/0001-00	DUNS®:	89*****09
Razão Social:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		
Nome Fantasia:	STRA'BE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentic
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00870695983-LILIAN BAUM
chave1=CS0hguYo715m67aYsk_huw&chave2=Ug8cwwsph_
IAHS
CvuIRA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, denominada:

"MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206841579 em 04/02/2016, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, com sede na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, resolve na forma abaixo, alterar seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA I

A razão social da empresa passa a ser **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e adota como título de estabelecimento **STRA'BE.**

CLÁUSULA II

O endereço da empresa passa a ser Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** adota o título de estabelecimento **STRA'BE** e está regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis, e com Regência Supletiva da Lei nº 6.406/76.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

CLÁUSULA II

A empresa tem sede e domicílio a Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

O objeto social da empresa é:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Locação de máquinas e equipamentos para extração de minérios sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Construção de Rodovias e Ferrovias.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), fica:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócia	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lilian Baumel Maahs	95.400	100,00	1,00	R$95.400,00
Totalizando	**95.400**	**100,00**	**1,00**	**R$95.400,00**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pela sócia única como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579

CLÁUSULA VIII

A administração da sociedade caberá a sócia única **LILIAN BAUMEL MAAHS,** a qual fica dispensada de caução.
Parágrafo Primeiro: A administradora tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo: É vedado a administradora a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro: A administradora poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas.
Parágrafo segundo: Por decisão da sócia única, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.
Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XII

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

411

Falecendo ou interditado a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA XIII

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA XIV

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justa e contratada, assina digitalmente o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Rio Negrinho/SC, 20 de julho de 2023.

Lilian Baumel Maahs
CPF nº 008.706.959-83

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238768856

412

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	238768856 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206841579
CNPJ 05.133.291/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20238768856

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238768856

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00870695983 - LILIAN BAUMEL MAAHS - Assinado em 25/07/2023 às 11:42:38

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

413

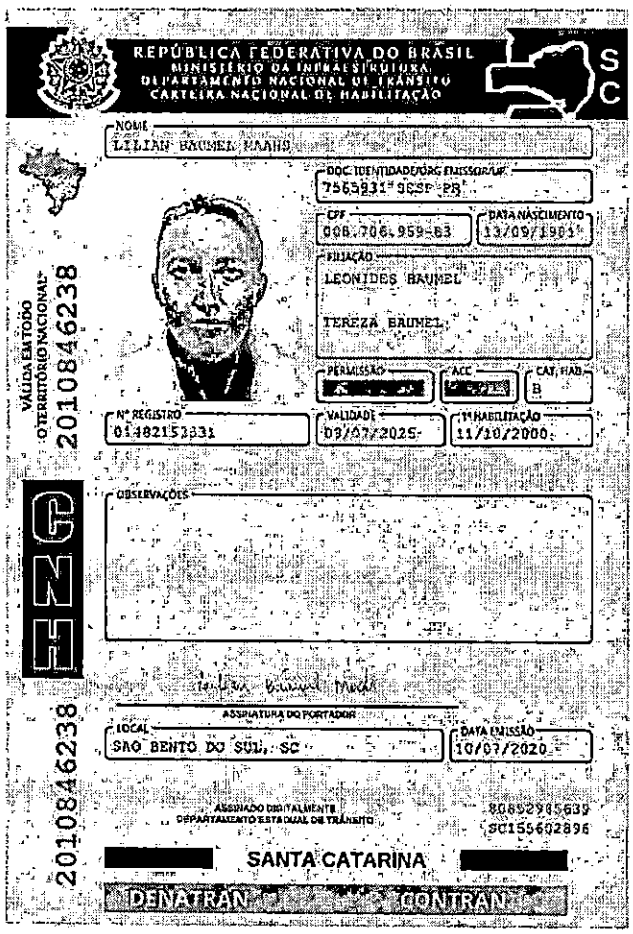

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

STRABE

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

414

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024

O Signatário da presente, Lilian Baumel Maahs, Carteira de Identidade n.º7.565.931, representante legal, em nome da empresa Strabe Comércio e Construções Ltda, CNPJ nº 05.133.291/0001-00, declara:

1)Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos delacomponentes;
2)Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitantequanto à sua habilitação;
3)Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e queela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de
Licitação;
4)Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5)Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais
exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6)Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7)Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo,
exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8)Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado eque se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo
Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9)Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registrocom visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do
contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do dispositivo no inciso IV do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13)Que para fins do disposto no §1.º do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

416

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.133.291/0001-00 MATRIZ		18/06/2002

NOME EMPRESARIAL
STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STRA'BE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 280	3290	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-748	INDUSTRIAL SUL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR	(47) 9979-4918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **08:18:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

417

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
05133291000100		16/05/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257964924	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/06/2016
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 23/03/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR 280	3290	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89295-748	INDUSTRIAL SUL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR	47 99794918

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 16/05/2016

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/04/2024 08:20:22** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE VALIDADE
31/12/2024

Alvará 2024

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
6066	05.133.291/0001-00	257.964.924	24/02/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL
315052 - STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
STRA'BE

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR-280	3290	BLOBO 04

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.295-748	INDUSTRIAL SUL	Rio Negrinho	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.4/40.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0042.1/11.01	Construção de rodovias e ferrovias
0042.1/38.00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
0046.7/96.04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
0077.3/22.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
0077.3/90.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
FISCALL CONTABILIDADE SS

OBSERVAÇÃO

0/1

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-000-XNDYWIYHWTQVHK-2

Emitido por

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.133.291/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:10 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2024.
Código de controle da certidão: **AD25.14E6.61C7.5CDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

420

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 05.133.291/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140110883129
Data de emissão:	12/04/2024 10:28:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	09/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2024 08:27:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-55 - Data/Hora: 23/04/2024

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

421

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033341506-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.133.291/0001-00**
Nome: **STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3953/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	315052 - STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF:	05.133.291/0001-00
Endereço:	RODOVIA BR-280, 3290
Complemento:	********
Bairro:	INDUSTRIAL SUL — Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/04/2024	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 23 de abril de 2024

Código de Autenticação: WGT211201-000-RUWBGZGBVHGXDI-9

423

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 780/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL
58432	05.133.291/0001-00	257964924

ENDEREÇO

RODOVIA BR-280, 3290 - BLOCO 04 - INDUSTRIAL SUL CEP: 89295000 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

Documento emitido em **23/04/2024**.

Chave para validação: **4HHJ5UFFH2JCXM8A2RB**.

Certidão válida até 23/05/2024, salvo se a empresa foi baixada antes.

A autenticidade desta poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: **https://plenpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

424

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.picn.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

Voltar Imprimir

425

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.133.291/0001-00
Razão Social: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ROD BR-280 3290 / INDUSTRIAL SUL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-748

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 202404050213084583971 9

Informação obtida em 23/04/2024 08:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

426

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.133.291/0001-00
Certidão nº: 28243660/2024
Expedição: 23/04/2024, às 08:24:48
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.133.291/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Strabe Comércio e Construções Ltda
Número de registro: 198916-8
Data de aprovação: 05/04/2023
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 05.133.291/0001-00

Endereço de contrato:
Rodovia BR-280, 3290
Bairro: Industrial Sul
CEP: 89295-748
Cidade: Rio Negrinho
Estado: SC
Telefone: (47) 9 9959-9416

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 5
Data da certificação: 27/07/2023
Capital social atual: R$95.400,00 - (noventa e cinco mil quatrocentos reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 171273-4
RNP: 2519316888
Nome: Bruna Mirele Jantsch
Pedido para anotação: 05/04/2023
Data de validade: 30/09/2024
Título: Título
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e; o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais
Vínculo técnico aprovado em: 05/04/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 18/03/2024 15:34:37, válida até 31/03/2025.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro: **SC-1712734/D** RNP: **2519316888**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720236148714** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2023 Baixada em: 13/03/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 68/2023 celebrado em 18/10/2023

Valor do contrato: R$ 815.961,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL TAQUARA LISA Nº: S/N

Bairro: TAQUARA LISA

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -26,02872 x -49,31958

Data de início: 24/10/2023 Conclusão efetiva: 24/01/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 503,8 M3; **2- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 4820,2 M2; **3-** Execução de obra de locação topográfica , 4820,2 M2; **4-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 109 METRO; **5-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 108,38 M3; **6-** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 840,45 M3; **7-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 11 UNID; **8-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 2 UNID; **9-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1176,46 METRO; **10-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 1205,05 M3; **11-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 237,29 M3; **12-** Execução de obra de sinalização viária, 2403,19 M2; **13-** Ensaio de pavimentação asfáltica para rodovias , 31 UNID

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 26/10/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001944/2024
08/04/2024 14:30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 70627/2024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 1 de 4

CREA-PR

429

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 70627/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 70627/2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n° 38, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, atesta a execução e conclusão da Obra de **Pavimentação da Rua Principal Taquara Lisa, s/n Taquara Lisa- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas -26,02872 x -49,31958** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 68/2023.

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Principal Taquara Lisa, s/n Taquara Lisa- Agudos do Sul/ PR CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas -26,02872 x -49,31958

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de locação topográfica	M²	4820,20
Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais	M	109
Execução de obra de volume/ área de aterros- terraplenagem	M³	108,38
Execução de obra de transporte – terraplenagem	M³	840,45
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	UNID	11
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	UNID	2
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	M	1176,46
Execução de obra de base e sub- base para rodovias	M³	1205,05
Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias	M³	237,29
Execução de obra de sinalização viária	M²	2403,19
Ensaio de pavimentação asfáltica para rodovias	UNID	31

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 706272024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 3 de 4

CREA-PR

431

Execução de obra de volume/área de escavação-terraplenagem	M³	503,80
Execução de obra de escarificação- terraplenagem	M²	4820,20

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 24/10/2023
Data de término: 24/01/2024

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 11 de Março de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940

Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.03.13 10:01:40 -03'00'

Guilherme José Moletta
CPF: 053.391.829-40
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 70627/2024.

CAT nº 1720240001944 de 08/04/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024160057
Atividade concluída 432

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8900292-5
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DAS AGUAS CLARAS S N VOLTA GRAN
Bairro..... AGUAS CLARAS
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 07/08/2023 Baixada em.. 19/04/2024
Período (Previsto) - Início: 26/07/2023 Término.....: 24/11/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ..: 1.047,50 METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 4.190,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 5.237,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 4.156,42 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 1.196,97 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 990,07 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 47,00 UNIDADE(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.676,00 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 4.190,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 4.190,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 209,50 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 966,50 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR Impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400058084 CAT nº 252024160057 de 26/04/2024, página 1 de 4
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024160057
Atividade concluída

433

PAVIMENTACAO ASFALTICA DA ESTRADA GERAL DE AGUAS CLARAS RIO NEGRINHO SC

•ART 8900352-5
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: ESTRADA GERAL DAS AGUAS CLARAS S N VOLTA GRAN
Bairro..... AGUAS CLARAS
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 07/08/2023 Baixada em.. 19/04/2024
Período (Previsto) - Início: 26/07/2023 Término.....: 24/11/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8900292-5
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
LASTRO DE BRITA
Dimensão do Trabalho ..: 51,26 METRO(S) CUBICO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 236,05 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA DA ESTRADA GERAL DE AGUAS CLARAS RIO NEGRINHO SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400058084, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024160057
26/04/2024,14:43:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400058084
CAT nº 252024160057 de 26/04/2024, página 2 de 4
Registro realizado eletronicamente, pai, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MINICIPAL DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ 10.377.912/0001-30, com sede em RIO NEGRINHO/SC, na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque n.º200 Centro, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe de Freitas Rodrigues- CREA-SC 204734-3 e pelo Sr. Felipe Rueckl Bail – CREA-SC 195747-3, identificado abaixo como signatários, ATESTA que a empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 106/2023
   Valor do Contrato: R$ 1.040.844,02
   Objeto: Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal Gera de Águas Claras Rio Negrinho/SC.
   N° Art: 8900292-5 e complementação n°8900352-5
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Geral das Águas Claras, s/n Volta Grande- Rio Negrinho/ SC CEP: 89295-00

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de limpeza	M²	1.047,50
Execução de Terraplenagem	M²	4.190,00
Execução Compactação de aterro e/ou de base	M²	5.237,50
Execução de Escavação em terra	M³	4.156,42
Execução de Reaterro	M³	1.196,97
Execução de Drenagem	M	990,07
Execução de Boca de Lobo e/ou bueiro	UND	47,00
Execução de obra de base e/ou sub-base	M³	1.676,00
Execução de imprimação	M²	4.190,00
Execução de pintura de ligação	M²	4.190,00
Ensaio de pavimentação asfáltica	M³	209,50
Execução de meio-fio	M	966,50
Execução de lastro de brita	M³	51,26
Execução de sinalização viária horizontal	M²	236,05
Execução de sinalização viária vertical	UND	14,00

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400058084 CAT nº 252024160057 de 26/04/2024, página 3 de 4

CREA-SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662a8

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 26/07/2023
Data de término: 02/04/2024

Rio Negrinho- SC 19 de abril de 2024.

LUIS FELIPE DE FREITAS RODRIGUES
393.683.648-50
25/04/2024 15:01:41
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura do Fiscal Designado

Luis Felipe de Freitas Rodrigues
Eng. Civil
CREA/SC 204734-3

FELIPE RUECKL BAIL
094.682.979-93
25/04/2024 16:33:49
Assinatura eletrônica conforme decreto municipal 13911/2020
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura do Fiscal Designado

Felipe Rueckl Bail
Eng. Civil
CREA/SC 195747-3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400058084 de 26/04/2024, página 4 de 4
CAT nº 2520241600057

CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, pa vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão do Acervo Técnico e sua data de emissão.
acesse o código QR impresso na CAT
Registro realizado a ... do protocolo nº 72400058084 CAT nº 2520241600057 de 26/04/2024, página 4 de 4

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/04/2024 15:01:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.alende.net/p682a9a8c7b8d

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003124
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro: **SC-1712734/D** RNP: **2519316888**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720236477653** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2023 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: 70/2023 celebrado em 09/11/2023

Valor do contrato: R$ 426.942,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL LAGOA DOS PRETOS Nº: S/N

Bairro: LAGOA DOS PRETOS

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,999518 x -49,347581

Data de início: 09/11/2023 Conclusão efetiva: 09/03/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de locação topográfica , 2822,58 M2; **2**- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 6,7 M3; **3**- Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 2822,58 M2; **4**- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 2 UNID; **5**- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 705,65 M3; **6**- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 134,57 M3; **7**- Execução de obra de sinalização viária, 2822,58 M2; **8**- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 7 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL LAGOA DOS PRETOS- AGUDOS DO SUL/PR

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003124/2024
26/04/2024 16:51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser ...nada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 1 de 4

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 114482/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 2 de 4

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICIPIO MUNICIPAL AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º38 inscrito, no CNPJ son n° 76.105.667/001-10 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta- CREA-PR 123482/D, Responsável Técnico do Município e fiscal da obra, ATESTA a execução e conclusão da **Obra de Pavimentação da Estrada Municipal Lagoa dos Pretos, s/n Lagoa dos Pretos- Agudos do Sul/PR CEP 838550-000, Coordenadas Geográficas -25,999518 x -49,347581** pela empresa Strabe Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o n° de registro 1712734/D RNP 2519316888, conforme dados a seguir:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 70/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Municipal Lagoa dos Pretos, s/n –Lagoa dos Pretos – Agudos do Sul/PR. CEP: 83850-000, Coordenadas Geográficas: -25,999518 x -49,347581.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de obra de locação topográfica	M^2	2822,58
Execução de obra de volume /área de escavação- terraplenagem	M^3	6,70
Execução de obra de escarificação-terraplenagem	M^2	2822,58
Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro	UNID	2,00
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	M^3	705,65
Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas	M^3	134,57
Execução de obra de sinalização viária	M	2822,58
Ensaio físico para controle tecnológico	UNID	7,00

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 09/11/2023

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser mada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 3 de 4

CREA-PR

439

Data de término: 09/03/2024

Agudos do Sul- PR 19 de abril de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940
Dados: 2024.04.19 16:51:54 -03'00'

Responsável Técnico Fiscalização

Guilherme Jose Moletta- Engenheiro Civil – CREA PR -123482/D- CPF: 053.391.829-40
Guilherme Jose Moletta Engenharia- Registro: 57226

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 114482/2024.

CAT nº 1720240003124 de 26/04/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156306
Atividade concluida 440

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional..: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 9072144-0
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Endereço Obra: RODOVIA SC 418 S N
Bairro..... CENTRO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 07/12/2023 Baixada em.. 12/01/2024
Período (Previsto) - Início: 10/08/2023 Término.....: 15/09/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8927098-8
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 8.810,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 2.285,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 4.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 3.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE REGULARIZACAO SUB BASE BASE PAVIMENTO DE CONCRETO PAVIMENTO EM PEDRAS E PISO DE CONCRETO PARA OBRA DA SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400006965
CAT nº 252024156306 de 19/01/2024, página 1 de 4
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156306
Atividade concluida

441

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400006965, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156306
19/01/2024,15:26:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC Registro realizado a ... do protocolo nº 72400006965
CAT nº 252024156306 de 19/01/2024, página 2 de 4
Registro realizado eletronicamente, pa... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303 Bairro: Centro Sala 51 Edifício Mak Center
Rio Negrinho/SC
CNPJ: 07.628.403/0001-29

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280 nº 3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00 registro no CREA-SC 198916-8, executou os seguintes serviços para **SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** estabelecida na Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303, Bairro Centro, Sala 51 Edifício Mak Center, Rio Negrinho/SC, CNPJ nº 07.628.403/0001-29, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS E PISO DE CONCRETO PARA OBRA SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.750.000,00

N° DO CONTRATO: 25/2023

ART N°: 9072144-0 SUBSTITUIÇÃO DE ART 8927098-8

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RODOVIA SC 418, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de regularização de piso	M²	8.810,00
2	Execução de base e/ou sub-base	M²	8.810,00
3	Execução de compactação de aterro e/ou de base	M²	8.810,00
4	Execução de pavimentação em pedras	M²	2.285,00
5	Execução de piso em concreto	M²	4.000,00
6	Execução de pavimentação em concreto	M²	3.800,00

ART N°: 9072144-0 SUBSTITUIÇÃO DE ART 8927098-8
Localização dos serviços: RODOVIA SC 418, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC;

Período de execução das atividades acima: 10/08/2023 a 15/09/2023.

Campo Alegre, 17 de janeiro 2024.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400006965 em 19/01/2024, página 3 de 4
CAT nº 2520241563 06

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400006965 CAT nº 2520241563 06 de 19/01/2024, página 3 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Rua: Capitão Osmar Romão da Silva nº 303 Bairro: Centro Sala 51 Edifício Mak Center
Rio Negrinho/SC
CNPJ: 07.628.403/0001-29

SERGIO AUGUSTO KLAUMANN:04269559942 — Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO KLAUMANN:04269559942 Dados: 2024.01.17 14:44:46 -03'00'

SERGIO HENRIQUE KLAUMANN:06047390951 — Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE KLAUMANN:06047390951 Dados: 2024.01.17 14:45:50 -03'00'

SASH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ nº 07.628.403/0001-29

PROPRIETÁRIO
SERGIO HENRIQUE KLAUMANN
CPF: 060.473.909-51

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400006965
CAT nº 252024156306 de 19/01/2024, página 4 de 4

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400006965
CAT nº 252024156306 de 19/01/2024, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, para validação acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152759
Atividade concluida

444

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8930040-6
Empresa.....: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Contratante..: SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENT
Proprietário.: SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANE
Endereço Obra: ROBERTO BUCHMANN S N
Bairro....., SAO RAFAEL
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 28/08/2023 Baixada em.. 29/08/2023
Período (Previsto) - Início: 10/04/2023 Término.....: 12/04/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8749237-7
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 3.559,50 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM ESPESSURA DE 5CM APLICACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300087813, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152759
30/08/2023,14:41:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087813 CAT nº 252023152759 de 30/08/2023, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente, para afeir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023152759
Atividade concluida

445

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087813
CAT nº 252023152759 de 30/08/2023, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, pela acessa o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
Estado de Santa Catarina
CNPJ: 85.908.309/0001-37
Endereço: TRAVESSA TEODORO JUNCTUN - 124 CEP: 89.295-083
Telefone: (47) 3644-2237 Cidade: Rio Negrinho

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280 n°3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°05.133.291/0001-00 registro no CREA 198916-8, executou os seguintes serviços para **SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, estabelecida na Rua Travessa Teodoro Junctun, n° 124 , Bairro Centro, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°85.908.309/0001-37, conforme discriminação dos serviços abaixo:
OBJETIVO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NA RUA ROBERTO BUCHMANN BAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC;

VALOR CONTRATUAL: R$17.600,00;
N° DO CONTRATO: 283/2023
ART N°:8930040-6; substituição da ART N° 8749237-7.
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ROBERTO BUCHMANN S/NBAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de pavimentação asfáltica	M²	3.559,50

ART N°:8930040-6; substituição da ART N° 8749237-7.
Localização dos serviços: RUA ROBERTO BUCHMANN S/NBAIRRO SÃO RAFAEL EM RIO NEGRINHO/SC.
Período de execução das atividades acima: 10/04/2023 a 14/04/2023;

Rio Negrinho 28 agosto de 2023.

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Assinado de forma digital por VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Dados: 2023.08.28 15:31:41 -03'00'

SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
CNPJ n°05.133.291/0001-00
Valdir Firmo Caetano Junior
Diretor Geral da Samae Rio Negrinho

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertdao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087813 CAT nº 252023152759 de 30/08/2023, página 3 de 3
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300087813 CAT nº 252023152759 de 30/08/2023, página 2 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150904
Atividade concluida

447

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8802571-7
Empresa.....: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
Proprietário.: BAGGIO E BAGGIO LTDA
Endereço Obra: ROD DOS MOVEIS PR 281 S N FONT LIFE
Bairro..... ATERRADO ALTO
83840 - QUITANDINHA - PR
Registrada em: 29/05/2023 Baixada em.. 21/06/2023
Período (Previsto) - Início: 25/04/2023 Término.....: 02/06/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PROJETO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORCO
Dimensão do Trabalho ..: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PROJETO
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 2.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 1.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMETACAO DE CONCRETO E PAVIMENTACAO DE PAVER

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300061945
CAT nº 252023150904 de 28/06/2023, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150904
Atividade concluida

448

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300061945, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023150904
28/06/2023,10:31:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/Valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72300061945 CAT nº 252023150904 de 28/06/2023, página 2 de 3

BAGGIO E BAGGIO LTDA

Font Life
Água Mineral Natural

CNPJ: 06.218.666/0001-05

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 280 n°3290, Bairro Industrial Sul, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°05.133.291/0001-00 registro no CREA 198916-8, executou os seguintes serviços para **BAGGIO E BAGGIO LTDA**, estabelecida na Rodovia dos Móveis PR 281, n° s/n., Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n°06.218.666/0001-05, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO DE PAVER

VALOR CONTRATUAL: R$168.712,00;
N° DO CONTRATO: 423-586/23
ART N°:8802571-7
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia dos Móveis PR 281, n° s/n, Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução e projeto de pavimentação em concreto	M²	1.100,00
2	Execução de compactação de base.	M²	1.100,00
3	Execução de reforço de base	M²	400,00
4	Execução e projeto de pavimentação em paver	M²	2.000,00
5	Execução de regularização de piso	M²	1.100,00

ART N°:8802571-7
Localização dos serviços: Rodovia dos Móveis PR 281, n° s/n, Bairro Aterrado Alto, cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

Período de execução das atividades acima: 25/04/2023 a 02/06/2023.

Quitandinha/PR 27 de junho de 2023.

Rute Prussak Orlando

BAGGIO E BAGGIO LTDA
CNPJ: 06.218.666/0001-05
RUTE PRUSSAK ORLANDO
CPF: 06351413966
Compras/ Engenharia

Registro realizado a partir do protocolo n° 723000061945 CAT n° 252023150904 de 28/06/2023, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão do Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

STRABE
STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

ANEXO VIII.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024

A empresa Strabe Comércio e Construções Ltda, CNPJ 05.133.291/0001-00, com sede na cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, sito à Rodovia BR 280,nº 3290 CEP 89.295-000, telefone: 47 99979-4918, e-mail: nfe@strabe.com.br, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024

Bruna Janstsch
Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Strabe Comercio e Construções Ltda vem, pela presente, indicar a V.Sas o profissional Responsável Técnico que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº.12.378/2010 e com o §9.º do art.67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

1	Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH	
	Título: ENGENHEIRA CIVIL	CREA e/ou CAU n.º 171273-4 SC
	Atribuição de Engenheira Civil Responsável pela execução da obra.	
	Assinatura: Bruna Mirele Jantsch	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica- ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o antigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.
Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04,
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH

Registro no CREA-SC: 171273-4 Registro nacional: 2519316888 Data do Registro: 06/04/2020

2. Formações

Data: 14/02/2020 Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e;
o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao
1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto
portos, rios e canais

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 18/03/2024 14:18:26 válida até 31/03/2025.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

453

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 30335/2024 — Validade: 11/09/2024

Nome civil:
BRUNA MIRELE JANTSCH

CPF:
081.453.979-36

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1712734/D

RG:
5950644

Registro Nacional:
2519316888

Órgão emissor:
SSP/SC/SC

Filiação:
PAI: GERONIMO JANTSCH
MÃE: ANDREA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH

Naturalidade:
RIO NEGRINHO/SC

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau: 14/02/2020 - Diplomação: 14/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79390530000143

Desde: 09/11/2022 Carga Horária: 15h

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05133291000100

Desde: 26/10/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 70624/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/03/2024 13:39:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8732779-3

Inicial

Individual

455

1. Responsável Técnico

BRUNA MIRELE JANTSCH

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2519316888

Registro: 171273-4-SC

Registro: 19891B-8-SC

Empresa Contratada: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA

CPF/CNPJ: 05.133.291/0001-00

Endereço: RODOVIA BR 280 , 3290

Nº:

Complemento:

Bairro: INDUSTRIAL SUL

CEP: 89295-000

Cidade: RIO NEGRINHO

UF: SC

Valor: R$0,00

Ação Institucional:

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado a ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

CPF/CNPJ: 05.133.291/0001-00

Proprietário: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA

Nº:

Endereço: RODOVIA BR 280 , 3290

Complemento:

Bairro: INDUSTRIAL SUL

CEP: 89295-000

Cidade: RIO NEGRINHO

UF: SC

Data de Início: 05/04/2023

Previsão de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Código:

Finalidade:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho: 15,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07H AS 12H E DAS 13H AS 16H NA 4A 07H AS 12H NA 5A 07H AS 09H NA 6A

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 05/04/2023: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 98,62 | Data Vencimento: 17/04/2023 | Registrada em: 05/04/2023

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000211513

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RIO NEGRINHO - SC, 05 de Abril de 2023

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH

081.453.979-36

Contratante: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA

05.133.291/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, n° 3290- Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho, Santa Catarina representada no presente contrato por Lilian Baumel Maahs inscrita no CPF: 008.706.959-83, brasileira, casada e empresária.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch, inscrita no CPF 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheira Civil com inscrição no CREA171273-4, domiciliada a Rua: Jorge Zipperrer n°342, Bairro: Centro em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em Fiscalização de Obras, Execução de Obras, Execução Projetos, Laudos Técnicos e Emissão de ART, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: Quarta-feira: 7:00 as 12:00hrs e das 13:00hrs as 16:00hrs e Quinta-feira: 7:00hrs as 12hrs e das 13:00hrs as 15:00hrs, totalizando 15 horas semanais.

1° Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

2° A realização da(s) obra(s) e/ou serviços (s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais a importância de R$7.000,00 (Sete mil reais) até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único- A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico- Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	ABRIL/2023	R$7.000,00	10/05/2023
15 HORAS	MAIO/2023	R$7.000,00	10/06/2023
15 HORAS	JUNHO/2023	R$7.000,00	10/07/2023
15 HORAS	JULHO/2023	R$7.000,00	10/08/2023
15 HORAS	AGOSTO/2023	R$7.000,00	10/09/2023
15 HORAS	SETEMBRO/2023	R$7.000,00	10/10/2023
15 HORAS	OUTUBRO/2023	R$7.000,00	10/11/2023
15 HORAS	NOVEMBRO/2023	R$7.000,00	10/12/2023
15 HORAS	DEZEMBRO/2023	R$7.000,00	10/01/2024
15 HORAS	JANEIRO/2024	R$7.000,00	10/02/2024
15 HORAS	FEVEREIRO/2024	R$7.000,00	10/03/2024
15 HORAS	MARÇO/2024	R$7.000,00	10/04/2024
15 HORAS	ABRIL/2024	R$7.000,00	10/05/2024
15 HORAS	MAIO/2024	R$7.000,00	10/06/2024
15 HORAS	JUNHO/2024	R$7.000,00	10/07/2024
15 HORAS	JULHO/2024	R$7.000,00	10/08/2024
15 HORAS	AGOSTO/2024	R$7.000,00	10/09/2024
15 HORAS	SETEMBRO/2024	R$7.000,00	10/10/2024

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/03/23 a 30/09/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização do referido dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a

responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

LILIAN BAUMEL
MAAHS:00870695983

MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
CNPJ :05.133.291/0001-00
Lilian Brumel Maahs

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA MIRELE JANTSCH
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rio Negrinho 29 de março de 2023.

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

05.133.291/0001-00 459
STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

ANEXO XIV

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024
Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: -Estrada Municipal KO 002 – Trecho 09 – Lajeado (entre a estaca 0+000,00m à estaca 2+200,00m) e – Estrada Municipal KO 305 – Campo Novo (entre a estaca 0+000,00m à estaca 1+093,29m), área pavimentada: 30.293,08 m² em Piên -PR

Declaramos que os veículos abaixo listados estão disponíveis durante execução da obra, caso venhamos a ganhá-la.

Placas	Marca/Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Modelo	Disponibilidade para uso
FYM-9H48	VW/17.190 WORKER	2014	2015	Caminhão	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00
AKN-2E19	Ford/Cargo 815	2002	2002	Caminhão	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00
MWZ5C12	Ford/Cargo 1722E	2010	2010	Caminhão	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00
NOY-8024	M.Benz / 2722 6x4	2011	2012	Caminhão	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00
QHW-4d90	Iveco / Tector 260E28	2014	2014	Caminhão	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00
EVD-1B61	M.benz / 2726	2011	2011	Caminhão	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	MODELO	MARCA	ANO	DISPONIBILIDADE DE USO
PÁ CARREGADEIRA 426 ZX	SÉRIE 1788923	JCB	2013	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

ROLO COMPACTADOR CS54B	SERIE CATCS54BJMSB0 0516	CATERPILLAR	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN 300 DX	SÉRIE DHKCECAOVE000 6894	DOOSAN	2015	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00
RETROESCAVADEIRA 3CX		JCB	2020	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00
PA CARREGADEIRA 624		JHON DEERE	2020	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00
VIBROACABADORA	SERIE 5106486	TEREX	2010	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

Bruna Mirele Janstsch
Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL,
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.164.828
www.strabe.com.br – 47 99979-4918

STRABE

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR-280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município: Piên PR

Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: -Estrada Municipal KO 002-trecho 09-Lajeado- Estrada Municipal KO 305 – Campo Novo

Local da Obra: Estrada Municipal KO 002-trecho 09-Lajeado– Estrada Municipal KO 305 – Campo Novo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E QUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXUCUÇÃO 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DIAS															
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420
1	CAÇAMBA TOCO	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
2	CAÇAMBA BITRUCK	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UTILIZAÇÃO	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ATERRO MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE	SUB BASE/BASE
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

RIO NEGRINHO 30 DE ABRIL DE 2024

PRAZO DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias

STRABE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
LIVIA GIVIGBRUNA JANTSCH CREA SC 371273-4
CNPJ: 05.133.291/0001-00

STRABE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
LILIAN BAUMEL MAAHS
CPF: 008.706.959-83
CNPJ: 05.133.291/0001-00

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024

Eu, Lilian Baumel Maahs, RG 7.565.931, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa Strabe Comercio e Construções, CNPJ 05.133.291/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1)Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciênciaque o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de
ordem criminal previstas em Lei.

2)No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra serárealizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas
alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica Strabe Comercio e Construções Ltda, estabelecida à Rodovia BR 280, nº3290, bairro Industrial Sul, em Rio Negrinho-SC, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	001/2024	Obra Pavimentação Asfáltica Rua Paranaguá	R$ 1.238.167,90	R$ 25.304,00	Municipio de Piên
2	032/2024	Obra Pavimentação Asfáltica Rua José Jacob do Prado	R$ 1.230.593,34	R$ 0,00	Municipio de Rio Negrinho
3	003/2024	Obra Pavimentação Asfáltica Rua Ignacio Shellbauer	R$ 478.909,16	R$ 77.353,15	Municipio de Rio Negro
SOMATÓRIOS (Σ) =			R$ 2.947.670,40	R$ 102.657,15	

Σ Valor do compromisso =	R$ 2.947.670,40
Σ Valor já faturado =	R$ 102.657,15
SC= Σ Valor do compromiso – Σ Valor já faturado =	R$ 2.845.013,25

Onde: SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES ANO 2022:

	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (ILG) ILG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	ILG = R$ 3.531.038,18 + R$ 154.349,68 R$ 701.179,68 + R$ 0,00 ILG = 5,25	**5,25**
Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC/PC	ILC= R$ 3.531.038,18 R$ 701.179,68 ILC = 5,03	**5,03**
Solvência Geral (ISG) ISG = (AC+AP+RLP)/ (PC+ELP)	ISG = R$ 3.531.038,18 + R$ 1.547.096,66 R$ 154.349,68 R$ 701.179,68 + R$ 0,00 ISG= 7,46	**7,46**
Patrimônio Líquido (PL)	PL = R$ 4.531.304,84	**4.531.304,84**

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES ANO 2023:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (ILG) ILG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	ILG = R$ 4.467.848,26 + R$ 208.562,50 R$ 1.528.236,93 + R$ 480.056,75 LG = 2,32	**2,32**
Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC/PC	ILC= R$ 4.467.848,26 R$ 1.528.236,93 LC = 2,92	**2,92**
Solvência Geral (ISG) ISG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)	ISG = R$ 4.467.848,26 + R$ 3.149.897,37 + R$ 208.562,50 R$ 1.528.236,93 + R$ 480.056,75 ISG = 3,89	**3,89**
Patrimônio Líquido (PL)	PL = R$ 5.818.014,45	**5.818.014,45**

AC - Ativo Circulante;
AP – Ativo Permanente;
ELP – Exigível a Longo Prazo;
RLP - Realizável à Longo Prazo;
PC - Passivo Circulante;
PL – Patrimônio Líquido;

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024.

LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983
Assinado digitalmente por LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.26 11:47:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

LILIAN BAUMEL MAAHS
Sócia Administradora
CPF: 008.706.959-83

EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
Assinado digitalmente por EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.26 11:40:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
CRC: 1-SC-042730/O-9

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

467

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**42206841579**
CNPJ:	**05.133.291/0001-00**
Protocolo:	**230262422**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**17**
ID do Arquivo:	**Livro 17 - 01-2022 a 06-2022.pdf**
Início da Escrituração:	**01/01/2022**
Término da Escrituração:	**30/06/2022**
Data da Autenticação:	**19/04/2023 08:04:00**
N. da Autenticação:	**230262422**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**9a9d96d3a17eb1633c8d81146e411d0b8dd7bf6f2a3d475464ce83b8a6512168**

Florianópolis - SC, 19/04/2023 08:04:00

LUCIANO LEITE KOWALSK
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**JEAN CARLOS CAMPOS**	
CPF:	**076.154.089-03**	
Assinado em:	**19/04/2023 08:04:00**	**CONTADOR**

Nome:	**LILIAN BAUMEL MAAHS**	
CPF:	**008.706.959-83**	
Assinado em:	**19/04/2023 08:04:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 239899520 Protocolo 230262422 de 18/04/2023
Nome da empresa MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
NIRE 42206841579
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 417811546918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

NIRE: **42206841579**
CNPJ: **05.133.291/0001-00**
Protocolo: **230262422**
Arquivamento: **19/04/2023 08:04:00**
Nome Empresarial: **MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx e informe o código de autenticidade.

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

469

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**42206841579**
CNPJ:	**05.133.291/0001-00**
Protocolo:	**230262422**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**18**
ID do Arquivo:	**Livro_18_07-2022 a 12-2022.pdf**
Início da Escrituração:	**01/07/2022**
Término da Escrituração:	**31/12/2022**
Data da Autenticação:	**19/04/2023 08:04:00**
N. da Autenticação:	**230262422**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**0876dc9642c1a0b9c890d0c465d1e20b94a6f6a5f29f0f72ec18e3a8f4bbaba5**

Florianópolis - SC, 19/04/2023 08:04:00

LUCIANO LEITE KOWALSK
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**JEAN CARLOS CAMPOS**	
CPF:	**076.154.089-03**	
Assinado em:	**19/04/2023 08:04:00**	**CONTADOR**

Nome:	**LILIAN BAUMEL MAAHS**	
CPF:	**008.706.959-83**	
Assinado em:	**19/04/2023 08:04:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 239899512 Protocolo 230262422 de 18/04/2023
Nome da empresa MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
NIRE 42206841579
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 417811546918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

JUCESC Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA

NIRE: **42206841579**
CNPJ: **05.133.291/0001-00**
Protocolo: **230262422**
Arquivamento: **19/04/2023 08:04:00**
Nome Empresarial: **MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

471

N° de Ordem 18

Contém este livro 697 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 697 e servirá de DIARIO n° 18, referente ao período compreendido entre 01/07/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 280, 3290

Bairro: INDUSTRIAL SUL

C.E.P.: 89295000

Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42206841579 e arquivado em 04/02/2016.
Inscrição Estadual n° 257964924 e C.N.P.J. n° 05133291000100

RIO NEGRINHO/SC, 18 de Abril de 2023

JEAN CARLOS CAMPOS
CONTADOR
C.P.F.:07615408903
R.G.:5.324.352 SSP/SC
C.R.C.:1SC041845O2

LILIAN BAUMEL MAAHS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00870695983
R.G.:5.841.377 SESP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-T53JFaSZf05q_OkrIUdbjqDHQBFqELjrgnUyR7aTgkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07615408903-JEAN CARLOS CAMPOS|00870695983-LILIAN BAUMEL MAAHS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/04/2023
Arquivamento 239899512 Protocolo 230262422 de 18/04/2023
Nome da empresa MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA
NIRE 42206841579
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 417811546918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 E 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	3.531.038,18	2.679.213,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.723.281,08	1.381.205,19
BENS NUMERÁRIOS	539.335,17	272.025,51
Caixa	539.335,17	272.025,51
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.183.945,91	1.109.179,68
Banco do Brasil S/A	0,00	870.261,60
BB Rende Fácil	859.449,98	0,00
Banco Santander Fundo DI Advanced	244.233,63	0,00
Banco Santander S/A	80.262,30	238.918,08
ESTOQUES	54.772,96	66.812,68
ESTOQUES DIVERSOS	54.772,96	66.812,68
Mercadorias Para Revenda	54.772,96	66.812,68
CLIENTES	1.749.182,49	1.224.987,13
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO	1.749.182,49	1.224.987,13
OUTROS CRÉDITOS	3.077,89	1.956,67
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.914,80	1.956,67
Adiantamentos de Férias	1.914,80	1.956,67
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR	1.163,09	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.163,09	0,00
IRRF a Recuperar	1.163,09	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	723,76	4.251,44
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	723,76	4.251,44
Premios de Seguros a Apropriar	723,76	4.251,44
NÃO CIRCULANTE	1.701.446,34	1.362.103,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	154.349,68	109.790,49
OUTROS CREDITOS	154.349,68	109.790,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.956,13	11.000,00
Ourocap BB	24.956,13	11.000,00
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	0,00	17.982,61
Lilian Baumel Maahs	0,00	17.982,61

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 E 31/12/2021
Valores expressos em Reais (R$)

TÍTULOS A RECEBER	129.393,55	80.807,88
Extração de Areia Fundão	129.393,55	80.807,88
IMOBILIZADO	1.547.096,66	1.252.312,59
BENS IMÓVEIS	26.000,00	26.000,00
Terrenos	26.000,00	26.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	3.325.991,04	3.589.343,96
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.415.482,46	1.945.482,46
Móveis e Utensílios	1.361,50	1.361,50
Veículos	909.147,08	1.642.500,00
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA	(1.804.894,38)	(2.363.031,37)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equip	(1.350.875,27)	(1.187.962,80)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(872,10)	(735,96)
(-) Deprec. Veículos	(453.147,01)	(1.174.332,61)
TOTAL DO ATIVO	5.232.484,52	4.041.316,19

474

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 E 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	701.179,68	1.034.364,42
FORNECEDORES	32.184,35	250.922,82
FORNECEDORES MERCADO INTERNO	32.184,35	250.922,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.160,30	33.410,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.160,30	33.410,49
IRRF à Recolher	0,00	39,79
IRRF s/ Trabalho Assalariado	2.329,32	2.118,21
ISS a Recolher	9,77	8,83
Simples a Recolher	7.821,21	31.243,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	75.457,27	66.619,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.625,00	16.859,00
Salários e Ordenados a Pagar	18.625,00	16.859,00
PRÓ LABORE A PAGAR	2.613,00	2.612,00
Lilian Baumel Maahs	2.613,00	2.612,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7.920,54	9.721,72
INSS a Recolher	4.935,04	6.897,24
FGTS a Recolher	2.985,50	2.824,48
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS	46.298,73	37.426,64
Férias a Pagar	42.869,23	34.654,32
FGTS Sobre Férias a Pagar	3.429,50	2.772,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES	381.626,17	603.483,20
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	305,00	348.002,00
Adiantamentos de Clientes Diversos	305,00	348.002,00
CONTAS A PAGAR	3.684,43	5.481,20
Água e Esgoto a Pagar	294,43	0,00
Alugueis a Pagar	3.390,00	3.390,00
Seguros a Pagar	0,00	2.091,20
SÓCIOS - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	377.636,74	250.000,00
Lilian Baumel Maahs	377.636,74	250.000,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	201.751,59	79.928,55
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO	201.751,59	65.718,01
BANCO DO BRASIL S/A	201.751,59	65.718,01

475

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 E 31/12/2021
Valores expressos em Reais (R$)

Banco do Brasil Pronampe COVID-19 Op. 067.412.458	42.370,87	65.718,01
Banco do Brasil Pronampe Giro Op. 067.414.152	159.380,72	0,00
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS	0,00	14.210,54
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	14.210,54
Banco do Brasil S/A Finame 40/00711-1	0,00	14.210,54
NÃO CIRCULANTE	0,00	77.709,59
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	77.709,59
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	77.709,59
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO	0,00	49.288,51
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	49.288,51
Banco do Brasil Pronampe COVID-19 Op. 067.412.458	0,00	49.288,51
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS	0,00	28.421,08
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	28.421,08
Banco do Brasil S/A Finame 40/00711-1	0,00	28.421,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.531.304,84	2.929.242,18
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00	95.400,00
Lilian Baumel Maahs	95.400,00	95.400,00
RESERVAS	4.435.904,84	2.833.842,18
Reserva de Lucros a Realizar	4.435.904,84	2.833.842,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.232.484,52	4.041.316,19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022 E 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.472.777,59**	**3.156.751,28**
RECEITA OPERACIONAL	3.481.012,59	3.167.627,88
REVENDAS MERCADO INTERNO	3.281.012,59	2.897.627,88
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	200.000,00	270.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL	(8.235,00)	(10.876,60)
(-) Devolução de Mercadorias	(8.235,00)	(10.876,60)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(440.426,80)**	**(349.422,37)**
(-) SIMPLES Nacional	(440.426,80)	(349.422,37)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**3.032.350,79**	**2.807.328,91**
(-) CUSTO OPERACIONAIS	**(539.861,83)**	**(563.264,07)**
CUSTO DA ATIVIDADE COMERCIAL	(539.861,83)	(563.264,07)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(539.861,83)	(563.264,07)
COMPRAS	(527.822,11)	(583.369,60)
COMPRAS	(527.822,11)	(583.369,60)
ESTOQUES INICIAIS	(66.812,68)	(46.707,15)
Mercadorias p/ Revenda Mercado Interno	(66.812,68)	(46.707,15)
(-) ESTOQUES FINAIS	54.772,96	66.812,68
(-) Mercadorias p/ Revenda Mercado Interno	54.772,96	66.812,68
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL	**2.492.488,96**	**2.244.064,84**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.240.027,49)**	**(1.095.654,52)**
ADMINISTRATIVAS	(509.054,74)	(817.465,28)
Pró-Labore	(36.000,00)	(36.000,00)
Salários e Ordenados	(92.334,19)	(111.735,95)
13º Salário	(8.600,05)	(10.058,23)
Férias	(12.688,51)	(15.294,69)
Indenizações e Aviso Prévio	0,00	(189,14)
FGTS	(7.386,00)	(9.814,37)
FGTS s/ Férias	(855,63)	(972,12)
FGTS s/ 13º Salário	(687,99)	(804,64)
Assistência Médica e Social	(4.132,40)	(7.520,08)
Seguros de Vida em Grupo	(1.086,99)	(994,67)
Viagens Terrestres	(2.317,93)	(12,40)
Hospedagem	(150,00)	0,00
Refeiçoes	(869,95)	0,00
Depreciações	(261.685,26)	(215.633,77)
Água e Esgoto	0,00	(1.839,84)
Energia Elétrica	0,00	(3.365,98)
Telecomunicações	0,00	(185,00)
Manutenção de Edifícios	0,00	(449,00)
Manutenção de Veículos	(2.178,28)	(2.716,00)
Manutenção de Software	(144,00)	0,00
Alugueis - Pessoa Física	0,00	(40.581,50)
Combustíveis e Lubrificantes	(2.228,70)	(216.662,30)
Material de Expediente e Consumo	(456,20)	0,00
Legais e Judiciais	(27,91)	(2.451,45)
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(19.208,98)	(15.578,92)
Donativos e Contribuições	0,00	(650,00)
Bens de Pequeno Valor	(1.280,00)	0,00
Estacionamentos e Conduções	(7,00)	0,00
Fretes e Carretos	0,00	(75,57)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(1.136,36)	(1.886,88)
Segurança e Vigilância	0,00	(2.024,12)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022 E 31/12/2021
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Entidades e Associações	(2.391,86)	0,00
Manutenção de Veículos	(811,77)	(33.673,42)
Despesas com Cartório	(269,03)	0,00
Outras Despesas Administrativas	(786,85)	(443,00)
Impostos Municipais	0,00	(7,88)
Impostos e Taxas Diversas	(36.981,54)	(44.206,97)
Multas Dedutíveis	(1.044,76)	(3.665,69)
IPTU	(513,94)	(465,43)
IPVA	0,00	(8.653,38)
IOF e IOC	0,00	(215,47)
Juros s/ Tributos	(205,85)	(1.785,97)
Multas Não Dedutíveis	0,00	(6.025,96)
Outras Despesas Não Dedutíveis	(10.586,81)	(20.825,49)
COMERCIAIS	(730.972,75)	(278.189,24)
Salários e Ordenados	(173.409,02)	(153.527,29)
13º Salário	(16.500,04)	(14.683,37)
Férias	(22.260,22)	(22.330,50)
Indenizações e Aviso Prévio	(2.104,13)	(4.866,26)
FGTS	(14.660,53)	(23.317,50)
FGTS s/ Férias	(1.301,01)	(1.155,43)
FGTS s/ 13º Salário	(1.319,91)	(1.174,60)
Seguros de Vida em Grupo	(11.462,41)	(7.727,87)
Brindes p/ Funcionários	0,00	(3.149,30)
Propaganda / Publicidade	(1.700,00)	(1.700,00)
Bonificação, doação, brinde ou amostras	0,00	(249,66)
Patrocínios	(500,00)	0,00
Depreciações	(76.846,72)	(44.307,46)
Água e Esgoto	(1.714,59)	0,00
Energia Elétrica	(3.871,23)	0,00
Alugueis - Pessoa Física	(40.680,00)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(341.438,11)	0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(1.503,10)	0,00
Segurança e Vigilância	(2.251,09)	0,00
IPVA	(14.646,17)	0,00
Multas Não Dedutíveis	(2.804,47)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**1.252.461,47**	**1.148.410,32**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**25.806,84**	**(7.937,60)**
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	63.303,22	18.232,21
Juros Ativos	1.784,19	1.613,90
Descontos Auferidos	156,19	0,00
Outros Ganhos Financeiros	45,25	0,00
Rendimentos Reais Tributados na Fonte	77.140,51	17.755,30
I.R. Exclusivamente na Fonte (-)	(15.822,92)	(1.136,99)
DESPESAS FINANCEIRAS	(37.496,38)	(26.169,81)
Encargos Financeiros	(24.259,49)	(18.705,52)
Despesas com Tarifas Bancárias	(13.202,55)	(7.411,28)
Juros Passivos	(0,12)	(15,93)
Descontos Concedidos	(26,50)	(37,08)
Multas Dedutíveis	(7,72)	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**973.948,11**	**784.551,01**
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.196.279,14	1.843.798,73
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado	1.196.100,00	1.840.100,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022 E 31/12/2021
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Outras Receitas	179,14	3.698,73
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(222.331,03)	(1.059.247,72)
Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado	(1.119.000,00)	(1.320.500,00)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado	896.668,97	261.252,28
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTES IRPJ/CSLL	**2.252.216,42**	**1.925.023,73**
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**2.252.216,42**	**1.925.023,73**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Contexto Operacional
Maahs Comércio de Areia e Brita Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 280, n. 3290, Bairro Industrial Sul, CEP 89.295-000, Município de Rio Negrinho/ SC, inscrita no CNPJ sob o n. 05.133.291/0001-00, Inscrição Estadual n. 257.964.924 e Municipal n. 6066, com início de suas atividades em 18/06/2002. que tem como sua principal atividade Comércio varejista de materiais de construção em geral.

2. Declaração de Conformidade
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Política Adotada
As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos dos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações, nos termos da ITG 1000, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

4. Práticas Contábeis
4.1 Regime de Escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2 Imobilizado e Intangível: São demonstrados pelo custo de aquisição, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, com base em avaliações efetuadas por responsáveis técnicos, deduzida a subsequente depreciação e amortização. Os bens que não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica são demonstrados pelo custo de aquisição deduzida a subsequente depreciação e amortização. O bem é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4.3 Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.4 Provisões de Férias e Encargos Sociais: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

4.5 Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

4.6 Determinações do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2022 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO

481

DIARIO

N° de Ordem 18

Contém este livro 697 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 697 e servirá de DIARIO n° 18, referente ao período compreendido entre 01/07/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 280, 3290

Bairro: INDUSTRIAL SUL

C.E.P.: 89295000

Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42206841579 e arquivado em 04/02/2016.
Inscrição Estadual n° 257964924 e C.N.P.J. n° 05133291000100

RIO NEGRINHO/SC, 18 de Abril de 2023

JEAN CARLOS CAMPOS
CONTADOR
C.P.F.:07615408903
R.G.:5.324.352 SSP/SC
C.R.C.:1SC041845O2

LILIAN BAUMEL MAAHS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00870695983
R.G.:5.841.377 SESP

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	42206841579
CNPJ	05.133.291/0001-00
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Rio Negrinho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/06/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66932

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66932
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.232.484,52	R$ 7.826.308,13
CIRCULANTE		R$ 3.531.038,18	R$ 4.467.848,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.722.801,08	R$ 1.670.686,41
BENS NUMERÁRIOS		R$ 538.855,17	R$ 432.700,02
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 0,00	R$ 20.828,90
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.183.945,91	R$ 1.217.157,49
ESTOQUES		R$ 54.772,96	R$ 58.599,03
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 54.772,96	R$ 58.599,03
CLIENTES		R$ 1.750.466,49	R$ 2.669.009,79
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 1.750.466,49	R$ 2.669.009,79
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.273,89	R$ 69.553,03
(-) OUTROS VALORES À RECEBER		R$ (804,00)	R$ 2.580,39
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 59.184,50
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 1.914,80	R$ 4.325,70
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 1.163,09	R$ 3.462,44
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 723,76	R$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 723,76	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.701.446,34	R$ 3.358.459,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 154.349,68	R$ 208.562,50
OUTROS CREDITOS		R$ 154.349,68	R$ 208.562,50
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 394,19
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 0,00	R$ 394,19
Cotas Sicredi		R$ 0,00	R$ 394,19
IMOBILIZADO		R$ 1.547.096,66	R$ 3.149.503,18
BENS IMÓVEIS		R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 3.325.991,04	R$ 5.560.491,04
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (1.804.894,38)	R$ (2.436.987,86)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.232.484,52	R$ 7.826.308,13
CIRCULANTE		R$ 701.179,68	R$ 1.528.236,93
FORNECEDORES		R$ 32.184,35	R$ 95.598,86
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 32.184,35	R$ 95.598,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.160,30	R$ 56.616,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 10.160,30	R$ 56.616,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 75.457,27	R$ 121.243,97
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 18.625,00	R$ 20.872,00
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 2.613,00	R$ 2.643,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 7.920,54	R$ 30.736,89
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 46.298,73	R$ 66.992,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 381.626,17	R$ 1.254.777,28
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 305,00	R$ 963.944,00
CONTAS A PAGAR		R$ 3.684,43	R$ 3.556,65
SÓCIOS - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 377.636,74	R$ 287.276,63
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 201.751,59	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 201.751,59	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 480.056,75
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 480.056,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 480.056,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.531.304,84	R$ 5.818.014,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS		R$ 4.435.904,84	R$ 5.722.614,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.472.777,59	R$ 3.566.433,16
RECEITA OPERACIONAL		R$ 3.481.012,59	R$ 3.567.563,16
REVENDAS MERCADO INTERNO		R$ 3.281.012,59	R$ 3.004.164,80
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 200.000,00	R$ 563.398,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (8.235,00)	R$ (1.130,00)
(-) (-) Devolução de Mercadorias		R$ (8.235,00)	R$ (1.130,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (440.426,80)	R$ (409.525,53)
(-) (-) ISS		R$ 0,00	R$ (14.187,55)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R$ (440.426,80)	R$ (395.337,98)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 3.032.350,79	R$ 3.156.907,63
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (539.861,83)	R$ (789.471,77)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE COMERCIAL		R$ (539.861,83)	R$ (444.220,46)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (539.861,83)	R$ (444.220,46)
(-) COMPRAS		R$ (527.822,11)	R$ (448.046,53)
(-) COMPRAS		R$ (527.822,11)	R$ (448.046,53)
(-) ESTOQUES INICIAIS		R$ (66.812,68)	R$ (54.772,96)
(-) Mercadorias p/ Revenda Mercado Interno		R$ (66.812,68)	R$ (54.772,96)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 54.772,96	R$ 58.599,03
(-) Mercadorias p/ Revenda Mercado Interno		R$ 54.772,96	R$ 58.599,03
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (345.251,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (345.251,31)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ 0,00	R$ (105.063,58)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ (126.332,00)
(-) Depreciações		R$ 0,00	R$ (5.107,53)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ 0,00	R$ (108.528,05)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ 0,00	R$ (220,15)
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL		R$ 2.492.488,96	R$ 2.367.435,86
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.240.027,49)	R$ (1.721.542,36)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (509.054,74)	R$ (1.249.601,72)
(-) Pró-Labore		R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (92.334,19)	R$ (96.311,51)
(-) 13º Salário		R$ (8.600,05)	R$ (8.805,91)
(-) Férias		R$ (12.688,51)	R$ (12.183,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ 0,00	R$ (3.000,00)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (5.950,34)
(-) INSS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (4.413,45)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (1.893,26)
(-) FGTS		R$ (7.386,00)	R$ (7.710,30)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (855,63)	R$ (793,80)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (687,99)	R$ (702,90)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (4.132,40)	R$ (7.401,66)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (1.086,99)	R$ (8.032,00)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ 0,00	R$ (325,50)
Viagens Terrestres		R$ (2.317,93)	R$ 0,00
Hospedagem		R$ (150,00)	R$ 0,00
Refeiçoes		R$ (869,95)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (261.685,26)	R$ (613.275,25)
(-) Telecomunicações		R$ 0,00	R$ (364,00)
Manutenção de Veiculos		R$ (2.178,28)	R$ 0,00
Manutenção de Software		R$ (144,00)	R$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (2.228,70)	R$ (288.100,78)
Material de Expediente e Consumo		R$ (456,20)	R$ 0,00
(-) Legais e Judiciais		R$ (27,91)	R$ (49,08)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (19.208,98)	R$ (31.796,87)
(-) Donativos e Contribuições		R$ 0,00	R$ (2.095,00)
Bens de Pequeno Valor		R$ (1.280,00)	R$ 0,00
Estacionamentos e Conduções		R$ (7,00)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (750,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (1.136,36)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ 0,00	R$ (2.345,64)
Entidades e Associações		R$ (2.391,86)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Veículos		R$ (811,77)	R$ (9.740,00)
(-) Despesas com Cartório		R$ (269,03)	R$ (6.275,57)
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (786,85)	R$ (659,89)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (36.981,54)	R$ (47.168,07)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (1.044,76)	R$ (2.156,99)
(-) IPTU		R$ (513,94)	R$ (961,09)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF e IOC		R$ 0,00	R$ (76,05)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (205,85)	R$ (933,79)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (10.586,81)	R$ (49.329,84)
(-) COMERCIAIS		R$ (730.972,75)	R$ (471.940,64)
(-) Salários e Ordenados		R$ (173.409,02)	R$ (223.192,60)
(-) 13º Salário		R$ (16.500,04)	R$ (19.891,33)
(-) Férias		R$ (22.260,22)	R$ (28.562,04)
Indenizações e Aviso Prévio		R$ (2.104,13)	R$ 0,00
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (12.787,05)
(-) INSS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (8.451,95)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (4.248,27)
(-) FGTS		R$ (14.660,53)	R$ (17.908,09)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (1.301,01)	R$ (1.870,88)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (1.319,91)	R$ (1.592,76)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (11.462,41)	R$ (1.143,43)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (1.700,00)	R$ (11.898,40)
Patrocínios		R$ (500,00)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (76.846,72)	R$ (77.625,00)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.714,59)	R$ (1.342,30)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.871,23)	R$ (3.343,44)
(-) Aluguéis - Pessoa Física		R$ (40.680,00)	R$ (40.680,00)
Combustíveis e Lubrificantes		R$ (341.438,11)	R$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (1.503,10)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ 0,00	R$ (138,75)
Segurança e Vigilância		R$ (2.251,09)	R$ 0,00
(-) IPVA		R$ (14.646,17)	R$ (12.436,81)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (713,45)
(-) Entidades e Associações		R$ 0,00	R$ (1.200,00)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (2.804,47)	R$ (1.315,59)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ 0,00	R$ (1.598,50)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 1.252.461,47	R$ 645.893,50
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 25.806,84	R$ 14.936,73
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 63.303,22	R$ 57.763,99
Juros Ativos		R$ 1.784,19	R$ 2.599,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.0B.6F.B1.4C.4A.5B.49.4F.BA.65.F5.CC.D8.28.5D.9D.3B.BF.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 05.133.291/0001-00
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Descontos Auferidos		R$ 156,19	R$ 213,24
Juros S/ Capital		R$ 0,00	R$ 12,19
Outros Ganhos Financeiros		R$ 45,25	R$ 0,00
Rendimentos Reais Tributados na Fonte		R$ 77.140,51	R$ 72.525,92
(-) I.R. Exclusivamente na Fonte (-)		R$ (15.822,92)	R$ (17.586,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (37.496,38)	R$ (42.827,26)
(-) Encargos Financeiros		R$ (24.259,49)	R$ (33.282,01)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (13.202,55)	R$ (8.074,08)
(-) Juros Passivos		R$ (0,12)	R$ (5,52)
(-) Descontos Concedidos		R$ (26,50)	R$ (1.335,49)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (7,72)	R$ (130,16)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 973.948,11	R$ 1.149.309,30
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.196.279,14	R$ 1.205.395,00
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 1.196.100,00	R$ 1.205.395,00
Outras Receitas		R$ 179,14	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (222.331,03)	R$ (56.085,70)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (1.119.000,00)	R$ (120.000,00)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 896.668,97	R$ 63.914,30
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTES IRPJ/CSLL		R$ 2.252.216,42	R$ 1.810.139,53
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 2.252.216,42	R$ 1.810.139,53

489

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2116704
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 05.133.291
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO NEGRINHO
Endereço da sede : RODOVIA BR 280, 3290 BAIRRO INDUSTRIAL SUL

Certidão emitida às 09:07 de 23/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

DECLARAÇÃO

Ao
Municipio de Pién
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024
Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: -Estrada Municipal KO 002 – Trecho 09 – Lajeado (entre a estaca 0+000,00m à estaca 2+200,00m) e – Estrada Municipal KO 305 – Campo Novo (entre a estaca 0+000,00m à estaca 1+093,29m); área pavimentada: 30.293,08 m² em Pién -PR

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Strabe Comercio e Construções Ltda vem, pela presente, DECLARAR que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

Bruna Mirele Janstsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206841579	05.133.291/0001-00	04/02/2016	18/06/2002
Endereço: RODOVIA BR 280, 3290, INDUSTRIAL SUL, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295748			

OBJETO SOCIAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SEM OPERADOR; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS R$ Capital Integralizado: 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LILIAN BAUMEL MAAHS 008.706.959-83	95.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LILIAN BAUMEL MAAHS 008.706.959-83	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/07/2023	Número 20238768856	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

244931305

CONTROLE: 16282044048064 CPF SOLICITANTE: 081.962.779-89 NIRE: 42206841579 EMITIDA: 27/03/2024 PROTOCOLO: 244931305

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42206841579	05.133.291/0001-00	04/02/2016	18/06/2002
Endereço: RODOVIA BR 280, 3290, INDUSTRIAL SUL, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295748			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Março de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244931305

CONTROLE: 16282044048064 CPF SOLICITANTE: 081.962.779-89 NIRE: 42206841579 EMITIDA: 27/03/2024 PROTOCOLO: 244931305

STRABE

STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC.EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 005/2024

A empresa Strabe Comércio e Construções Ltda, CNPJ/MF 05.133.291/0001-00, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativascabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Rio Negrinho, 30 de Abril de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

Edital nº 5/2024

494

Última atualização 12/04/2024

Local: Pién/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN **Unidade compradora:** 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 30/04/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000071/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Pavimentacao de Estradas Vicinais em CBUQ com area de 30.29308 m2 incluindo servicos preliminares terraplenagem drenagem base e subbase revestimento sinalizacao de transito iluminacao publica e ensaios tecnologicos. Bairros Lajeado e Campo Novo

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 5.770.418,52

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	12/04/2024 - 16:31:21	
Inclusão - Documento de Contratação	12/04/2024 - 16:31:21	
Inclusão - Documento de Contratação	12/04/2024 - 16:52:26	
Inclusão - Documento de Contratação	12/04/2024 - 16:49:03	
Inclusão - Documento de Contratação	12/04/2024 - 16:51:22	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Elegeido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e certeude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Escola Nacional de Administração Pública

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 12/04/2024 14:34:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/04/2024 17:44:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
23/04/2024 08:14:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
29/04/2024 17:24:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
29/04/2024 18:08:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
30/04/2024 09:33:12	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia, favor oferecer lances condizentes com a realidade, nada de descontos absurdos. vou estar avaliando os valores.

30/04/2024 09:33:13	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia, favor oferecer lances condizentes com a realidade, nada de descontos absurdos. vou estar avaliando os valores.

30/04/2024 09:33:17	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

lances abertos

30/04/2024 09:50:21	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/04/2024 11:50:20

30/04/2024 10:35:55	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 43299f382e6f43c295e597d42901236f.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Pavimentação de Estradas em CBUQ, 30.293,08 m2, PRAZO DE EXECUÇÃO 420 DIAS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.674.605,61 **Valor Total:** 5.674.605,61

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	129	05.133.291/0001-00	5.675.320,72	5.674.605,61		Sim
2	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	053	03.620.927/0001-12	5.770.418,51	5.674.753,18	0,00	Não
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E	147	40.028.767/0001-43	5.770.418,51	5.770.418,51	1,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/04/2024 14:34:40	**PUBLICADO**		
12/04/2024 14:36:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2024 09:32:32	**DISPUTA**		
30/04/2024 09:32:32	**LANCE**	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 147)	**5.770.418,51**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

30/04/2024 09:32:32	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**5.675.320,72**
30/04/2024 09:32:32	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.770.418,51**
30/04/2024 09:37:06	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.712.714,33**
30/04/2024 09:38:50	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.674.753,18**
30/04/2024 09:39:13	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**5.674.653,18**
30/04/2024 09:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA			
30/04/2024 09:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/04/2024 09:42:34	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2024 09:48:27	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 129: anexar planilha, com valor dos lances, proposta atualizada, tudo no valor que venceu a licitação, prazo é de 2 (duas) horas.			
30/04/2024 10:20:42	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**5.674.605,61**
30/04/2024 10:38:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/04/2024 11:08:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/04/2024 11:13:42	**ADJUDICADO**		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 12/04/2024 14:34:41

			TOTAL DO PROCESSO:	**5.674.605,61**
STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA			**05.133.291/0001-00**	**5.674.605,61**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 5.674.605,61	**Total: 5.674.605,61**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Pavimentação de Estradas em CBUQ, 30.293,08 m2, PRAZO DE EXECUÇÃO 420 DIAS.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.770.418,52	**Valor Unit.: 5.674.605,61**		Total Item: 5.674.605,61

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 005/2024

OBJETO:

Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

01. ABERTURA: Dia 30 de Abril de 2024, as 09:30 Hrs, na plataforma eletrônica BLL : https://bllcompras.com/Home/Login.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 12/04/2024;
- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Parana no dia 15/04/2024;
- **Publicado** no Diário Oficial dos municípios no dia 12/04/2024;
- **Publicado** no Jornal O REGIONAL no dia 12/04/2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30/04/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Foi disponibilizado no site e também sistema eletrônico bll, assim como no PNCP, por tanto não temos este controle.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimento e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO
1	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.133.291/0001-00	SIM
2	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.620.927/0001-12	SIM
3	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 40.028.767/0001-43	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA(S)	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 5.675.320,72	R$ 5.674.605,61
2ª Colocada	1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 5.770.418,51	R$ 5.674.753,18
3ª Colocada	1	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	R$ 5.770.418,51	R$ 5.770.418,51

Os lances apresentados constam em Ata.

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 5.675.320,72	R$ 5.674.605,61	SIM
1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 5.770.418,51	R$ 5.674.753,18	SIM
1	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	R$ 5.770.418,51	R$ 5.770.418,51	SIM

A decisão foi COMUNICADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO, o qual todos tinham acesso.

500

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não Houve.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº _005/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Proponente : STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Global : R$ 5.674.605,61 (cinco milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
Prazo de Execução: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

A decisão foi comunicada através do sistema eletrônico da licitação.

Piên, 30 de Abril de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958

Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958
Dados: 2024.04.30 13:02:10 -03'00'

Eduardo Duarte Scheivaraski

Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 005/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 30 de Abril de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958

Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958
Dados: 2024.04.30 13:18:57 -03'00'

Eduardo Duarte Scheivaraski
(Agente de Contratação)

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nr. :** 0005/2024
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Estradas Vicinais sendo: Estrada Municipal KO 002 para Lageado e Estrada Municipal KO 305 para Campo Novo; numa área de 30.293,08 m²; incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, rede de drenagem de águas pluviais e iluminação pública.
Lote(s) : 1==> R$ 5.674.605,61

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$5.674.605,61; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$4.800.000,00; Contrapartida Municipal: R$874.605,61;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 02/05/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 87

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024,** o qual tem como objeto a "Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Bairros Lajeado e Campo Novo. Trechos: Estrada Municipal KO 002 - Trecho 09 - Lajeado (entre a estaca 0+000,00m à estaca 2+200,00 m) Estrada Municipal KO 305 - Campo Novo (entre a estaca 0+000,00m à estaca 1+093,29 m) e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.291/0001-00 vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.674.605,61 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos s cinco reais e sessenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de maio de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

504

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D8CAFADD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023.
OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA.
ORIGEM: Contrato nº 189/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 13.694,80 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 17.299,30 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9866225B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PARTICIPAÇÃO EXCLUSICA ME E EPP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA DE CURITIBA/PR A BRASILIA/DF.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, tornar público que no dia 14 DE MAIO DE 2024, das 08h30min até as 15h30min, realizará cotações para aquisição de passagens aéreas para vereador(a) quando de sua ida a Brasília DF, de 20 a 22 de maio de 2024. A empresa que tiver interesse em participar do pleito deverá entrar em contato com esta Casa Legislativa até dia 13/05/2024 as 17 horas, por e-mail.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Está disponível o Aviso de Dispensa em sua integralidade no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Piên, disponível em: https://www.cmpien.pr.gov.br/

Piên/Paraná, 08 de maio de 2024

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente De Contratação

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:BBCDB0BF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO, AO VIVO, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.399/21, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
VALOR ESTIMADO POR SESSÃO: R$ 453,32 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO (50 sessões): R$ 22.666,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2024 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.cmpien.pr.gov.br/ ou e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@cmpien.pr.gov.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 10/05/2024.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 14/05/2024, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@cmpien.pr.gov.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@cmpien.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 08 de maio de 2024.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:F1EE22B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024,** o qual tem como objeto a "Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m2, incluindo
serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Bairros Lajeado e Campo Novo.

Trechos: Estrada Municipal KO 002 - Trecho 09 - Lajeado (entre a estaca 0+000,00m à estaca 2+200,00 m) Estrada Municipal KO 305 - Campo Novo (entre a estaca 0+000,00m à estaca 1+093,29 m) e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.291/0001-00 vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.674.605,61 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos s cinco reais e sessenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21E9BD43.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Sr. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.301.316/0001-84, com endereço na Rua Emiliano Perneta, nº 1359, Balneário Volta ao Mundo, em Itapoá/SC, CEP 89249-000, fone (41) 98410-6179, e-mail engenharia.mfmd@gmail.com; neste ato representado por Luana Meneguel Depetris, inscrita no CPF sob nº 065.543.059-80, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3029/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 28.510,47 (vinte e oito mil e quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas

Piên/PR, 07 de maio de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ED3C4538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Sr. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.301.316/0001-84, com endereço na Rua Emiliano Perneta, nº 1359, Balneário Volta ao Mundo, em Itapoá/SC, CEP 89249-000, fone (41) 98410-6179, e-mail engenharia.mfmd@gmail.com; neste ato representado por Luana Meneguel Depetris, inscrita no CPF sob nº 065.543.059-80, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3029/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do contrato o valor de R$ 14.546,47 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de maio de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9A6F3ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

PROTOCOLO: 2885/2024

Objeto Renovação da associação de Piên ao IBAM- Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
CNPJ: 33.645.482/0001-96
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO 08/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D56CA0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160, DE 08 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 160, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên/, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.133.291/0001-00, localizada Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro: Industrial Sul, em Rio Negrinho/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: engbrunajantsch@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Lilian Baumel Maahs portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.841.377, inscrito no CPF sob n. º 008.706.959-83, residente na Estrada Principal, 4879, Bairro Mato Preto em São Bento do Sul/SC firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 30/04/2024, protocolo n. º 2965, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, Bairros Lageado e Campo Novo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 005/2024.

1.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 5.674.605,61 *(cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos s cinco reais e sessenta e um centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.44.90.51.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 840 (oitocentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em

conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên – CNPJ n. º 76.002.666/0001-40.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;
9.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) (Claudemir José de Andrade), a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) (Simon Schneider CREA PR 70380, e ao fiscal substituto Sr. (a) (Alessandra Brunnquel Gruber CREA PR 197894-D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
11.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
11.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
11.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
11.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do

Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
18.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO
19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.
21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de

2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (Rio Negro), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 10 de maio de 2024

LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983

Assinado digitalmente por LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=LILIAN BAUMEL MAAHS:00870695983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.17 16:23:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF

CONTRATADA
STRABE COM.E CONST.

Testemunhas:

RG6268104.7 Simon Schneider

RG135206792 Alessandra Brunnquell Gruber

PAM

ANEXO 01 DO CONTRATO – ENSAIOS E DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Sub-base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moído e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

6) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

7) Reperfilamento com CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;

8) Camada Intermediária (BINDER) em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

9) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202499077511665060 00
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	2.712.211

527

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 10/05/2024 até 24hs do dia 28/08/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: PIEN PREFEITURA — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40
ENDEREÇO: PC DO EXPEDICIONARIO 104 - CENTRO
CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIÊN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA — CPF OU CNPJ: 05.133.291/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia BR-280, nº 3290 - Industrial Sul
CEP: 89.295-748 — CIDADE: RIO NEGRINHO — UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: TOP CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 17.081.009/0001-77 — SUSEP:202085370

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 283.730,28 - Duzentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Oito Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital Contrato Nº 036/2024, Concorrência Eletrônica n. º 005/2024, que tem por objeto a pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, Bairros Lageado e Campo Novo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos.

COBERTURAS CONTRATADAS

OBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 283.730,28	R$ 6.446,10

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	6.446,10
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	6.446,10

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 6.446,10	10/06/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/05/2024 16:59:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Soluti Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Soluti Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202499077511665060 00. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202400990775116650 6.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

528

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. Prejuízo: é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fat ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviço constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

533

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

534

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;

c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;

III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

536

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

539

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05 º Lugar	DAIANE CRISTINE HOPPEN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:292C4674

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº12/2024

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 12/2024

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Marones Kern da Silva**

Funcionário(a) da Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Assessor de Imprensa
Nomeado pelo Decreto Nº 02/2023, de 23 de Fevereiro de 2023

Para o deslocamento até o município de: **Curitiba**
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº02/2024, de 11 março de 2024.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do I Fórum de publicidade Institucional dos Municípios – Atuação e Limites da comunicação dos mandatos, câmaras municipais e prefeituras.**

DATA DA SAÍDA: **21/05/2024** DATA DA CHEGADA: **24/05/2024**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **4 diária** VALOR UNITÁRIO: R$ **809,64**

VALOR TOTAL DE: R$ 3.238,56 (Três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta seis centavos), 20/05/2024.

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 17 de Maio de 2024

MARONES KERN DA SILVA
Servidor solicitante

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:79E2DDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DAS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.399/21.

Pelo presente instrumento, eu, Giomar da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação através da Dispensa de Licitação n º 002/2024, para: Solicitação De Contratação De Empresa Especializada Para Realização Da Transmissão Das Sessões Ordinárias, Extraordinárias E Solenes Desta Casa Legislativa, Conforme Lei Municipal Nº 1.399/21, conforme condições expressas no Aviso de Dispensa, em favor da empresa:

B V FOGGIATTO DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.476.571/0001-07, com endereço AV Brasil, 246, Centro, Agudos do Sul/PR, com valor por sessão de R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) e valor total para 50 (cinquenta) sessões no valor de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentaria
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Por fim, autorizo a publicação deste termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Piên/PR, 20 de maio de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:68DF3E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais em CBUQ com área de 30.293,08 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, Bairros Lageado e Campo Novo.

VALOR: R$ 5.674.605,61 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos s cinco reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 840 (oitocentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:46B5D194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 032/2024

PROTOCOLO: 3111/2024

Objeto: Aquisição de 08 (oito) conjuntos de refeitório infantil composto por 01 mesa e 02 bancos com encosto cada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: MOVESCO INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES
CNPJ: 93.234.789/0001-26
VALOR: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:522AB20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

PROTOCOLO: 3196/2024

Objeto Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN - APAE, visando a execução do Projeto "Felicidade não tem Idade",

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIÊN-APAE PIÊN.
CNPJ: 11.055.458-0001/64
VALOR: R$ 89.551,75 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO 20/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:555DA87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 01/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA .

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: fabiane@extracaodeareia.com.br, representada por **MARCOS HEINZ MAAHS**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.165.569-16, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 085/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados em 150 (cento e cinquenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.
Piên/PR, 20 de Maio de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ADF36701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 464 DE 20 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos do Detran	20/05/2024	Rio Negro/ PR	1(um)	53,00	4001/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças